

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Terça Feira, 06 de Novembro de 2012 Nº 25923

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 457, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor da (o) PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária da fonte 131 – Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação, no valor de R\$ 8.682.773,00 (oito milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e três reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1247	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	5.682.773,00
1247	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	3.000.000,00
TOTAL		8.682.773,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária, provenientes dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1247		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	100	Não	NO	5.682.773,00
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Estado	S	31900000	100	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											8.682.773,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1247		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1291	0100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região I - Noroeste I	F	44900000	131	Não	NO	586.674,69
26	782	338	1291	0200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região II - Norte	F	44900000	131	Não	NO	980.780,85
26	782	338	1291	0300	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região III - Nordeste	F	44900000	131	Não	NO	657.471,87
26	782	338	1291	0400	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região IV - Leste	F	44900000	131	Não	NO	344.013,87

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José de Assis Guaresqui
Secretária de Estado de Cultura Vanessa Christyne Martins Jacarandá
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães

26	782	338	1291	0500	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região V - Sudeste	F	44900000	131	Não	NO	2.240.788,87
26	782	338	1291	0600	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região VI - Sul	F	44900000	131	Não	NO	1.654.479,89
26	782	338	1291	0700	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região VII - Sudoeste	F	44900000	131	Não	NO	636.162,51
26	782	338	1291	0800	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região VIII - Oeste	F	44900000	131	Não	NO	961.623,13
26	782	338	1291	1100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região XI - Noroeste II	F	44900000	131	Não	NO	556.140,01
26	782	338	1291	1200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região XII - Centro Norte	F	44900000	131	Não	NO	64.637,31
TOTAL GERAL:											8.682.773,00

ANEXO III

Processo:	1247	Unidade Orçamentária:	8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
-----------	------	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1247
Unidade Orçamentária:	8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.402/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Activação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho de 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 406819/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS/Superintendência do Lar da Criança**, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos aprovados e classificados que seguem:

CARGO: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Perfil Profissional: Educador Físico

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	345446	Maria Hilda Silva Meirelles	9/7/1960	76016043 SSP/SP	62

Perfil Profissional: Psicólogo

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
16	18682	Simone Machado de Souza	8/11/1978	295612289 SP/SP	72
17	256877	Christina Guimarães Mendonça	11/3/1956	7961487-5 SSP/SP	72
18	34606	Talíne Conte Mendes	26/9/1987	15585859 SSP/MT	72

Perfil Profissional: Psicólogo – Portador de Necessidades Especiais

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	417403	Lucyene Tortorelli	30/9/1966	04879465 SSP/MT	64

Perfil Profissional: Pedagogo

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	315440	Lianor Moraes da Silva	9/3/1978	12310271 SSM/MT	61
7	192327	Marcus Galénius Aquino	26/9/1966	473406 SSP/MT	61

CARGO: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

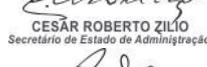
Perfil Profissional: Técnico em Enfermagem

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	77863	Celia Regina Silva Paixão	30/5/1962	033267890 SSP/MT	46
10	89204	Josegley Peres de Brito	4/5/1980	0523004/7 SSP/MT	46
11	265583	Maria Helena Ribeiro Dias	14/8/1981	134913609 SSP/MT	46
12	340208	Leda Marcia dos Santos Quintino	14/7/1970	941249 SSP/MT	45
13	437750	Joana Angélica Ferraz Cordeiro Caetano	19/4/1980	330540890 SSP/SP	45
14	232268	Leidimar Gonçalves de Lima	19/10/1980	12708402 SSP/MT	45
15	91350	Cinella Soares Maciel	27/9/1976	910889 SSP/MT	45
16	80997	Josimarca de Souza Silva Batista	31/3/1985	12188360 SSP/MT	45
17	215491	Marcelo Batista Ramos	7/3/1969	08057451 SSP/MT	45
18	390304	Michelly Neves Silva	16/4/1983	14037319 SSP/MT	44
19	229907	Aderson Lemes da Silva	29/11/1968	04521897 SSP/MT	43

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

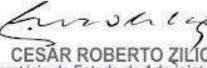

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO N. 10.393/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 584667/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADJAMIL DE MORAES**, portador (a) do RG nº 04949935/SSP/MT e do CPF nº 138.037.781-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 8 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Novembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

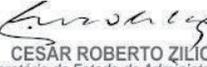

CESAR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.394/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 584721/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TIBURCIA SIQUEIRA FARIA**, portador (a) do RG nº 182595/SSP/MT e do CPF nº 328.693.041-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 5 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Novembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

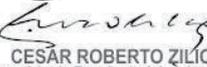

CESAR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.395/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 584764/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLACYONE FERREIRA DA SILVA NEGRO**, portador (a) do RG nº 03302504/SSP/MT e do CPF nº 274.798.891-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 2 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Novembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

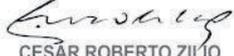
ATO N. 10.396/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 584831/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JULIA LUIZ FRANCA DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 01865048/SEJUS/MT e do CPF nº 205.232.461-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,6 de Novembro de 2012.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

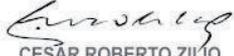
ATO N. 10.397/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 585032/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA LUIZA DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 04206240/SSP/MT e do CPF nº 065.230.211-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 11 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Novembro de 2012.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

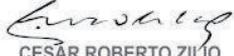
ATO N. 10.398/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 585123/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GERALDA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 296204/SSP/MT e do CPF nº 275.075.561-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,6 de Novembro de 2012.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

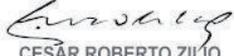
ATO N. 10.399/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 585221/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEONICE APARECIDA MESSI FREITAS**, portador (a) do RG nº 11915862/SJ/MT e do CPF nº 569.656.489-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-5, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 3 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Novembro de 2012.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.400/2012

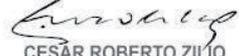
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de

julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 585290/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELDER JOSE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 031532/SSP/MT e do CPF nº 108.999.281-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL A-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos e 9 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,6 de Novembro de 2012.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

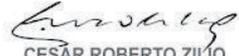
ATO N. 10.401/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 585762/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEY MARIO RIBEIRO TEIXEIRA**, portador (a) do RG nº 005189/SSP/MT e do CPF nº 089.423.581-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 6 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,6 de Novembro de 2012.



SILVAL BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e NET & CO COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de renovação da subscrição do software de filtro de conteúdo web, Websense Web Security, para 800 (oitocentos) usuários, por um período de 12 (doze) meses, incluindo o direito à atualização da base de dados e novas versões do produto lançadas pelo fabricante durante o período contratado, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste edital, para atender a Secretaria de Estado de Administração – SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão n.º 009/2012

DA VIGENCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO VALOR: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
11101	2009	100	339039

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

DANILO MASSAD KUZNECOVAS
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO N.º 001/2012/SAD

PARTES: O Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Aliança Administradora De Benefícios De Saúde S/A.

OBJETO: O presente Termo de Acordo tem por objeto credenciar empresa para atuar como Administradora de Benefícios estipulando planos de assistência médica, de, no mínimo, 02 (duas) operadoras registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e planos de assistência odontológica de, no mínimo, 02 (duas) operadoras, também, registrada na ANS, objetivando a prestação de assistência médica ambulatorial, hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no País, com padrão de enfermaria e apartamento, centro de terapia intensiva, ou similar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde e assistência odontológica, aos servidores do Estado do Mato Grosso, seus dependentes e agregados, na forma disciplinada pela Lei nº 9.656/98; pela Resolução Normativa nº 211/2009 (alterada pela Resolução Normativa nº. 261, de 28 de julho de 2011); pelas Resoluções Normativas nºs 11 e 12, de 3/11/98; pela Resolução Normativa nº 195, de 14/07/09 (alterada pela Resolução nº 200, de 13/08/09); pela Resolução Normativa nº 196, de 14/07/09, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mais as orientações e especificações técnicas constantes deste documento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento de nº 001/2012, e, ainda, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO: Inexiste a indicação de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Governo do Estado do Mato Grosso, a ser repassado diretamente para a empresa Administradora de Benefícios credenciada, considerando que o pagamento das mensalidades do Plano de Assistência à Saúde é de responsabilidade exclusiva do beneficiário. O pagamento será realizado mediante débito em conta corrente indicada no ato de adesão do beneficiário, ou por consignação em folha. No momento da adesão dos beneficiários poderá ser cobrada taxa de adesão.

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

DANILO MASSAD KUZNECOVAS
Representante Legal
CONTRATADA

PORTARIA Nº 016/2012/SENA

Revogar parcialmente a Portaria n.º 014/2012/SENA.

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, parcialmente, a Portaria n.º 014/2012/SENA, publicado no Diário Oficial do dia 28 de setembro de 2012, página 13, somente a fim de substituir o servidor PAULINO DE SOUZA COELHO, pelo servidor MARIO MARCIO DE ARRUDA, ficando a comissão formada pelos seguintes servidores:

Pascoal Barros da Silva - Presidente
Renan Silva Remigio Vieira - Membro
Hudson Luis Abades Ferreira - Membro
Mario Márcio de Arruda - Membro
Paulo César de Souza - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de outubro de 2012.

Sérgio Bruno Mendes Curvo Gugelmin
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 14 DE 06 NOVEMBRO DE 2012

Designa servidores para compor o Comitê Consultivo da Carreira de Gestor Governamental de que trata o Art. 4º, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012, que alterou a Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010. Revoga a Portaria nº 10, de 30 de agosto de 2012 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor o Comitê Consultivo da Carreira de Gestor Governamental:

I - Denise Aparecida Rodrigues de Amorim;
II - Edna Luzia Almeida Sampaio;
III - Janê Sifuentes Machado
IV - Jocilene Oliveira Silva Palma
V - Josiane Fátima de Andrade
VI - Reinhard Ramminger;
VII - Simone Neves Tavares Ávila

Art. 2º Designar ao Coordenador de Projetos Especiais da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral a função de Secretário Executivo do Comitê Consultivo da Carreira de Gestor Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10, de 30 de agosto de 2012.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2012.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) WESLEY BARBOSA DELLALASTRA, portador do CPF nº 5787217160, apresentou através do e-Process nº 5247319/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no endereço VICINAL 4º OESTE, COMUNIDADE SANTA MONICA, LOTE LE 43, no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 31/10/2013. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MIGUEL ANJO PEREIRA, portador do CPF nº 7885164268, apresentou através do e-Process nº 5247853/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO NOVA ESPERANÇA, localizada no endereço ESTRADA D, COM. NAZARE, LOTE 479, no município de CARLINDA/MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 29/10/2017. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ADAIR JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 353147109, apresentou através do e-Process nº 5247876/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO OURO VERDE, localizada no endereço ASSENT. SÃO PEDRO, COM. SOMBRA DA MANHA, no município de PARANAÍTA/MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI nº 001/2012; Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s) apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF NOME RG; 483.522.501-59 JOSÉ DOMINGOS SIQUEIRA 703425 SSP/MT; Agência Fazendária de Alto Garças-MT; 06 de novembro de 2012. Paulo Viana Prado - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

Termo De Reconhecimento De Dispensa De Inscrição Estadual De Micro Produtor Rural - TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual/Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. João Da Silva Almeida 476.722.693-72, Vanderlei Zimmermann 077.123.107-50, Sebastião Augusto De Oliveira 621.322.702-44, Joel Francisco De Jesus 009.521.161-62, Rosely Wirtti Jorge - Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

BAIXA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI CANCELAMENTO. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural CPF (is) abaixo relacionado(s): Adilson Alves Toledo 389.324.902-87. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, REQUERIMENTO PARA BAIXA DE TDI. Rosely Wirtti Jorge - Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE CANCELAMENTO DE TDI - CANCELAMENTO DE TDI nº 011/2008 - Barra do Bugres - MT, 06 de Novembro de 2012. Pelo presente informamos o cancelamento do TDI do Micro Produtor Rural abaixo relacionado: NOME TDI CPF RG nº; JUSIMAR LUIZ BERTO 011/2008 406.247.061-68 733.404 SSP MT; Jeová Silva Campos - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) 13467312-3 - ADMILSON DE OLIVEIRA GOULART, 134682262- ANTONIO GARIBALDI RODRIGUES DOS SANTOS,134680561- ARNILDO NILSON,134681509- BRUNO BORGES BENEZ,34673093- DANIEL ARISAWA CAPELARI, 134671139- DIVALDO APARECIDO DE QUEIROZ,34681827- DJALMA VIEIRA, 134682629- EDSON NOLASCO GUIMARAES,134666844- FERNANDO RENOVATO ALVES E OUTROS,134671716- GLENIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA, 134673018- LUIZ CARLOS DA SILVA,134672895- NILTON PEREIRA DA SILVA,134672798- JOAO PEDRO DE OLIVEIRA COTTICA,134677447- PEDRO FIALHO,134680928- LAUMIR FREITAS OLIVEIRA,134681533- JOSÉ EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO E OUTROS,134681886- JOÃO GARCIA LINO DE MATOS,134685091- LAURINA DE SOUSA CASTRO,134673018- LUIZ CARLOS DA SILVA,134673123- 134673107- MIDIAN LIRA DA SILVA,134672798- JOAO PEDRO DE OLIVEIRA COTTICA, BARROS,134671384- PEDRO VIEIRA BARROS,134681584- RAFAEL DE ALMEIDA MANTELLI E OUTRO,134676025- RENATO CAPELARI,134682645- RODSON CORREA FARIA, 134669665- RODRIGO ROSA SALES, 134676300- RULIAN VINICIUS CANDIDO,134665783- T- ODOMIRO FRANCISCO DE SALES 134676998- VALDIR MAIA,134685180- VIVIANE CARMO FERIAS, 133741010- WILLIAN MARIANI QUIAROTI E OUTRO, Adenor Coelho Borges Mat. 50823001-2

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas – pelo motivo da Empresa esta solicitando Baixa da Inscrição Estadual/ Prazo de validade vencida. Nº 10/2012 - Martins & Fumagali LTDA – ME IE 13.361.654-1 – NF D-1 nº 1063 A 1250; Cicero Paulo da Silva – IE 13.268.769-0- NF 016 a 075. Gerente Fazendária Substituta Maria Ester da Paz Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 10/2012. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Colider: Adenilson Batista do Amaral – CPF 667.469.659-53; Isabel Rangel da Silva – CPF 956.085.759-20; Terezinha Panizzon Aguiar – CPF 884.033.001-15; Geni Maria Custodio Santos – CPF 014.384.071-14; Dalmir Jose Sartori – CPF 018.804.061-79. AAF- Lucinete da Silva Bernachi.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI PARA CANCELAMENTO. Ivan Teixeira Borrete- CPF 815.903.261-72- TDI 08/2006. Lucinete da Silva Bernachi - AAF. Agencia Fazendária de Colider/MT

Modelo III- Termo de Opção para Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. OUTUBRO/2012. MUNICIPIO DE COLIDER: Paulo Neves Melegari IE 13.467.282-8; Viviane Debora da Silva Souza IE 13.466.697-6; Silvio Aparecido Barbosa IE 13.468.085-5; Sebastião Fernandes Lage Filho IE 13.467.607-6; Olavo Levinski IE 13.467.283-6; Paulo Ferreira Mourão IE 13.468.236-0; Daiane Jessica da Silva IE 13.466.680-1; Carmelia Antonio IE 13.466.679-8; Jose Claudio Pinheiro IE 13.466.614-3; Edgar Rodrigues Damasceno IE 13.466.566-0. MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE: Sildacio Rodrigues de Lima IE 13.468.227-0; Gerson Antonio Fuhr IE 13.467.185-6; Suzana Amorim Leal IE 13.466.316-0; Jovelina Alves de Jesus Sobrinho IE 13.466.297-0; Luiz Roberto Shibata IE 13.466.327-6; Marcio Pereira Siqueira IE 13.466.633-0; Jose Aparecido Antonio da Silva IE 13.467.056-6; Paulo Simeão Cassiano da Silva IE 13.467.093-0; Valdinei de Souza Pinto IE 13.467.150-3; Sergio de Jesus da Silva IE 13.468.077-4. Maria Ester Paz Silva – Gerente Fazendária Substituta.

BAIXA 051 - Nº 10/2012 - Relação dos contribuintes baixado motivo 051 MÊS 10/2012 - Nº INSC. ESTADUAL RAZÃO SOCIAL; 01 13.380.146-2 P S DOS SANTOS & CIA LTDA-ME; 02 13.350.208-2 LEANDRO RODRIGUES LIMA; 03 13.000.7886-0 GERALDO RIGO; 04 13.291.819-6 JOSE RIBEIRO SOBRINHO; 05 13.389.822-9 ANTONIO SERGIO VEDOVOTO; 06 13.280.895-1 LUIZ SCAQUETTI; 07 13.449.536-5 CLEVERSON ALVES DA SILVA; 08 13.366.394-9 NELSON BONFIM DOS SANTOS; 09 13.004.1670-7 MOACIR MORAIS; 10 13.190.878-2 VALDINEI DE SOUZA PINTO; 11 13.0140.592-0 ANISIO BERNARDELLI; 12 13.005.9870-8 SILDACIO RODRIGUES DE LIMA; 13 13.268.404-7 GILBERTO DE CARVALHO LIMA; 14 13.262.700-0 DALVA DIAS CAMPOS; Gerente Fazendária Substituta Maria Ester da Paz Silva.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT: ANDRE CEBALHO 13.467.632-7; ELPIDIO DE OLIVEIRA AQUINO 13.467.641-6; ATAÍDES RODRIGUES DA SILVA 13.467.645-0; JOSE PEREIRA DOS SANTOS 13.467.729-3; RONILDO JOSE LUCAS 13.468.062-6; PAULO MARCELO COELHO PEREIRA VALLE 13.468.131-2; PAULO RICARDO COELHO PEREIRA VALLE 13.468.151-7; LUCIOMAR MACHADO FILHO 13.466.168-0; NEURI DE MELLO BUENO JUNIOR 13.466.701-8; JOSE PANTANO PINCERATO JUNIOR 13.466.713-1; LUCIOMAR MACHADO FILHO 13.466.717-4; ANTONIO ALBERTONI DA SILVA 13.467.017-5; DANIEL DAS VIRGENS DE JESUS 13.467.199-6; LUCIANA COELHO PEREIRA 13.467.196-1; MARIA CRISTINA DE CAMPOS AFONSO E OUTROS 13.467.261-5; FABIO LUIZ HERMES DE LIMA 13.468.254-8; JOÃO FERNANDES DA SILVA 13.468.478-8. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. O(s) microprodutor (es) rural abaixo Requereu Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI: Edivan Fernando Ferreira CPF 042.426.421-80, Luis Carlos Alvin Pires CPF 550.482.269-68, Vitalino Luiz Vial CPF 806.329.989-20. Raleila Clareth D. Cabral, matrícula 526000031.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) Nome: André Armelio Malvessi I.E. 13.468.075-8, Edivan Fernando Ferreira I.E. 13.466.936-3, Fernando Roberto Malvessi I.E. 13.468.051-0, Gabriel da Costa Tolomini I.E. 13.467.218-6, Luiz Carlos Alvin Pires I.E. 13.468.046-4, Meurivalda Rodrigues Ferreira I.E. 13.467.311-5, Rodrigo Pires I.E. 13.464.455-7, Valdir Boff da Silva I.E. 13.463.989-8, Vitalino Luiz Vial I.E. 13.467.277-1. Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS: LOTEAMENTO TARUMA II LTDA I.E. 13.307.287-8; LOTEAMENTO PARQUE TARUMA LTDA I.E. 13.390.238-2 Tangará da Serra – MT, 06 de novembro de 2012. Antonio Jorge - Gerente – Matrícula 48868001-8.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132096226; RAZÃO SOCIAL: P. P BARBOSA & CIA LTDA ,RODOVIA AR 1 , Nº:S/N BAIRRO:SETOR INDUSTRIAL, MUNICIPIO-ARIPUANA; NºTI-8162001200019201230; NOTIFICAÇÃO ELETRONICA: 614844/659/105/2012, DATA 17/09/2012. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

MANUEL EVANDIR DA COSTA – GFOS/SUFIS/SEFAZ-Fiscal de Tributos Estaduais –MAT-81620012, DATA : 06/11/2012

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: AMAZONIA REVENDEDORA DE MOTOS LTDA Inscrição Estadual: 132914271 Nº da Notificação: 665519/53/32/2012

Contribuinte: ARANTES ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133404021 Nº da Notificação: 665523/53/32/2012

Contribuinte: EDMOTORS COMERCIO DE MOTOS LTDA Inscrição Estadual: 133433536 Nº da Notificação: 665524/53/32/2012

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

A GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: FIABANE & FIABANE LTDA-ME Inscrição Estadual: 133279340 Nº da Notificação: 668854/53/32/2012

Contribuinte: GUIMASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 133088081 Nº da Notificação: 668878/53/32/2012

Contribuinte: SUPERMERCADO PASQUALOTTO LTDA Inscrição Estadual: 131390023 Nº da Notificação: 668879/53/32/2012

Contribuinte: PAIXAO NETO TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 132239175 Nº da Notificação: 668884/53/32/2012

PORTARIA Nº295/GSF/SEFAZ/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as atribuições do Chefe de Gabinete dispostas no art. 88 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, através do Decreto nº 591/11, publicado no DOE de 09/08/2011;

Considerando o Decreto nº 1283/2012, publicado no Diário Oficial de 02/08/2012, fls. 01 e seguintes que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

Considerando a necessidade emergencial de adequar as equipes de trabalho das unidades que compõem a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual/SATE;

Considerando a necessidade de elaboração e publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, até o dia 30/11/2012, conforme determina o § 3º do art. 165 da Constituição federal e regulamenta a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

Considerando determinação do Gabinete de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO SILVA DE SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 225736, lotado nesta Secretaria de Estado de Fazenda, Gerência Regional de Serviços e Atendimento Norte, Município de Sorriso, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Contabilidade Geral do Estado/CCGE, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2012.

PUBLICADA-CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 06 de novembro de 2012.

(Original assinado)
LAERTE SANTANA

Chefe de Gabinete SEFAZ/MT

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009/SECOM

I – Das Partes:

Contratante: Secretaria de Comunicação Social
Contratadas: Casa de D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda., Mercatto Comunicação Integrada, e DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

II – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 018/2009/SECOM, passando que vigorará de 10/11/2012 à 10/11/2013, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo segundo o processo administrativo nº 566386/2012/SECOM.

III – Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato 018/2009/SECOM, anteriormente pactuadas.

IV – Fiscal: Jairo Cristovão De Souza.

Assinam: **Carlos Eduardo Tadeu Rayel**, *Secretário de Estado de Comunicação Social*, contratante e **Crispim Iponema Brasil e/ou Darci de Souza Iponema Brasil**, *Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda. EPP*, **Adel Ayoub Malouf Camacho**, *Mercatto Comunicação Integrada*, e **Ricardo Conegundes Ferreira**, *DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.*, representantes da contratadas. Cuiabá – MT, 09 de Novembro de 2012.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 05 dias de novembro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA – **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Indústria, cancelando a LOP nº018/2012 referente ao Processo 197837/2010, pois houve erro nos dados do município. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 31 dias de outubro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental - SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher a solicitação da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº299524/2010, referente ao Processo 93790/2006, devido à alteração de razão social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 31 de outubro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 1º dia de novembro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA – **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a LO nº304720/2012 referente ao Processo 480155/2007, pois houve correção no CNPJ, na Inscrição Estadual e Razão Social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 1º dia de novembro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental - SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº305041/2012, referente ao Processo 429151/2008, devido à correção da Coordenada Geográfica. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 108/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 467848/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Desportos para Cegos - FMDC – CNPJ nº 11.343.087/0001-16.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2012.

Assinatura: 26/10/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

REF. Processo nº 306785/2011-AGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no art. 9º, parágrafo 1º, II da Lei Complementar nº 149/2003 e art. 9º da Lei Complementar nº 413, de 20.12.2010 e, considerando ainda o que consta do processo referenciado e ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 250/2012, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, **DECLARA A EXTINÇÃO DE DELEGAÇÃO da linha código – 047-1-1-00- São José do Rio Claro/Diamantino**, concedida à empresa **Transportes Norte Maringá Ltda.**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT., 05 de novembro de 2012

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANAAVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 011/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência - Edital nº 011/2012, Tipo "Técnica e Preço", com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área de projetos, para Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoria do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT-130, Trecho: Entº BR-070 (B) (Primavera do Leste) – Entº MT-020 (Paranatinga), com extensão aproximada de 142,40 Km, teve a sua realização **ADIADA para o dia 28 de novembro de 2012, às 14h00**, em função de esclarecimentos solicitados, referentes ao Edital, permanecendo inalterados todos os atos já praticados. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 06 de novembro de 2012

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação UrbanaGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 014/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade

de Concorrência Pública – Edital nº 014/2012, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Estudos Técnicos, Licenciamento Ambiental (LP) e Projeto Básico para Programa de Obras de Arte Especiais no Estado de Mato Grosso definidos nos Termos de Referência. A realização está prevista para o dia **11 de dezembro de 2012, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **09/11/2012**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615. Cuiabá, 06 de novembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 146/2012/00/00 - SETPU
Processo: nº 463560/2012-SETPU
Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título oneroso de linhas de telefonia móvel com o fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis com os seguintes números: 9902 - 6165; 9966 - 9300; 9904 - 8651; 9968 - 6426; 9972 - 7834; 9982 - 7632; 9983 - 9782; 9648 - 4550; 9969 - 8308; 9974 - 4269; 9983 - 5947; 9650 - 3538; 9963 - 1765; 9999 - 1588; 9650 - 3503 e 9687 - 0170.

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 267 /2012/00/00- SETPU
Processo Nº 350212/2012-SETPU
Modalidade: Carta Convite Nº 111/2012
Objeto do Contrato: execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT-240 – acesso a Nortelândia, Trecho Nortelândia – Diamantino, com extensão de 45,0 Km, no Município de Nortelândia - MT.
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 129.350,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação 25101.0001.26.782.338.2209.9900.33900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.002064-1.
Partes: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual 270/2012/00/00 -SETPU
Processo nº 347827/2012-SINFRA
Modalidade: Tomada de Preço 023/2012
Objeto do Contrato: execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, nas Rodovias: MT-175, MT-248 e MT-250, Trecho: Entrº BR-174 (Cacho) – Araputanga/Araputanga-Jauru/Mirassol D'Oeste-Curvelândia, com extensão de 52,20 Km, 68,70 Km e 22,70 Km respectivamente, nos Municípios de Araputanga, Jauru, Mirassol D' Oeste e Curvelândia - MT.
Prazo: 90(noventa) dias consecutivos
Valor: R\$ 1.428.512,75 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.33900000.131.1.1, conforme NE 25101.0001.12.002063-3 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) .
Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA / SETPU/Nº/ 475/2012
ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA**, para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação para melhoria e aumento da capacidade de segurança da Rodovia MT-358, Trecho: Entrº MT-480 (Tangará da Serra) – Entrº BR-364/MT-170 (B), Sub-Trecho: Serra do Parecis, segmento: Km 41-Km 51, com extensão aproximada de 10,00 km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 170/2.012/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **TRAFECON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Data:01/11/12

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 476/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSÉ GONÇALO DA COSTA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e Licenciamento Ambiental das Pontes em Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Água Suja, Córrego Borecaia e Vazante, Vazante do Rio das Mortes, Rio Água Preta, Rio Corixão, Rio Corixinho na Rodovia MT – 326, Trecho: Entrº BR – 158 – Cocalinho e do Córrego Corgão II, Rio Apicás e Rio Paranaíta, na Rodovia MT – 208, Trecho: Alta Floresta – Nova Monte Verde**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 016/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data:01/11/12.

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 477/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de **Elaboração do Projeto das Estações de Passageiros dos Aeroportos dos Municípios de Matupá e Vila Rica - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 244/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data:01/11/12

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 478/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **AIR MONTECHI VITÓRIO**, para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de **Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-175, Trecho: Araputanga – Reserva do Cabaçal, divididos em 02 (dois) lotes, sendo para este o Lote 01 – Sub trecho: Araputanga – Km 18,7 (Córrego Cachoeirinha) com extensão de 18,70 km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 288/2.012/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Data:30/10/12.

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2.012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Início de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OIS/Nº 165/12 01/11/12	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS PONTES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO	016/12/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT – 326 MT- 208
SUOT/OIS/Nº 167/12 01/10/12	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	029/12/00/00-ASJU	PLANEJE LTDA	MT - 313

Cuiabá, 06 de novembro de 2.012.

Engº TERCIO LACERDA DE ALMEIDA
Superintendente de Obras Transportes/SUOT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 344/QCG/DGP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Desligar por falecimento do Quadro de Inativos da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar por Falecimento o 3º **SARGENTO PM RR CÍCERO SALES** do Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2012, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte insuficiência aguda, pneumonia, desnutrição, ataxia cerebelar, senilidade, conforme consta na Certidão de óbito datada de 02/11/2012 de matrícula 0653750155 2012 4 00003 121 0002472 72, registrada no Cartório de paz e notas do Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 (DGP-2) deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex- 3º SARGENTO PM RR CÍCERO SALES**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE CATARINO MORAIS RIBEIRO - CEL PM
Comandante geral da PMMT em substituição legal

PORTARIA Nº 342/QCG/DGP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Agregação de Policial Militar no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a contar de 29 de outubro de 2012, o SD PM JHONATAN DA SILVA GUSMAO, RG nº 883.832 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-II/4º BPM, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso VII, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE CATARINO MORAIS RIBEIRO - CEL PM
Comandante geral da PMMT em substituição legal

PORTARIA Nº 341/QCG/DGP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Reversão de Policial Militar ao Serviço ativo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 25 de outubro de 2012, o SD PM CLOVIS MARQUES DE CAMARGO JUNIOR RG nº 883.191 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-II/4º BPM, tendo em vista o que dispõe o Art. 138 e 139, da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, por ter cessado o motivo de permanência do mesmo na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 340/QCG/DGP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Desliga Policial Militar do Quadro de Ativos da PMMT por falecimento.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar por falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-III/11º BPM – NPM de Santa Carmem, **PAULO GOMES DOS SANTOS - CB PM**, RG 878.568 PMMT, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2012, com fulcro no Artigo 110, Inciso VII e Artigo 133 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, causa indeterminada, admitido em PCR, conforme consta na Certidão de óbito datada de 26/09/2012 de matrícula 065110 01 55 2012 4 00018 196 0004596 71, registrada no Cartório do município de Sorriso-MT.

Art. 2º O CR-III/11º BPM, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) pertencentes ao **Ex-CB PM PAULO GOMES DOS SANTOS** e de seus dependentes, e encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 (DGP-2) deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **Ex-CB PAULO GOMES DOS SANTOS**.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2012/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME

DO OBJETO: A prestação de serviços de Lava Jato de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal deste Contrato o Sr. Jâniovan José da Silva - Gerência de Controle de Veículos.

DA VIGÊNCIA: 11/10/2012 a 10/10/2013.

DA DATA: 11/10/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a Sra MIRTES RUBIA PRATES RESENDE - Prates Silva e Arruda Alves LTDA ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP.

DO OBJETO: A prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres Intermunicipais, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Fonte 248/Natureza de Despesa: 33903300.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Sra. Leomara Rodrigues dos Santos Reis – Coordenadoria de Transportes/SAENS.

DA VIGÊNCIA: 05/11/2012 a 04/11/2013.

DA DATA: 05/11/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO - Agência de Viagens Universal Ltda-EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 060/2012/CEPROMAT/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Centro de Processamento de Dados – CEPROMAT e a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a permissão do uso de software com entrega do Código Fonte do Sistema de Manutenção de Frotas – SISMAF, de propriedade da Cooperante, destinado ao uso exclusivo da Cooperada.

DOS RECURSOS Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Djalma Souza Soares (Diretor Presidente do CEPROMAT).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 185/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 185/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa N. G. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, inclusão do parágrafo terceiro na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 185/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida dos Angicos, nº 504, Centro, no município de Tapurah-MT, para abrigar as instalações do Núcleo de Polícia Militar de Tapurah-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2012 a 25/10/2013.

DO VALOR: Parágrafo Terceiro - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos documentos previstos no art. 1º, alíneas "a" e "c" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006, conforme abaixo descrito: I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda da sede ou domicílio do credor; II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS); III - prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. NEUDI GALLI - Sócio - Proprietário da N.G COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.E Representante da Sócia Amábilie Pavan Galli./LOCADOR.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2009 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a empresa LAVANDERIA ALBA LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, do item 7.2. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 184/2009, referente à contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia hospitalar, compreendendo: coletar, lavar, passar e distribuir (entregar), de forma contínua, para atender a Coordenadoria de Medicina Legal - POLITEC – Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso.

DO VALOR: Fica decrescido ao valor inicial atualizado do Contrato a importância global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). O valor total anual do Contrato passa de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

DO PAGAMENTO: 7.2.: III - Prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses contados de 09/12/2012 a 08/12/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GUSTAVO LUIS MALHEIROS CORRÊA-Lavanderia Alba Ltda - EPP/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 0240/2012-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Lucas Auxílio Toniazzo, localizada na Agrovila Nonoai do Norte, Zona Rural, município de Terra Nova do Norte, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 412597/2011-CEE/MT, e do Parecer Plenária Nº 16/2012-CEE/MT aprovado em 30 de outubro de 2012, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Agroecologia, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIPEP, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.

ATO: 0241/2012-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Professor José Mendes Martins, localizada na Rua João Lopes Macedo, Bairro Maringá II, município de Várzea Grande, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro nos processos Nº 1690/2011/WEB e 273090/2012-CEE/MT, e do Parecer nº 190/2012-CEE/MT aprovado em 16 de outubro de 2012, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental) e (Ensino Médio), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016; **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no Ensino Médio, modalidade EJA, período letivo de 2011.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 06 de novembro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PREGÃO Nº 015/2012 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 010/2012, oriundo da Superintendência de Educação Básica, cujo objeto é: Aquisição de Acervo Bibliográfico para as Escolas do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, nas áreas Técnicas diversas que a unidade escolar oferece de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital – Convênio Federal nº 658405/2009, realizado no dia 30 de outubro de 2012, na sala de Pregão da Secretaria de Estado de Administração - SAD, foi declarado vencedor do Lote único - JB ANDREIA COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03705762000181, pelo valor total de R\$ 744.900,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil novecentos reais). Cuiabá, 6 de novembro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa.
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 027/2010.

Localador: SEDUC - MT.
Locatário: CASABELLA IMÓVEIS S/C
OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: “Do prazo de locação”, “Do Reajuste e da Rescisão” do contrato n.º. 027/2010.
Valor Contratado: – O novo valor mensal pactuado será de R\$ 2.821,11 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos), perfazendo um valor global de R\$ 22.945,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1
Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.
Prazo de Execução: 08 (OITO) meses e 04(quatro) dias, com início em 27 de abril de 2012 e término em 31 de Dezembro de 2012.

Cuiabá – MT, 27 de Abril de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 176/2010

Origem: Concorrência nº 37/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Do prazo de Vigência do Contrato 176/2010.
Prazo de Vigência: O prazo para vigência dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10/11/2012 e término em 10/03/2013 **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 174/2010

Origem: Concorrência nº 37/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Do prazo de Vigência do Contrato 174/2010.
Prazo de Vigência: O prazo para vigência dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/11/2012 e término em 16/03/2013 **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 049/2012

Origem: Concorrência nº 009/2011.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Aditar o prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/10/2012 e término em 20/02/2013. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 18/12/2012 e término em 16/05/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 154/2010

Origem: Concorrência nº 039/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: L.F Construções Civis Ltda/EPP.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e Da Vigência.
Da Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com início em 30/10/2012 e término em 30/11/2012.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 23/12/2012 e término em 20/02/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 175/2011

Origem: Dispensa nº 005/2011.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Aroeira Construções Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Do prazo de Vigência do Contrato 175/2011.
Prazo de Vigência: O prazo para vigência dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 11/11/2012 e término em 10/01/2013 **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2012

Processo n.º 211918/2012
Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
Eduardo Zandomenico
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE.Olimpio João Pissinati Guerra, no Município de Sinop/MT.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.
Valor Global: R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil cento e vinte reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais) durante 12 (doze) meses.
Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 017/2012/ SUGT e Parecer Jurídico n.º 1599/2012/AJ/SEDUC/MT/AD21

Cuiabá – MT, 29 de Outubro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 038/2012

Processo n.º 426491/2012
Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
Neri Luiz Dalla Vecchia
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica, no Município de Matupá/ MT.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.
Valor Global: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) durante 12 (doze) meses.
Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 027/2012/ SUGT e Parecer Jurídico n.º 1539/2012/UAS/SEDUC/MT/AD55

Cuiabá – MT, 10 de Outubro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 234/2012

Origem: Dispensa de Licitação n.º 038/2012/SEDUC, TR nº. 688/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: NERI LUIZ DALLA VECCHIA.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica de Matupá
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 10/10/2012 e seu Término em 10/10/2013.
Fundamento: Leis n.º. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 243/2012

Origem: Dispensa de Licitação n.º 017/2012/SEDUC, TR nº. 611/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: EDUARDO ZANDOMENICO.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE.Olimpio João Pissinati Guerra de Sinop
Valor: R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil cento e vinte reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 29/10/2012 e seu Término em 29/10/2013.
Fundamento: Leis n.º. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 29 de Outubro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2011

Origem: Pregão n.º 013/2011/SEDUC, TR nº. 569/2011.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: THAYUR INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditar a Cláusula TERCEIRA- Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 19/09/2012 e término em 18/03/2013.

Fundamento Legal: Parecer Jurídico nº 1573/2012/ASEJ/SEDUC/MT/AD33, e Art. 57, inciso II - §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 18 de Setembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL**, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor **LUCAS CORREIA DE SOUZA**, Técnico Administrativo Educacional, Efetivo, inscrito no CPF nº 011752361-52, Matrícula nº. 114587, lotado na Escola Estadual "Francisco A. Ferreira Mendes" de Cuiabá/MT, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 13:00 horas às 19:00 horas, para tratar de assunto referente à situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 06 de novembro de 2012.


PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Educacionais

PORTARIA Nº. 371/2012/SEDUC-MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 553938/2012.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 1996, **para fins de regularização funcional**, da Portaria nº 1037/83, publicada no Diário Oficial de 10/06/83, pág. 8, que admitiu a partir de 17/02/83, para exercer o Cargo Agente Administrativo, o servidor **CESAR BALDUINO FILHO**, Matrícula 150450010, CPF. nº 125.701.337-87, Estabilizado através do Decreto 2.173 de 21/12/89, publicado no Diário Oficial de 21/12/89, pág.03/20, na Escola Municipal de 1º Grau Delmira Monteiro de Figueiredo, município e DREC de Cuiabá - MT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 31 de outubro de 2012


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 035/2012-GAB/CEE/MT(*)

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, ao considerar o que dispõem os artigos 58 e 59 da Resolução nº 311/2008-CEE/MT, e em face das informações constantes do Processo nº 786875/2010-SECITEC/MT, e do Parecer nº 61/2012-CEPS-CEE/MT, aprovado em 09 de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a Renovação de Reconhecimento do Curso Bacharel em Agronomia, da **UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso**, ofertado no **Campus Universitário Tangará da Serra**, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - FUNEMAT, por um período de 05(cinco) anos, a partir de 30 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de novembro de 2012

PUBLICADA

(*) Republica-se para corrigir o período, D.O. de 05 de novembro de 2012, página 29.

Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Setas e CAB- CUIABÁ S/A- CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objetivo Ceder a título oneroso a contratada um espaço físico comercial com área de 33,97m2, situado no imóvel da unidade do Ganha Tempo - Travessa Paes de Oliveira s/nº- Praça Ipiranga, Centro Cuiabá-MT - CEP- 780005-260, destinada a proceder serviços de: - Consulta de viabilidade técnica, pedido de ligação, remanejamento de cavaletes, padronização de ligação, reparo e substituição de registro, solicitação de cortes, solici-

tação de religação - SERVIÇOS DE ESGOTO- consulta de viabilidade técnica, pedido de ligação, desobstrução de ramal, limpeza de PV, vistoria de cadastro, alteração de economias, duplicidade de cadastro, Implantação de hidrômetro, vistoria de hidrômetro, atualização de leitura, remanejamento de hidrômetro, substituição, aferição de hidrômetro, cadastrar hidrômetro, SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONSUMO, revisão de leitura (possibilidade de erros), pesquisa de vazamento, Geofonamento, SERVIÇOS DE REFATURAMENTO, Análise de contas com valor elevado, Verificação de lançamentos de eventos, emissão de contas refaturadas, devolução de valores pagos com duplicidade, cancelamento, concessão de desconto para pagamento à vista (inclusão de taxa de serviços), PARCELAMENTO DE DÉBITOS, Acordo de pagamento por prazo, prorrogação de prazos para cortes, SERVIÇOS DIVERSOS- Alteração de vencimentos de contas, emissão de 2ª via, emissão de certidão negativa de débitos, emissão de extrato de débitos pendentes, verificação de lançamentos de juros e multas, solicitação de débitos automáticos em conta bancária, reaviso, venda de água com caminhão pipa, solicitação de exames laboratórios para água de poço, outros atendimentos correlatos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 453826/2012, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2012/SENA.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo de permissão será de 05 (cinco) anos a contar a partir da instalação do posto da CAB - CUIABÁ no Ganha Tempo/Ipiranga, podendo ser renovado.

DO PREÇO: O valor mensal a ser pago pela utilização exclusiva do espaço físico será no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente contratação não produzirá quaisquer despesas para o orçamento do estado. Os recursos recebidos serão contabilizados mensalmente e a concessionária se compromete a apresentar o comprovante de depósito para controle sob penas de rescisão contratual ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho
e Assistência Social

ÍTALO JOFFILY PEREIRA DA COSTA NETO

Representante Legal

CONTRATADA

CELSE LINO PASCHOAL JUNIOR

Representante Legal

CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas e Ford Motor Company Brasil Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SINE/SETAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 008/2012/SENA/SETAS, processo 225169/2012.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 120 dias, a partir da assinatura.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, deste CONTRATO é de R\$ 86.400,00.

ÓRGÃO	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
22101	4284	161	44905200

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho
e Assistência Social

MAURICIO GIRALDI SANTANA
Representante Legal da Contratada

RICARDO PERMAGNANI DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas e Planeta Administração e Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Chapa, Caminhão Baú, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 017/2012, Pregão nº 017/2012.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 52.106,00.

ORGÃO/ENTIDADE: 22.101			
Projeto/Atividade:	2006 - Fonte:100		
Elemento de Despesa:	33903900		
Nota de empenho:	22101.0001.12.000817-4		
	R\$ 52,106,00		

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho
e Assistência Social

NELSON COUTINHO
Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 003/2012

SETAS / FEAS / PREFEITURA DE ÁGUA BOA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Água Boa

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 21.000,00

ASSINATURA: 01/11/2012

VIGÊNCIA: 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Maurício Cardoso Tonhá - Prefeito de Água Boa

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 007/2012

SETAS / FEAS / PREFEITURA DE ALTO GARÇAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Alto Garças

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26

ASSINATURA: 01/11/2012

VIGÊNCIA: 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Roland Trentini - Prefeito de Alto Garças

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 012/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE ARAGUAINHÁ**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Araguaí

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e José Ocifarne Ferreira - Prefeito de Araguaí

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 018/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 51.000,00**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Wanderlei Farias Santos - Prefeito de Barra do Garças

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 020/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE BRASNORTE**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Brasnorte

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mauro Rui Heisler - Prefeito de Brasnorte

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 022/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CAMPINÁPOLIS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Campinápolis

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Vandair Luiz Ribeiro - Prefeito de Campinápolis

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 024/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CAMPO VERDE**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Campo Verde

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 21.000,00**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Dimorvan Alencar Brescancim - Prefeito de Campo Verde

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 027/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CANARANA**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Canarana

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Walter Lopes Faria - Prefeito de Canarana

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 037/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CONQUISTA D'OESTE**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Conquista d'Oeste

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Jair Podavin Ferreira - Prefeito de Conquista d'Oeste

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 044/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE FELIZ NATAL**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Antônio Domingos Debastiani - Prefeito de Feliz Natal

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 050/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE GUIRATINGA**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Guiratinga

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito de Guiratinga

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 063/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE LAMBARÍ D'OESTE**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Lambarí d'Oeste

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Maria Manea da Cruz - Prefeita de Lambarí d'Oeste

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 067/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE MATUPÁ**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Matupá

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Fernando Zafonato - Prefeito de Matupá

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 068/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 21.000,00**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito de Mirassol d'Oeste

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 074/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Vicente Gerotto de Medeiros - Prefeito de Nova Canaã do Norte

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 079/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Beatriz de Fátima Sueck Lemes - Prefeita de Nova Monte Verde

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 084/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA UBIATÁ**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Ubatá

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Osmar Rossetto - Prefeito de Nova Ubatá

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 094/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Dênio Peixoto Ribeiro - Prefeito de Planalto da Serra

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 107/2012**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26**ASSINATURA:** 01/11/2012**VIGÊNCIA:** 31/03/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Adário Carneiro Filho - Prefeito de Ribeirão Cascalheira

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 129/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE SINOP

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Sinop
OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
VALOR: R\$ 128.500,00
ASSINATURA: 01/11/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Aumeri Carlos Bampi - Prefeito de Sinop

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 134/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
VALOR: R\$ 9.105,26
ASSINATURA: 01/11/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Manoel Rodrigues de Freitas Neto - Prefeito de Terra Nova do Norte

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 136/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE TORIXORÉU

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Torixoréu
OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
VALOR: R\$ 9.105,26
ASSINATURA: 01/11/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Máximo Antônio Rodrigues dos Santos - Prefeito de Torixoréu

RESOLUÇÃO Nº 036 /2012/CEAS/MT

Recompõe a Comissão Eleitoral, biênio 2012/2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece nova regulamentação do Conselho Estadual de Assistência Social, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Recompõe a Comissão Eleitoral de que trata o Art. 47 do Regimento Interno do CEAS/MT, para o Biênio 2012/2014, e terá como membros:

- Lucymeire Joana Bastos da Silva/SETPU
- Sonia Maria Bispo Amorim Arruda/ SEDUC
- Major Júlio Martins de Carvalho /SESP
- Heliana das Graças Correa da Costa Souza /SETAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

(original assinado)
 Arlindo de Arruda Silva Filho
 Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2012/SECITEC-PRONATEC

AO EDITAL Nº 004/2012/SECITEC-PRONATEC, 31 de OUTUBRO DE 2012.

Altera-se e acrescenta ao Edital de Nº. 004/2012, publicado Sexta feira, 19 de Outubro de 2012, acrescenta no anexo III do quadro de vagas com os respectivos cadastros reserva da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES AOS CARGOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

Dispõe sobre o Processo de Seleção Externa Simplificada para seleção de coordenador adjunto, professor, para execução de atividades ligadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, mediante vagas de Professor para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada nas Escolas Técnicas Estaduais de Mato Grosso e suas respectivas Unidades Remotas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo de Seleção Externa Simplificada de contrato temporário, para preenchimento das vagas remanescentes mediante Prova de Título, Avaliação Curricular e Entrevista para preenchimento de vagas para os cargos de Professor e Coordenador Adjunto e Professor para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012.

Anexo III

Quadro de Vagas

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE

BARRA DO GARÇAS

Perfil Profissional	Nº Vagas	Local de Realização
Graduado em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou Técnico em informática.	01	ETE de Barra do Garças
Graduado em Engenharia Elétrica ou com Experiência como professor e profissional de Eletricista em Rede de Distribuição de Energia Elétrica	01	ETE de Barra do Garças
Graduado em Engenharia Elétrica ou com Experiência como professor e profissional de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	01	ETE de Barra do Garças
Administrador, Economista ou Contador	01	ETE de Barra do Garças
TOTAL DE VAGAS	04	ETE de Barra do Garças

CADASTRO RESERVA:

Perfil Profissional	Nº Vagas	Local de Realização
Torneio Mecânico com experiência	02	ETE Barra do Garças
Artesã com experiência em Pintura em Tecidos	01	ETE Barra do Garças
Artesã com experiência em Artesanato Indígena	01	ETE Barra do Garças
Design em Moda, Estilista, Técnico em Corte Costura ou Profissional com Conhecimento e experiência na área "Costureira"	01	ETE Barra do Garças
Bacharel em Direito	01	ETE Barra do Garças
Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo em Agronegócio ou afim com experiência em Agricultura Familiar	01	ETE Barra do Garças
Engenheiro Eletricista com experiência em ministrar cursos de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão ou áreas afins.	01	ETE Barra do Garças
Engenheiro Civil, Técnico em Edificações ou profissional com experiência na área de armador de ferragem	01	ETE Barra do Garças
Bacharel ou tecnólogo em mecanização agrícola ou profissional com experiência comprovada em operação, mecânica e manutenção de máquinas agrícolas.	01	ETE Barra do Garças
Graduado em Engenharia Civil, Tecnólogo em Construção Civil, Arquiteto ou Técnico em construção Civil ou Profissional com conhecimento/Experiência na área	01	ETE Barra do Garças
Bacharel em gastronomia/Nutrição ou profissional que comprove experiência na área "Salgadeiro"	01	ETE Barra do Garças
Profissional que comprove experiência na área "Pintor de Paredes"	01	ETE Barra do Garças
Técnico em Refrigeração e Ar condicionado ou Técnico Profissional que comprove conhecimento/experiência na área	01	ETE Barra do Garças
Profissional com experiência comprovada como Maquero	01	ETE Barra do Garças
Profissional com experiência comprovada em Depilação	01	ETE Barra do Garças
Profissional com experiência comprovada em Lavanderia Industrial	01	ETE Barra do Garças
Pedagogo	01	ETE Barra do Garças
Artesão de Biojóias com experiência comprovada	01	ETE Barra do Garças
Biólogo, Especialista em Meio Ambiente ou áreas afins com experiência em tratamento de efluentes.	01	ETE Barra do Garças
Profissional com experiência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	01	ETE Barra do Garças

Cuiabá, 31 de Outubro de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. Item 2.2 do preenchimento de vagas de apoio as atividades acadêmicas e administrativas para as devidas adequações. Sendo do **Item 2 - Somente DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** as vagas para os cargos de Coordenador Adjunto (Rondonópolis) e Professor para o exercício de atividades vinculadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PROCESSO SELETIVO EXTERNO

EDITAL Nº.003/2012/SECITEC
RESULTADO FINAL

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

Total de Vagas: 32

Enfermagem ou Técnico em enfermagem 03
Massoterapeuta ou Profissional com experiência na área 02
Bacharel/Técnico em química 04
Técnico em Refrigeração e ar condicionado ou Profissional com experiência na área 02
Técnico profissional com experiência na área de Mecânica e manutenção ferroviária 02
Técnico em Segurança do Trabalho 04
Técnico profissional com experiência na área Serralheiro de Materiais ferrosos 02
Graduado em Matemática 01
Técnico em Logística 01
Graduado em Turismo 02
Graduação em ciência da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Técnico em Informática 01
Graduação em ciência da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Técnico em Web designer 01
Engenheiro Civil ou Arquiteto ou Técnico em edificações 02
Engenheiro Eletricista 04
Graduação em educação física

Candidato (a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Alcebíedes Fogaça de Souza Sobrinho	23	30	53	Aprovado
Arlindo Terto da Silva	02	35,5	37,5	Aprovado
Carlos Eduardo Silva Modolon	09	31	40	Aprovado
Clarissa Elias da Costa Assunção	01	34,5	35,5	Classificado
Elethéia Muzel de Souza	03	Ausente	03	Desclassificado
Elias Ferreira Silva de França	8,5	34	42,5	Aprovado
Énio José Pereria	02	Ausente	02	Desclassificado
Gabriella O. Costa	04	Ausente	04	Desclassificado
Gerson Ezequiel Beraldo	14	29	43	Aprovado
Gilson Gioanni	07	41	45	Aprovado
Hélio Bissochi	04	35	42	Aprovado
Joelyton Oliveira Campos	16	35,5	51,5	Aprovado
Jozilda Lima Braga	03	Ausente	03	Desclassificado
Miriam Cardoso Almeida	02	32,5	34,5	Classificado
Mônica Calisto Torres de Aquino	9,5	48	57,5	Aprovado
Rafael Cavallini	03	Ausente	03	Desclassificado
Ricardo Rojas	03	Ausente	03	Desclassificado
Rosângela Pereria de Carvalho	02	Ausente	02	Desclassificado
Thiago de Andrade	28	41	69	Aprovado
Willian Fábio Bissochi	04	38,5	42,5	Aprovado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Lucas do Rio Verde

Total de Vagas 05

Psicopedagogo 01
Graduação em ciência da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Técnico em Informática 01
Graduado em Ciências Contábeis 01
Graduado em Administração 01
Supervisor 01

Candidato (a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Alessandro Peron	05	40	45	Aprovado
Anete Luzia Soares Santana	04	Ausente	04	Desclassificado
Cristiane Aparecida Zamoner Schlender	02	35	37	Classificado
Delci Martins da Luz	02	38,5	40,5	Aprovado
Doreni Fernandes de Andrade	7,5	40	47,5	Aprovado
Lourinaldo Girão dos Santos	4,5	36,5	41	Classificado
Luciana Regina Rohde Pilonetto	07	Ausente	07	Desclassificado
Luis Carlos Pomagerski	07	40	47	Aprovado
Neuza Cristina Caepel Kafer	15,5	40	55,5	Aprovado
Rodrigo José de Oliveira	05	38,5	43,5	Aprovado
Rosângela Cordeiro	02	31,5	33,5	Classificado
Solange de Lima	02	13,5	15,5	Desclassificado
Wellington de Azambuja Magalhães	02	40	42	Aprovado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Poxoréu

Total de Vagas :24

Graduação em ciência da Computação ou Técnico em Informática 02
Bacharel em Medicina Veterinária ou Zootecnista 01
Graduação em enfermagem ou técnico em enfermagem 02
Graduação em farmácia bioquímica 02
Graduado em Gastronomia, tecnólogo de Alimentos ou profissional com experiência na área 02
Profissional com experiência na área em auxiliar de limpeza 01
Graduação em Mecanização Agrícola ou técnico com experiência na área 01
Graduado em Economia, Ciências Contábeis ou Técnico em contabilidade 01
Graduado em Administração ou técnico em administração 03

Bacharel em direito 03

Design em moda, estilista, técnico em corte costura ou profissional com experiência na área 02
Engenheiro agrônomo, florestal, biólogo, técnico agrícola ou profissional com experiência na área 01
Engenheiro Eletricista 01
Técnico em Segurança do Trabalho 01
Graduação em ciências biológicas 01

Candidato (a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Antônio Florêncio Nery Mandu	02	Ausente	02	Desclassificado
Cristiane Israel	02	Ausente	02	Desclassificado
Daiara Silva Souza	04	41	45	Aprovado
Daniela da Silva lopes	03	Ausente	03	Desclassificado
Jacqueline Maria de Souza	3,5	44	47,5	Aprovado
Jonathan de Vascelos Barros	06	47	53	Aprovado
Lindsay Kelly Pereira de Jesus	02	45	47	Aprovado
Michely lemos Miranda Pereira	02	Ausente	02	Desclassificado
Odenir Eustácio da Silva Filho	01	Ausente	01	Desclassificado
Renata D'Carlo Nery Mandú Silva e Silva	02	44	46	Classificado
Ricardo Paulo karmann Neto	05	50	55	Aprovado
Saulo de Campos Santos	08	Ausente	08	Desclassificado
Shirlei Batemarque Pereira	02	44	46	Aprovado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Poxoréu

Unidade Remota de Primavera do Leste

Total de Vagas :24

Graduação em Mecanização Agrícola ou técnica com experiência na área 01
Graduado em Administração ou técnico em administração 03
Bacharel em direito 03
Graduado em Economia, Ciências Contábeis ou Técnicos em contabilidade 02.
Graduação em ciência da Computação ou Técnico em Informática 01
Design em moda, estilista, técnico em corte costura ou profissional com experiência na área 02
Engenheiro agrônomo, florestal, biólogo, técnico agrícola ou profissional com experiência na área 01
Engenheiro Eletricista 01
Técnico em Segurança do Trabalho 01
Graduação em ciências biológicas 01

Candidato (a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Diego Oliveira da Silva	1,0	45	46	Aprovado
Dirceu Lourenço Soares da Cunha	1,0	40	41	Classificado
Elder Pereira da Silva	1,0	45	46	Aprovado
Joelio Rosa de Moraes	7,5	45	52,5	Aprovado
Marcos Antônio Novaes	9,0	45	54	Aprovado
Ronaldo Queiroz Garcia	1,0	40	41	Aprovado
Sandra Reis de Araújo	3,5	45	48,5	Aprovada
Thiago F. de M. Oliveira	1,0	46	47	Aprovado
Viviane Scalcon	5,0	45	50	Aprovado
Wagner José de França	2,5	45	47,5	Aprovado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Tangara da Serra

Total de Vagas 38

Graduação em ciência da Computação ou Técnico em Informática 04
Graduado em Engenharia elétrica ou técnico em eletrotécnica 01
Design em moda, estilista, técnico em corte costura ou profissional com experiência na área 01
Esteticista, técnico em estética ou profissional com experiência na área 02
Técnico em Segurança do Trabalho 08
Graduado em Economia, Ciências Contábeis ou Técnico em contabilidade 02
Graduado em engenharia civil, tecnólogo em construção civil, arquiteto ou técnico em construção civil 01
Profissional com experiência na área Pintor 01
Engenheiro eletricista 08
Profissional com experiência na área garçom 02
Profissional com experiência na área Cabeleireiro 01
Graduado em Administração ou técnico em administração 01
Licenciatura em letras 03
Graduação em pedagogia 01
Graduado em educação física 01
Graduado em Turismo ou publicidade e propaganda 01

Candidato (a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Alcione de Lima Souza Ribeiro	02	16	18	Desclassificado
Alessandro Jesus de Oliveira	13	Ausente	13	Desclassificado
Amauri José Modena	01	Ausente	01	Desclassificado
Andréia Rezende da C. Nascimento	3,5	34,5	37,5	Aprovado
Arlécilia Rosana de Assumpção Silva	04	44	48	Aprovado
Aurimar Cosme Venega e Silva	04	18	22	Desclassificado
Bruna Thays Carvalho Fernandes	01	Ausente	01	Desclassificado
Edilane Aparecida Pereira	03	Ausente	03	Desclassificado
Elda Onofre Batista	02	Ausente	02	Desclassificado
Elenice Aparecida Portioli Aragão	23,5	38	61,5	Aprovado
Elizete de Almeida	Indeferido	-	-	Indeferido
Enderson de Almeida Domingo	10,5	34	44,5	Aprovado
Evandro Xavier dos Santos	04	12,5	16,5	Desclassificado
Francimar Sousa dos Santos	01	31	31	Classificado

Candidato (a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Frederico Augusto Leocádio da Rosa	01	36	37	Classificado
Gisa Laura Maria Egues dos Reis	9,5	48	57,5	Aprovado
Heloisa Lisboa de Sá	03	37	40	Aprovado
Herderson Feitosa dos Santos	03	31	34	Aprovado
Ianaí Fernanda Leque de Almeida	09	46	55	Aprovado
Josmar Silva Moura	05	41	46	Aprovado
Juliani Cristina da Silva	04	34	38	Classificado
Laudicéia Alves da Silva	07	Ausente	07	Desclassificado
Lídia Martins da Silva	14	45	59	Aprovado
Loraci Verdi Lambi	8,5	45	53,5	Aprovado
Luiz Felipe Iogue Fraes Vasques	03	Ausente	03	Desclassificado
Maryl de Almeida Ferreira	01	35	36	Aprovado
Natalino de Jesus Damasio	03	32	35	Aprovado
Raiane de Lima Carvalho	04	Ausente	04	Desclassificado
Reginaldo Francisco da Silva	04	Ausente	04	Desclassificado
Ricardo Guth Justino	03	42	45	Aprovado
Rosalina Marques de Almeida	06	Ausente	06	Desclassificado
Rosana de Campos Mello Albués	04	35	39	Classificado
Susan Marceley da Paixão Carvalho	02	18	20	Desclassificado
Thiago Leite dos Anjos	Indeferido	Indeferido	Indeferido	Indeferido
Valéria Carolina da Silva Ferreira Mendes	1,5	Ausente	1,5	Desclassificado
Vivian Vieira Coelho	01	36,5	37,5	Aprovado
Zoraide Barbosa Almeida Urcino	06	32	38	Classificado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Alta Floresta**Total de Vagas 04**

Graduação em farmácia bioquímica 01

Graduação em Administração ou técnico em administração 01

Técnico em Segurança do Trabalho 01

Graduação em ciência da Computação ou Técnico em Informática 01

Candidato (a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Carlos Aurélio Santos da Rosa	18	35	53	Aprovado
Edenir Vicente Dias	6,5	35,5	42	Aprovado
Renan Santos Nascimento	03	31,5	34,5	Aprovado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Diamantino**Total de Vagas :22**

Graduação em Gastronomia, tecnólogo de Alimentos ou profissional com experiência na área 01

Graduação em Enfermagem ou técnico em enfermagem 01

Profissional com experiência na cabeleireiro 01

Graduação em engenharia civil, tecnólogo em construção civil, arquiteto ou técnico em construção civil 01

Tecnólogo em construção predial, técnico em edificações Profissional com experiência na área 01

Graduação em Administração ou técnico em administração 03

Engenheiro eletricitista 03

Técnico em manutenção elétrica 03

Técnico em Segurança do Trabalho 02

Graduação em comunicação social 01

Graduação em Turismo 01

Profissional com experiência na área garçom 01

Graduação em engenharia civil, tecnólogo em construção predial ou técnico em edificações 03

Candidato (a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Adirson Divino da Silva	03	44	47	Aprovado
Alcione Oliveira de Souza	16,5	42	58,5	Classificado
Alex Barbosa Lemes	01	40	41	Aprovado
Bethânia Santana Marinho da Silva	8,5	48	56,5	Aprovado
Bruna Ferreira Figueiredo	33,5	42	75,5	Aprovado
Claudir Luiz Fentzke	06	42	48	Aprovado
Elaine Dobre	07	40	47	Classificado
Ellen Calciolari Baptistoni	10	41	51	Classificado
Fernanda Araújo Alencar	14	45	59	Aprovado
Jacqueline Araújo Dias	6,5	49	55,5	Classificado
José Cláudio Duarte da Silva	06	Ausente	-	Desclassificado
Joyce Maria dos Santos	05	42	47	Aprovado
Juári José Regis	26,5	40	66,5	Aprovado
Lairce Aleluia de Campos	10	41	51	Aprovado
Laiza Strinta	15	40	55	Classificado
Sarita Raquel Neis Bueno	1,5	40	41,5	Classificado
Sebastiana das Graças Soares Cunha	15	40	55	Classificado
Terezinha de Teixeira da Silva Oliveira	08	40	48	Classificado
Waldomiro Ferreira Lemes	01	45	46	Classificado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Sinop**Total de Vagas :12**

Graduação em ciência da Computação ou Técnico em Informática 01

Graduação em Gastronomia, tecnólogo de Alimentos ou profissional com experiência na área 02

Estilista, Técnico em modelagem, corte e costura ou profissional com experiência na área 01

Graduação em Engenharia elétrica ou técnico em eletrotécnica 01

Técnico em Segurança do Trabalho 01

Graduação em administração ou profissional com experiência na área 02

Licenciatura em letras 01

Graduação em Ciências Contábeis ou profissional com experiência na área 01

Candidato (a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Raquel Muller	04	31,25	35,25	Classificado
Enir Miranda Pinheiro Silva	04	38,5	42,5	Aprovado
Rodrigo Vieira dos Santos	01	37,25	38,25	Aprovado
Joselina Bueno B. dos Santos	01	43,5	44,5	Aprovado
Andréia Cristina Gomes de Souza Lopes	02	42,75	44,75	Aprovado
Suzana Fabrim Aguiar	02	34,25	36,25	Classificado
Kátia Ferreira Brecho	02	37,25	39,25	Aprovado
Vilson de Figueiredo	05	44,25	49,25	Aprovado
Aparecida Souza Rovani	01	43	44	Aprovado
Graziela Esteves Magalhães	02	37	39	Aprovado
Maria José de Faria	3,5	38,5	42	Aprovado
Aires Preilipper	04	35,5	39,5	Aprovado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Barra do Garças**Total de Vagas: 07**

Graduação em comunicação 01

Profissional com experiência na área manicure e pedicure 01

Graduação em Engenharia elétrica 02

Licenciatura em letras 01

Graduação em ciência da Computação ou Técnico em Informática 01

Técnico em Segurança do Trabalho 01

Candidato (a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Kariny da Costa Cruz	02	45	47	Aprovado
Leandro Abreu de oliveira Filho	03	31	34	Classificado
Paulo Henrique de Sousa Melo	01	44	45	Aprovado
Roberta Maria Luiz Naves	05	39	44	Aprovado
Vaneide Oliveira Rezende	03	40	43	Aprovado
Yago Grégory Santos Souza	01	33	34	Classificado

Cuiabá, 31 de Outubro de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC
PROCESSO SELETIVO INTERNO
EDITAL Nº. 001/2012/SECITEC
Resultado Final Interno

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Lucas do Rio Verde

Perfil Profissional: Coord.Adj.,Professor,Supervisor,Apoio Adm.,Orientador,Adm.,Informática, Pedagogia,Cabeleireiro e Mecânico

Candidato	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapa Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Marlei de oliveira Fernandes	16,0	45	61	Aprovado
Willian Mota	6,0	45	51	Aprovado
Patricia Graciela	8,5	42	50,5	Aprovado
Marivan Ribeiro da Silva	2,0	45	48	Aprovado
Rosimar de Jesus Queiroz	3,5	42	45,5	Classificado
José Otacilio Mainardi	33,5	10	43,5	Aprovado
Suzete Maya Bueno	3,5	28	31,5	Aprovado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Poxoréu

Perfil Profissional: Coord.Adj.,Professor,Supervisor,Apoio Adm., Orientador, Agrono., Zoot., Bio., Inf., Agro., Enf., Farm..

Candidato	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapa Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Morgana Santos Tunes	14,0	50	64	Aprovado
Marcelo Ribeiro Vilela Prado	13,0	49	62	Aprovado
Marcelo Souza Silva de Oliveira	14,0	48	62	Aprovado
Vera Lucia Pereira da Silva	14,0	47	61	Aprovado
Adenilson José de Oliveira	12,0	46,5	58,5	Aprovado
Vantuir Bondespacho da Silva	8,0	47,5	55,5	Aprovado
Sirino da Silva Martins Junior	10,5	44	54,5	Aprovado
Pábulo Diego de Lara Ferreira	8,0	45,5	53,5	Aprovado
Daniel Douglas R. Cruz	4,5	45	49,5	Classificado

Candidato	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapa Entrevista	Total	Situação Resultado Final
José Jorge Sobrinho	8,0	40	48	Aprovado
Lindsay Kelly Pereira de Jesus	2,0	43,5	45,5	Desclassificado
Shirlei Batemarque Pereira	1,0	43,5	44,5	Desclassificado
Jacqueline Maria de Souza	0,0	42	42	Desclassificado
Rodrigo Pereira Barbosa	6,0	35,5	41,5	Aprovado
Bruna Tose Ticianelli	6,5	Desclassificado	-	Desclassificado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Tangara da Serra
Perfil Profissional: Coord.Adj.,Professor,Supervisor,Apoio Adm.,Orientador, Inf., Mecânica, Adm., Letras, Biologia, Nutrição e Hist..

Candidato	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapa Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Josenai Oliveira Terra	37,5	50	87,5	Aprovado
Adelmo Vieira Padilha	33,0	43,5	76,5	Aprovado
Deusnete Souza da Silva	27,0	48,5	75,5	Aprovado
Rosinei Queiroz	26,5	48,5	75	Aprovado
Ricardo Pereira da Silva	23,0	50	73	Aprovado
Elci Chavier Martins	21,5	50	71,5	Aprovado
Andréia Cristhiane Nardi	23,5	48	71,5	Aprovado
Rosilene Thuliana Ferreira da Silva	24,5	46	70,5	Aprovada
Bruna Ferreira Figueiredo	33,5	36	69,5	Desistente
Flavio Koehler	17,0	50	67	Classificado
Elieíl Lúcio de Godoy	15,0	50	65	Classificado
Roseane Colombi Zacarki	20,5	44	64,5	Classificado
Daniel Aparecido Burgos de Araújo	21,0	42,5	63,5	Aprovado
Abilio Luiz Colognese	15,0	48	63	Aprovado
Carlos Cesar de Lima	21,5	41	62,5	Classificado
Carla de Fátima Zorzo	13,0	48,5	61,5	Aprovado
Kelen Simone N. Fernandes Ramos	11,0	50	61	Aprovado
Fernanda Elisa Abelha	20,0	40	60	Aprovado
Lígia Fernandes Gonçalves dos Anjos	16,5	35	59	Classificado
Taysa Campos	20,0	38	58	Aprovado
Carlos Eduardo do Nascimento	10,5	47	57,5	Aprovado
Vera Maria Lando	13,0	43	56	Aprovado
Andréia Fabiana B. Dellabetha	10,5	42,5	53	Classificado
Priscila Satiro Rangel Pereira	8,00	37,5	45,5	Classificado
Catiane Scotini	8,0	30	38	Classificado
Jurandi Benedito de Arruda	28,0	Desclassificado	-	Desclassificado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Alta Floresta
Perfil Profissional: Coord.Adj.,Professor,Supervisor,Apoio Adm.,Orientador, Ed.Fis., Adm., Bio., Letras, Cont., Inf., Inglês, Eng.Civil

Candidato	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapa Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Valéria Garcia Oliani	34,5	45	79,5	Aprovado
Viviane Martins	36,0	42	78	Aprovado
Silvana Maria Sauer	35,0	42	77	Aprovado
Carlos Pereira de Sousa	32,0	41,5	73,5	Aprovado
Marcelo Fernando Pereira Souza	26,0	43	69	Aprovado
Cássia Simone Ribeiro de Carvalho	21,5	43	64,5	Aprovado
Eduardo José Freire	16,0	43	59	Aprovado
Marcelino de Jesus	25,0	34	59	Aprovado
Luiz Bezerra de Matos Filho	22,0	36	58	Aprovado
Adriana Castro da Fonseca Baldo	17,5	40	57,5	Aprovado
Lauriano Antonio Barella	19,5	37	56,5	Aprovado
Karina de Camargo	3,0	50	53	Aprovado
Luciane Tibola de Sousa	14,0	39	53	Aprovado
Lucas de Paula Mera	36,0	15	51	Classificado
Isabel de Campos Braga	12,0	32	44	Aprovado
Noemy Haidee do Carmo Vilarindo	6,5	6	12,5	Desclassificado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Diamantino
Perfil Profissional: Coord.Adj.,Professor,Supervisor,Apoio Adm.,Orientador

Candidato	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapa Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Evanielle Ferreira de Oliveira	27,0	49	76	Aprovado
Elba Regina Ferreira da Silva	26,5	49	75,5	Aprovado
Josenildo Sá Teles Porto	23,5	49,5	73	Aprovado
Rodney Gaspar Pereira	30,5	40,5	71	Classificado
Sione Edevirges Ferreira Guimarães	17,0	50	67	Aprovado
Auristela Amábilis Pereira	18,0	48,5	66,5	Aprovado
Gerardo Sérgio Gomes	33,5	30	63,5	Classificado
Ademilson Devino da Silva	16,0	36	52	Aprovado
Emerson Campos Oliveira	9,5	30	39,5	Aprovado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Rondonópolis
Perfil Profissional: Coord.Adj.,Professor,Supervisor,Apoio Adm.,Orientador, Inf., Agro., Arq., Cont., Mat., Tur.,

Candidato	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapa Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Patrícia Macedo Primo	34,0	43,5	77,5	Aprovado
Zareif de Souza Dib	32,5	44	76,5	Aprovado
Humberto Roque Kuhn	26,5	49	75,5	Aprovado
Rafael Rodrigues Garcia	21,5	47,5	69	Aprovado
Silvano Santos Macedo	18,5	49	67,5	Aprovado
Denise Tolosa Nogueira	19,5	46,5	66	Aprovado
Marcos Cesar Batista	18,5	47	65,5	Aprovado
Janaina Monteiro da Silva	26,0	36,5	62,5	Aprovado
Edson Manoel Pinto	17,0	43,5	60	Aprovado
Silvio Bueno Paulikevis	12,5	47	59,5	Aprovado
Lucio Mario Nogueira de Arruda	12,0	46,5	58,5	Aprovado
Vanuza Gomes Lima Macedo	15,0	42	57	Aprovado
Clóvis dos Anjos Gomes Jardim	10,0	45	55	Classificado
Rejane Pereira de Faria	6,0	40	46	Aprovado
Vania Maria Lange	25,5	2,5	28	Desclassificado
Raimundo Bias Leão	17,0	9	26	Desclassificado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Sinop
Perfil Profissional: Coord.Adj.,Professor,Supervisor,Apoio Adm.,Orientador, Adm., Cont., Zoot., Inf., Letras, Mat., Econ..

Candidato	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapa Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Ivanir Latanzi de Oliveira	27,0	43	70	Aprovado
Edgar Klein Pires	28,5	41	69,5	Aprovado
Neusa Aparecida de Paula	24,5	43	67,5	Aprovado
Elis Jeanne Frajado	23,0	41	64	Aprovado
Gislaine Dias Florentino Ferreira	20,0	41	61	Aprovado
Ednei Isidora de Almeida	23,5	37	60,5	Aprovado
Evelyn Mangilli Nichele	24,5	36	60,5	Aprovado
Felipe de Oliveira Knechtel	14,5	40	54,5	Aprovado
Léia Pedrosa de Souza	11,0	43	54	Aprovado
Marcos Renê da Silva	12,0	37	49	Classificado
Marcio Figueiredo de Couto	8,5	40	48,5	Aprovado
Jean Cleyton da Silva	14,0	34	48	Aprovado
Maristela Lamperti	10,0	36	46	Aprovado
Daniela Menezes Borges	3,0	42	45	Classificado
Eliane Maria Costa	13,0	32	45	Aprovado
Zita Maria Palmeira R. Casagrande	17,0	26	43	Classificado
Jocelayne Santana	4,0	37	41	Aprovado
Ana Lucia Rocanti Ferreira	3,0	36	39	Aprovado
Luis Carlos Sartori	—	Indeferido INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2012/SECITEC-MT Art. 5º I,III,IV e V, Art. 6º I e II	Indeferido INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2012/SECITEC-MT Art. 5º I,III,IV e V, Art. 6º I e II	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Barra do Garças
Perfil Profissional: Coord.Adj.,Professor,Supervisor,Apoio Adm.,Orientador, Inf., Tur., Adm., Seg. Trab..

Candidato	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapa Entrevista	Total	Situação Resultado Final
Sidney Ribeiro de Andrade	40,0	46	86	Aprovado
Iniss Pozzolvom Costa Mews	36,5	44,5	81	Aprovado
Natalina Galdeano Abud Chaud	32,0	46	78	Aprovado
Jenaina Nassar	31,0	44,5	75,5	Aprovado
Claudete Aparecida S. Almenara	24,5	46,5	71	Aprovado
Julio Cesar Martins Cunha	20,0	47	67	Aprovado
Sebastião Rodrigues da Silva Neto	23,0	42	65	Aprovado
Luciano Rubin Ferrari	15,0	46,5	61,5	Classificado
Delfos Fernando Silva	12,0	47	59	Classificado
Eliane Mendes Dourado	12,5	45	57,5	Classificado
Marcela Silvéria Araújo	9,0	46,5	55,5	Aprovado
Mara Rutí Sousa Ramos	4,0	47,5	51,5	Classificado
Alexandro Ferreira Robeiro	15,0	35	50	Aprovado
André Souza Santos	19,0	15	34	Classificado
Carlos Magno Nery de Oliveira	10,0	Indeferido	—	Indeferido
Carlos Magno Nery de Oliveira	25,0	Indeferido	—	Indeferido
Fabiane Guirra Martins	2,0	Desclassificado	—	Desclassificado
Kariny da Costa Cruz	19,0	Desclassificado	—	Desclassificado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2012/SECITEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 06 de Março de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2012/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS

PERFIL PROFISSIONAL – BACHAREL OU TECNÓLOGO EM TURISMO

Candidato	Classificação	C.H/SEMANAL
Robson Alexandre Barbosa	3º	20 horas

Cuiabá, 05 de Novembro de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº. 065/2012/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **HILDEBRANDO RAMOS DIAS**, matrícula nº.215795, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 020/2012

Contratado (a): ATI Comércio de Móveis e Informática LTDA – ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para a implantação de CENTROS DE ACESSO A TECNOLOGIAS DE INCLUSÃO DIGITAL – CATIS em cumprimento ao contrato de repasse 0260385 – 30/2008/MTC/CAIXA e a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso – SECITEC e em conformidade com as especificações e características específicas consignadas neste contrato e Pregão Presencial nº. 001/2012/SECITEC

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Novembro de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 050/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 543.318/2010 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003 e Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 08/11/2010, aditado em 21/11/2011 e 31/08/2012 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Novembro de 2012. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC

- Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
Inscrição Estadual:	13.186.075-5
CNPJ :	77.941.490/0046-57
Endereço:	Rodovia BR 364, km 271, s/n – Jaciara/MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Estofados (diversos); • Colchões (diversos).

Cuiabá - MT, 26 de Outubro de 2012.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 043/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 340.318/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003 conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 10/06/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 05 de Novembro de 2012. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	HAVRO METALURGICA LTDA
Inscrição Estadual :	13.422.502-3
CNPJ :	13.566.546/0001-56
Endereço:	Rua Francisco de Goulart, 1.568 – Vila Goulart – Rondonópolis – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Fabrica de Ração (Unidade 10 T/H); • Fabrica de Ração (Unidade 20 T/H); • Fabrica de Ração (Unidade 30 T/H).

Cuiabá - MT, 01 de Novembro de 2012.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

RESOLUÇÃO nº 008/2012.

Revoga a Resolução de nº 005/2012 – CONDEPRODEMAT, publicada na data de 23/10/2012, no DOE, retroagindo seus efeitos legais à data de 01/10/2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar nulos todos os efeitos da Resolução de nº 005/2012, do CONDEPRODEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 23/10/2012;

“RESOLVE: AD REFERENDUM”:

Art. 1º - Aprovar a Revogação da Resolução de nº 005/2012, do CONDEPRODEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 23/10/2012, com vigência na data de 23/10/2012, com início de seus efeitos na data de 01/10/2012, tornando nulos todos os seus efeitos legais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo-se todos os efeitos legais da Revogação à data de 01/10/2012, cessando todos os efeitos legais da referida Resolução de nº 005/2012 do CONDEPRODEMAT.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Cuiabá, 06 de Novembro de 2012.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CONDEPRODEMAT

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 115/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 115337/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Tesouro – CNPJ: 03.543.303/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/12/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 28/09/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2012/SEDTUR. ref. ao processo nº 154080/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Indavaí – CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Convênio acima, considerando os motivos presentes nos autos do Processo apenso nº 575175/2012.

DATA DA RESCISÃO: 01/11/2012

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2012/SEDTUR. ref. ao processo nº 254543/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – CNPJ nº 01.367.788/0001-31.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Convênio acima, considerando os motivos presentes nos autos do Processo apenso nº 575808/2012.

DATA DA RESCISÃO: 01/11/2012

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

PORTARIA Nº 37/2012/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor *Luciano Marcelo da Costa Borges* para acompanhar e fiscalizar o contrato n. 021/2012/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a empresa Martins Pim Ltda, cujo o objeto é a aquisição de licença de uso do Sistema de Informações Turísticas Ecoobooking para atender a demanda da SEDTUR/MT.

Art.2º - A Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

TETE BEZERRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

SEDTUR

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2012/ SECOPA/SEDTUR**PARTES:**

COOPERANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40

COOPERADA: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT, CNPJ nº 03.507.415/0025-11

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário por meio de Destaque visando apoiar a execução de projeto para Diagnóstico e Qualificação do setor turístico dos municípios de Cuiabá, Poconé, Várzea Grande e Santo Antonio do Leverger com ênfase nas melhorias necessárias para atender aos turistas da Copa do Mundo FIFA 2014.

VALOR: R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04.103

Programa: 325

Ação: 5109 - Criação e Ampliação da Oferta de Acomodações para Atendimento da Demanda para Copa do Mundo

Fonte de Recursos: 202

Natureza de Despesas: 33.90.39.00

VIGÊNCIA: O Presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/12/2014.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2012.

ASSINAM: Maurício Souza Guimarães – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 e Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 060/2012/SECOPA

P R O C E S -358104/2012 – Concorrência nº 010/2012/SECOPA

SO:

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Três Irmãos Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Restauração de Diversas Ruas no Entorno da Arena Pantanal no Município de Cuiabá-MT, compreendendo as seguintes Ruas e Avenidas: Thogo Pereira, General Rabelo, das Orquídeas, das Violetas, dos Girassóis, Cuiabá, São Sebastião, Comandante Costa, Joaquim Murinho, Barão de Melgaço, Dom Bosco, Crisântemos, Tulipas, Agrícola Paes de Barros, Lava Pés, das Flores, 13 de Junho, Senador Metelo, Begônias, Papoulas, Dális, Línios, Ipiranga, Ranulfo Paes de Barros, Ramiro de Noronha, Jornalista Alves de Oliveira, Rui Barbosa, Traçaia e Oir Castilho, conforme descrição do Edital e anexos da Concorrência nº 010/2012/SECOPA.

VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012/SECOPA

P R O C E S -562399/2012/SECOPA

SO:

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Três Irmãos Engenharia Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 040/2012/SECOPA.

Fica aditado o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.

DATA: 25/10/2012

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012/SECOPA

P R O C E S -484289/2012/SECOPA

SO:

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Exímia Engenharia e Consultoria Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo ao instrumento de contrato nº 028/2012/SECOPA.

Fica aditado o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.

DATA: 08/10/2012

FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 073/2012/SECOPA

Dispõe sobre a normatização e padronização dos bens Permanentes da SECOPA.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

Considerando a necessidade normatizar e padronizar o uso dos bens permanentes da SECOPA e do fluxo da movimentação de mobiliário decorrente de adequações dos setores desta Secretaria em virtude da publicação do Decreto nº 1.315 de 17 de Agosto de 2012;

Considerando que se tais movimentações ocorrem sem o devido acompanhamento, dificultando o controle patrimonial dos bens móveis da SECOPA;

Considerando a Lei Federal nº4.320/64, bem como a LC nº101 de 04/05/2000;

Considerando ainda, que cada servidor desta Secretaria é responsável pelo zelo dos bens permanentes disponibilizados para desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos servidores desta Secretaria que todos os bens permanentes sob seu uso não poderão ser transferidos sem o devido acompanhamento e autorização da Coordenadoria de Logística e Patrimônio.

Art. 2º As transferências e movimentações de mobiliário deveram ser realizadas de acordo com a orientação da Coordenadoria de Logística e Patrimônio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

PORTARIA Nº 071/2012/SECOPA

Designa servidores para funções específicas ligadas a Coordenadoria de Logística e Patrimônio no âmbito da SECOPA.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

Considerando o Decreto nº 1.315, de 17 de agosto de 2012 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 – SECOPA, e da redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

Considerando ainda, a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992 que estabelece os princípios e diretrizes da Administração Pública Estadual, na esfera do Poder Executivo, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Larissa Aparecida Cruz Neves Tavares Rachid Jaudy, para atuar como responsável pelo Patrimônio desta Secretaria.

Art. 2º A servidora designada, em razão do poder administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função e estabelecidas para esse fim, sendo vinculada a Coordenadoria de Logística e Patrimônio desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

PORTARIA Nº 072/2012/SECOPA

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Levantamento Patrimonial no âmbito da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, com competência para realizar levantamento patrimonial dos bens localizados nas diversas unidades da Secretaria.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

Considerando o Decreto nº 1.315, de 17 de agosto de 2012 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 – SECOPA, e da redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

Considerando ainda, a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992 que estabelece os princípios e diretrizes da Administração Pública Estadual, na esfera do Poder Executivo, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Levantamento Patrimonial no âmbito da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, para realizar, de forma permanente, o levantamento patrimonial dos bens localizados nas diversas unidades da Secretaria, objetivando a atualização para fins contábeis, de inventário e localização, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, conforme o caso.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Presidente – Larissa Aparecida Cruz Neves Tavares Rachid Jaudy
Membros – Cleiton Fábio de Oliveira
Luime Lara Lima da Silva
Newton Gomes Evangelista
Rodolfo Murilo Guimarães

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revoga-se todas as disposições ao contrário.

Registrada, Publicada, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 073/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 032/2012-UNEMAT – Campus de Tangará da Serra, de 17 de agosto de 2012.

Edital Complementar nº 001, de 05/09/2012; Edital Complementar nº 002 – Homologação das Inscrições, de 12/09/2012; Edital Complementar nº 003 – Resultado Preliminar, de 14/09/2012; Edital Complementar nº 004 – Resultado Final, de 18/09/2012.

Cáceres/MT, 31 de outubro de 2012

EDITAL Nº 037/2012- UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 – RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **TANGARÁ DA SERRA/MT**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 06 de novembro de 2012.

Sérgio Baldinotti

Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico

Portaria nº 1263/2010.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 048/2011-UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do reajuste do aluguel, conforme índice do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, período de 23/10/2012 a 23/10/2013, passando de R\$ 102.024,00 (Cento e dois mil e vinte e quatro reais) para R\$ 107.713,44 (Cento e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), e as condições disposta do Contrato nº 048/2011-UNEMAT.

DA ASSINATURA: 23/10/2012

VALOR: R\$ 107.713,44 (Cento e sete mil, Setecentos e treze reais e Quarenta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: 23/10/2012 a 23/10/2011

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Clever Morato Axhcar – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2009

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER.

CONTRATADA: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula Oitava – no item 8.1 - Da vigência do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1- O presente contrato tem validade por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03.09.2012 e seu término em 03.09.2013, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da lei federal nº 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes.”

2 . CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original.

ASSINAM: AROLD DE LUNA CAVALCANTI (CONTRATANTE)
FRANCISVAL DIAS MENDES (CONTRATANTE)
CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA (CONTRATADA)

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2012-CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E KLABANN INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças para equipamentos do fabricante IBM, instalados no CEPROMAT.

VALOR: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 18/10/2012 e término em 17/10/2013.

Fiscal do Contrato: CIRANO SOARES DE CAMPOS.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 039/CV/2010-MTF

Conveniente: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. Nº. 06.284.531/0001-30

Conveniente: Banco Bonsucesso

CNPJ: 71.027.866/0001-34

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula 53ª do Convênio nº. 039/CV/2010.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.406/2002.

Assinam: O Senhor **Mário Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente e o Senhor **Júlio Estuano Shimizu** – Diretora de Operações, pela MT Fomento, o Senhor **Gabriel Pentagna Guimarães** – Diretor Primeiro Vice-Presidente e o Senhor **Frederico Penido de Alvarenga** – Diretor Vice-Presidente Comercial, pelo Banco Bonsucesso

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 003/CV/2012

Particpe: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Particpe: Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso - FACMAT

CNPJ: Nº. 03.132.271/0001-99

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Sexta – Do Repasse.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e suas alterações.

Assinam: **Mario Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente, **Luiz Carlos Armani**, Diretor Administrativo-Financeiro, **Gessi de Fátima Cangussu Brito** – Diretora de Desenvolvimento e Projetos e **Júlio E. Shimizu** – Diretor de Operações, pela MT FOMENTO, **Jonas Alves de Souza** – Presidente, pela FACMAT.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00349/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**

Evento: **LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO**

Processo N.: 359031/2012

Nome: (81057/1) **ADEMILDES QUERINA FERREIRA**

Quinquênio: 02/05/2007 Ate 01/05/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 207133/2012

Nome: (89096/2) **APARECIDA KAPFENBERGER MARTIN**

Quinquênio: 16/06/2005 Ate 15/06/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 365774/2012

Nome: (95882/1) **ARAO PEDRO CAMPOS MARTINS**

Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 491683/2012

Nome: (95403/1) **AVAIR MARTINS LISBOA**

Quinquênio: 20/05/2006 Ate 19/05/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 327270/2012

Nome: (12211/1) **BENEDITO BOM DESPACHO GALVAO COSTA**

Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 459924/2012

Nome: (59081/8) **CARLOS ALCIDES DE MORAIS**

Quinquênio: 06/03/2007 Ate 05/03/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 445759/2012

Nome: (97469/1) **EMERSON CAMOLESI GOMES**

Quinquênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 424553/2012

Nome: (24763/1) **ERALDO TEODORO VELASCO**

Quinquênio: 01/07/2007 Ate 30/06/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 424693/2012

Nome: (120795/4) **GISELLE DE PAIVA SILVA**

Quinquênio: 12/02/2007 Ate 11/02/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 117572/2012

Nome: (116064/3) **JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS**

Quinquênio: 06/12/2006 Ate 05/12/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 263653/2012

Nome: (13180/2) **JOSE CARLOS PAZIM**

Quinquênio: 05/05/2007 Ate 04/05/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 274904/2012

Nome: (116041/1) **JOSE CARMO ALVES DE AZEVEDO**

Quinquênio: 04/08/2004 Ate 03/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 360057/2012

Nome: (28234/1) **JOSE EDITE DE CAMPOS**

Quinquênio: 01/07/2007 Ate 30/06/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 494885/2012

Nome: (23144/1) **LUZIA MARIA DE JESUS**

Quinquênio: 25/01/2007 Ate 24/01/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 499049/2012

Nome: (137384/1) **MARCELLE RENATA DO ESPIRITO SANTO PEDROSO**

Quinquênio: 04/06/2007 Ate 03/06/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 447899/2012

Nome: (30384/8) **MARCIA APARECIDA PANASOL DA SILVA**

Quinquênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 499014/2012

Nome: (139268/1) **MARCIA CRISTINA LEITE GUALBERTO**

Quinquênio: 06/08/2007 Ate 05/08/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 436264/2012

Nome: (85822/2) **MARCIA ESTELA ANDREANI COLERAUS**

Quinquênio: 06/08/2007 Ate 05/08/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 459938/2012

Nome: (100888/1) **MARCIA ROSANE DE SOUZA**

Quinquênio: 07/05/2007 Ate 06/05/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 499991/2012

Nome: (140166/1) **MARIA JANETE SANCHES TINO**

Quinquênio: 23/08/2007 Ate 22/08/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 428134/2012

Nome: (101256/14) **PRISCILLA QUEIROZ PALOMBO**

Quinquênio: 03/08/2007 Ate 02/08/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 271074/2012

Nome: (39520/5) **ROSANE PEREIRA MENESES BARROS**

Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 268020/2012

Nome: (67598/1) **ROSILDA MARIA DA SILVA GONCALVES**

Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 422544/2012

Nome: (26694/1) **SILVANA MARIA CORREA GOMES VELOSO E SILVA**

Quinquênio: 07/08/2007 Ate 06/08/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 433440/2012

Nome: (97004/1) **SONIA MARIA MATOS**

Quinquênio: 19/09/2000 Ate 18/09/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 494607/2012

Nome: (87122/1) **SORAIA AMANDA ZUCARELLI**

Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 497388/2012

Nome: (129026/5) **TRAUDI HOFFMANN**

Quinquênio: 27/08/2007 Ate 26/08/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 449025/2012

Nome: (86740/15) **VALTER JOSE DA SILVA**

Quinquênio: 06/08/2007 Ate 05/08/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 447199/2012

Nome: (81529/1) **WALDESON MAXIMIANO DE JESUS**

Quinquênio: 22/02/2007 Ate 21/02/2012

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00112/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **RETIFICAR**

Evento: **LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO**

Processo N.: 881367/2011

Nome: (41712/2) **HONORINA ALMEIDA GONCALVES**

Quinquênio: 01/10/2001 Ate 30/09/2006

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

*Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 02/04/2012.

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00075/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

Processo N.:

Nome: (204787/1) **ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA**

Cargo/Função: (5347) **TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL**

Un. Adm: (142360) **GER. DE INFRA-ESTRUT. E SUPORTE TÉCNICO**

A Partir de: 30/10/2012 Até 28/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.

Jose Gonçalves Botelho Prado

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00364/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

Processo N.:

Nome: (23969/1) **CLARICE DE OLIVEIRA**

Cargo/Função: (11306) **FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363**

Un. Adm: (157201) **GER. DE FISCAL. DE VEICULOS, VAREJO, MEDICAM; E SUPERM**

A Partir de: 26/09/2012 Até 01/10/2012

Processo N.:

Nome: (48785/1) LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 A Partir de: 26/10/2012 Até 24/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
 Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00365/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 578583/2012

Nome: (8637/1) ABIDON GOMES DE SOUSA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 03/04/1996 Ate 02/04/2001
 A Partir de: 30/09/2012 Ate 29/10/2012

Processo N.: 578583/2012

Nome: (8637/1) ABIDON GOMES DE SOUSA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 03/04/1996 Ate 02/04/2001
 A Partir de: 30/10/2012 Ate 28/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
 Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00363/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 564814/2012

Nome: (208575/1) GISELE BARCO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 01/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
 Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00133/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 579095/2012

Nome: (81382/1) CUSTODIO BATISTA DA ROCHA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 579095/2012

Nome: (81566/1) LEONALDO GONCALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (161446) GER. DE LABORATORIO
 A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00134/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 573478/2012

Nome: (82075/1) JOAO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 10/08/2002 Ate 09/08/2007
 A Partir de: 08/10/2012 Ate 05/01/2013

Processo N.: 579828/2012

Nome: (81329/1) JUSTINO DA SILVA SOUZA FILHO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 27/06/2002 Ate 26/06/2007
 A Partir de: 05/11/2012 Ate 04/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00016/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 558163/2012

Nome: (9376/1) JAMIL JOSE ANTUNES PEREIRA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 27/11/1998 Ate 26/11/2003
 A Partir de: 17/08/2009 Ate 16/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00503/2012 DE: 06/11/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (234323/1) DHIEGO DE MATOS RIBAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 05/10/2012 Até 02/01/2013

Processo N.:

Nome: (95791/1) MARCILON PEREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 29/10/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Nome: (23768/1) SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
 A Partir de: 31/10/2012 Até 29/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00252/2012 DE: 06/11/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98533/1) MARCELO RODRIGUES DIAS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 24/10/2012 Até 30/10/2012

Processo N.:

Nome: (35279/1) PAULO CAVALCANTE DIAS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 27/10/2012 Até 05/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00228/2012 DE: 06/11/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 676.154/10

Nome: (44586/2) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 26/06/1995 Ate 25/06/2000
 A Partir de: 20/10/2010 Ate 19/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00227/2012 DE: 06/11/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 534758/2012

Nome: (9398/1) CARMEN HELENA DE PINHO HORTENCE
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 24/05/2006 Ate 23/05/2011
 A Partir de: 15/08/2012 Ate 13/09/2012

Processo N.: 546531/2012

Nome: (57107/1) CILIO CESAR DA SILVA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 28/06/2005 Ate 27/06/2010
 A Partir de: 24/10/2012 Ate 22/11/2012

Processo N.: 548064/2012

Nome: (90691/2) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 13/05/2003 Ate 12/05/2008
 A Partir de: 20/12/2012 Ate 18/01/2013

Processo N.: 433797/2012

Nome: (6247/1) ELOZINA LIMA DE ARRUDA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 02/07/1990 Ate 01/07/1995
 A Partir de: 07/08/2012 Ate 05/09/2012

Processo N.: 545845/2012

Nome: (9406/1) EMILIA LEMES ORMOND
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 18/06/2006 Até 17/06/2011
A Partir de: 06/12/2012 Até 05/03/2013

Processo N.: 547805/2012

Nome: (82366/1) GLADIS JACI ZANIN
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 05/05/2002 Até 04/05/2007
A Partir de: 15/10/2012 Até 13/11/2012

Processo N.: 565612/2012

Nome: (81620/1) LAZARO ROBERTO DAMACENO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 14/04/1997 Até 13/04/2002
A Partir de: 01/11/2012 Até 29/01/2013

Processo N.: 533863/2012

Nome: (24647/1) LEONEL TEODORO DE MELO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 21/01/2002 Até 20/01/2007
A Partir de: 20/11/2012 Até 19/12/2012

Processo N.: 572517/2012

Nome: (32697/1) RAUL RUAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 18/07/2004 Até 17/07/2009
A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.: 534715/2012

Nome: (24929/1) REGINA LUCIA E SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 21/01/2007 Até 20/01/2012
A Partir de: 05/09/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 574365/2012

Nome: (94566/1) RUBEM CARLOS TOEBE
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Quinquênio de Referência: 21/06/2001 Até 20/06/2006
A Partir de: 12/11/2012 Até 11/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00464/2012

DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições por lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (127732/3) ALEXANDRO MARQUES JARDIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 19/07/2012 Até 16/10/2012

Processo N.:

Nome: (220154/2) VIVIANE JESUS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 29/10/2012 Até 12/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00465/2012

DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições por lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (104314/2) SIRLENE MARTINS GUIMARAES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 22/10/2012 Até 02/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00463/2012

DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições por lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: sol

Nome: (232545/1) FRANCISCO FIGUEIRA NETTO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233340/1) ADELINA GONÇALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233329/1) AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (217876/2) ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232263/1) ANDRE LUIZ DAMACENA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233190/1) ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (217589/2) CARINA APARECIDA BERTOLLO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (57288/3) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (141796/6) CLEOSNILDA NILO DE SANTANA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233502/1) DEUSDETE BARBOSA MABAÇO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232307/1) EDUARDO ALMEIDA ASSUNÇÃO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233555/1) EDUARDO FRANCA LIMA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (41276/4) ELCIO ADAO DA COSTA
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (115877/1) ELIANE PEREIRA PERES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (232612/1) ELINEY SANTANA VIANA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (117579/4) ELISANGELA BARICHELLO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (80714/1) ELZANIRA GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232191/1) EONI DE SOUZA LIMA NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (139952/2) FRANCISWAGNER DA CRUZ CAMPOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233066/1) GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (217707/2) HELIO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (81901/1) HOSANA BARBOSA SEIXAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (38817/1) INA DA LUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (120048/1) JAIME JOAO SCHOSSLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (59748/10) JEAN JOSE ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol

Nome: (233221/1) JEFFERSON SILVA PAULINO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233953/1) JOAO BRITO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (4631/1) JOAO HELVES AMORIM
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (115321/1) JOSE ANTONIO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (80698/1) JOSE NUNES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: SOL
 Nome: (232073/1) JUILSON SOARES PALMA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232526/1) JULIO CESAR DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232164/1) JULIO DE ARRUDA MARTINHO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232620/1) JUNIA JESSICA BENICIO DE PAIVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232611/1) JUVENAL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232827/1) KISCIANE KEILA ANUNCIACAO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (115322/1) KLEBER AMORIM CORREA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233309/1) KLEBER RIBEIRO BORGES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (229384/2) LAURINE JESSIKA DE AMORIM
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233285/1) LAURYANEE ALETSE DE OLIVEIRA ARRUDA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232870/1) LEANDRO MEDEIROS DE BRITO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233312/1) LEONARDO OLIVEIRA HASIMOTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233509/1) LIDIANE NUNES SOARES DE ANDRADE
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (223695/4) LOZINETE DA SILVA GALDINO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (127405/1) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (213283/2) LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232175/1) LUCIMARIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232962/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 08/10/2012 Até 08/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (126049/12) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232168/1) LUIZ CLAUDIO MUNIZ
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 04/08/2012 Até 04/08/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232119/1) MARCELA FERNANDES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233299/1) MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233160/1) MARCIANA DIAS CHAGAS
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232045/1) MARCIO ALMEIDA HIRATA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (83079/1) MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233558/1) MARCOS ANTONIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (127550/1) MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233286/1) MARGARETH DE ALENCAR ALFARO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (115337/1) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233152/1) MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232608/1) MARIO TIERRE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232276/1) MARLEIDE SILVA PAIVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233188/1) MARTINHA AUXILIADORA DE AMORIM SILVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (139988/3) MAURI MULLER
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232856/1) MAYK MORAES MARQUES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (115331/1) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233335/1) NAILSON PEREIRA LEITE
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (109356/4) NATANAEL LOPES DA COSTA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (125257/1) OEZIMAR BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012

Processo N.: sol
 Nome: (233576/1) OLECINDO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (103852/2) OLIVALDO GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (233866/1) PATRICIA PAIVA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233222/1) PAULO CESAR DE SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233218/1) PAULO ISSAC COSTA CORREA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (102781/7) PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (232077/1) RAUL SANTOS DE PINHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (232434/1) REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233217/1) REGINALDO MOREIRA MAGALHAES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (223420/3) RENATO DE SA RIZK
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (88692/3) ROBERTO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233473/1) ROBSON DE OLIVEIRA MELO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (232305/1) RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (83044/4) ROSEMARCIA LIBORIO DE MORAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (88917/6) ROSEMEIRE BENEDITA DA LUZ
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233062/1) SAYARA OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (138536/3) SEBASTIANA CAROLINE RAMOS ZATTAR
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233308/1) SELMA REGINA DO AMARAL JESUS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (232518/1) SHEILA DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (127479/1) SILVANA DE BRITO RAMALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (141150/6) SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (144813/2) TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (115313/1) TATIANI HORNES MACHADO MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (232516/1) THAMIRYS PADILHA SOARES LEITE

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (81701/1) VALDIR GOMES ORMOND
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162191) GER. DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (139105/1) VERUSKA DARCI FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233086/1) VILSON MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (232426/1) VINICIUS SANTOS FELICIANI
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233224/1) WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233279/1) WALTER GONCALO MARTINS MONTEIRO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233047/1) WESLEY PEREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: sol
Nome: (233303/1) WHERLEY BATISTA ROCHA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (85434/1) WILMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01504/2012

DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (226977/1) IZABEL RODRIGUES BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA

A Partir de: 24/09/2012 Até 22/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65756/2012

DE: 06/11/2012

Processo Nº: 1000001210328

Contratado: (139496/22) LANDERSON FERMINO DUARTE

CPF: 918.242.651-15

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO

Em: 30/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65757/2012

DE: 06/11/2012

Processo Nº: 1000001123385

Contratado: (143689/20) SHERLAN COSTA DE MENDONÇA

CPF: 048.305.019-95

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA

Em: 29/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65758/2012

DE: 06/11/2012

Processo Nº: 1000001206423

Contratado: (220453/9) NEUZA APARECIDA DE FREITAS FERRARI

CPF: 956.046.691-72

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES

Em: 30/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65759/2012

DE: 06/11/2012

Processo Nº: 1000001210234

Contratado: (223748/11) JOCIMAR STEFENI

CPF: 009.276.101-16

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO

Em: 30/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65760/2012 DE: 06/11/2012

Processo N.: 1000001192996

Contratado: (233862/5) GLEIDES COSTA MACHADO

CPF: 829.193.301-44

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"

A Partir de: 18/05/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01502/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (242090/1) ANGELA MARIA DOS SANTOS GUISSO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA

A Partir de: 03/10/2012 Até 22/10/2012

Processo N.:

Nome: (235871/1) CLEIDE MARIA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO

A Partir de: 28/07/2012 Até 25/09/2012

Processo N.:

Nome: (99489/36) DIVANI JUSTINA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA

A Partir de: 22/10/2012 Até 05/11/2012

Processo N.:

Nome: (58719/8) EDIMILSON JOSE FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA

A Partir de: 26/10/2012 Até 24/11/2012

Processo N.:

Nome: (122346/2) ELIZANGELA OLIVEIRA SOARES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (060194) E.E. PROF. MARIA DE LOURDES H.MORAES"

A Partir de: 17/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.:

Nome: (85759/1) EMA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (159875) GER. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Partir de: 22/10/2012 Até 26/10/2012

Processo N.:

Nome: (26113/1) ESTHER DE OLIVEIRA DAMASCENO GOMES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB

A Partir de: 22/10/2012 Até 19/01/2013

Processo N.:

Nome: (68837/30) FABIANO RODRIGUES DE CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA

A Partir de: 23/10/2012 Até 27/10/2012

Processo N.:

Nome: (35295/1) JANETE JOAQUIM ASCHAR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (159808) COORD. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

A Partir de: 31/10/2012 Até 28/01/2013

Processo N.:

Nome: (27517/2) JOANITA VIEGAS DE PINHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIVES

A Partir de: 03/11/2012 Até 01/01/2013

Processo N.:

Nome: (221489/6) JURANDIR AMBROSIO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

A Partir de: 04/10/2012 Até 02/12/2012

Processo N.:

Nome: (121773/4) LILIANE ALBERTINA DE CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 22/10/2012 Até 20/11/2012

Processo N.:

Nome: (96634/5) LILIANE FERRARI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:

Nome: (17043/1) LUCIA VIEIRA DE BARROS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER

A Partir de: 31/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.:

Nome: (94675/1) LUCINEIDE DA DORES NEVES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA

A Partir de: 09/10/2012 Até 18/12/2012

Processo N.:

Nome: (236022/1) MARACILDA COSTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA

A Partir de: 21/10/2012 Até 19/11/2012

Processo N.:

Nome: (30476/1) MARCIA LOPES VENDRAMETTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 15/10/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:

Nome: (67925/1) MARIA LUCIA DAS NEVES SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS

A Partir de: 18/10/2012 Até 15/01/2013

Processo N.:

Nome: (221359/3) MARILIA ORTIZ CORTEZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO

A Partir de: 03/11/2012 Até 01/01/2013

Processo N.:

Nome: (140601/1) MICHELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 30/10/2012 Até 14/11/2012

Processo N.:

Nome: (140601/2) MICHELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 30/10/2012 Até 14/11/2012

Processo N.:

Nome: (15548/1) MIRTES JACOB PINTO

Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES

A Partir de: 29/10/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Nome: (20300/1) NORMA VAZ DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 24/10/2012 Até 22/11/2012

Processo N.:

Nome: (71163/4) PEDRO SAMPAIO DE ARAUJO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA

A Partir de: 01/11/2012 Até 15/12/2012

Processo N.:

Nome: (61220/4) ROSANE BEATRIZ BABINSKI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

A Partir de: 29/10/2012 Até 27/12/2012

Processo N.:

Nome: (19881/1) ROZELENE SILVANA DA SILVA VIANA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES

A Partir de: 19/09/2012 Até 16/01/2013

Processo N.:

Nome: (45502/1) SOMAIR DE LOURDES BARBIERI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO

A Partir de: 23/10/2012 Até 07/11/2012

Processo N.:

Nome: (115242/2) UELIDA VIEIRA DE SOUSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL

A Partir de: 23/10/2012 Até 21/11/2012

Processo N.:

Nome: (99475/9) VALERIA ALVES PALMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO

A Partir de: 15/10/2012 Até 13/11/2012

Processo N.:

Nome: (69170/3) VERA LUCIA PINHEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS

A Partir de: 30/10/2012 Até 14/11/2012

Processo N.:

Nome: (30696/1) ZENILDA WEBER

Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO

Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS

A Partir de: 30/10/2012 Até 28/12/2012

Processo N.:

Nome: (28642/1) ZILMA AGUIAR ARAUJO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO

A Partir de: 24/10/2012 Até 08/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01503/2012 DE: 06/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (19121/1) EL WANIA MARIA FAVERO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 31/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.:

Nome: (60183/3) VANDERLEA DE SOUSA OZE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO

A Partir de: 03/11/2012 Até 01/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00141/2012 DE: 06/11/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37619/1) DOROTY LALLO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (166367) COORD.DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
A Partir de: 30/10/2012 Até 28/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00746/2012 DE: 06/11/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (93173/1) MARIA DE FATIMA CARVALHO MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 19/10/2012 Até 17/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00745/2012 DE: 06/11/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (117550/1) CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 25/10/2012 Até 22/01/2013
Processo N.:
Nome: (95526/1) ELIANA SOARES DA SILVA TABOA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 24/10/2012 Até 30/10/2012

Processo N.:
Nome: (93227/1) MARILETE LUIZA ZAGO TOEBE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB
A Partir de: 31/10/2012 Até 09/11/2012

Processo N.:
Nome: (90111/1) MARLI SMAK
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:
Nome: (90043/1) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137162) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CEOPE
A Partir de: 29/10/2012 Até 07/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00744/2012 DE: 06/11/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 556893/2012
Nome: (117559/1) ACACIA RODRIGUES SILVA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC
A Partir de: 23/10/2012

Processo N.: 561408/2012
Nome: (96670/1) AURISIO LOPES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 24/10/2012

Processo N.: 477927/2012
Nome: (89631/1) BARBARA PEREIRA DOS SANTOS COSTA QUEIROZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136999) GER. DE OFICINA E PRODUÇÃO DO CRIDAC
A Partir de: 19/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00190/2012 DE: 06/11/2012
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (229239/1) JOAO MARIO VILELA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (155209) UNID. DE ASSESORIA
A Partir de: 22/10/2012 Até 02/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 011/2012/GAB/SAD, de 07 de Agosto de 2012, publicada no Diário Oficial de 09 de Agosto de 2012, vem a público divulgar o resultado Parcial da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 020/2012/SAD, processo administrativo n.º 0117.593/2012/SAD, qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos e Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos Polos distribuídos conforme Edital.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO
6	1	SM SILVA NOVAS-EPP	20000	HS	15,50%
6	2	SM SILVA NOVAS-EPP	20000	HS	15,50%
6	3	SM SILVA NOVAS-EPP	450000	UND	15,50%

Cuiabá, 01 de Novembro de 2012.

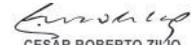
Adriane Benedita De Lamônica
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 020/2012/SAD**, processo n.º **0117.593/2012/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos e Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos Polos distribuídos conforme Edital.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2012/SAD
PREGÃO: Nº. 020/2012/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 117593/2011/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. CESAR ROBERTO ZILIO, RESOLVE registrar os preços da empresas, **SM SILVA NOVAS - EPP**, inscrita no CNPJ: 13.817.501/0002-98 localizada na Rua Manoel Fernandes Guimarães, 136, Bairro: Dom Aquino, CEP: 78065030, Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **CAIO COELHO DE MORAES**, portador do RG: 850.052 SSP/MT e o CPF: 079.396.201-34, **OZIERES A RODRIGUES E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 26.604.272/0001-94, localizada na Av. Mario Raseira Leinig, 796, Bairro: Jardim Santa Rosa, CEP: 78.580-000, Alta Floresta - MT, representada pelo Sr. **OZIERES ANTONIO RODRIGUES**, portador do RG: 3.960.888-0 SSP/PR e o CPF: 540.064.309-49, **NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 01.667.155/0001-49, localizada na Rua Prof. Andre Avelino Ribeiro, 495, Bairro: Jardim Cidade Alta, CEP: 78.030.410, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **NEOSVALDO JOSE DA SILVA**, portador do RG: 795.543-SSP/MT e o CPF: 775.359.639-68, **MUNDO DOS FREIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 02.322.719/0001-74, localizada na Av. Ministro João Alberto, 1108, Bairro: Centro, CEP: 78.600-000, Barra dos Garças - MT, representada pelo Sr. **ELIOMAR DE CASTRO E SILVA**, portador do RG: 1.398.482 SSP/GO e o CPF: 293.121.911-87, **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**, inscrita no CNPJ: 10.638.136/0001-85, localizada na Av. Est. Rubens de Mendonça, 1919, Bairro: Alvorada, CEP: 78.050-000, Cuiabá - MT, representada pela

Sra. **HANNELIESE REITER PATTIS**, portador do RG: 1257108-3 -SSP/MT e o CPF: 052314719-84, **MACANICA KOZAK LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 03.275.010/0001-28, localizada na Av. Tancredo Neves, 125, Bairro: Centro, CEP: 78.890-000, Sorriso - MT, representada pelo Sr. **CARLOS KOZAK**, portador do RG: 661.223 SSP/MT e o CPF: 397.956.671-49, **KOPHAL E SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.293.651/0001-70, localizada na Av. Sebastião Alves Junior, 101, Sala B, Bairro: ZR-001, Matupá - MT, representada pelo Sr. **GILMAR ALVES DA CUNHA**, portador do RG: 3271074 DGPC/GO e o CPF: 795.631.471-20, **JOAO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR ME**, inscrita no CNPJ: 11.456.544/0001-89, localizada na Praça Luiz Albuquerque, 94, Bairro: Porto, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **MAIK FERNANDO ALENCAR**, portador do RG: 743.471 SSP/MT e o CPF: 721.802.851-97, **D.M. DE BRITO ME**, inscrita no CNPJ: 00.892.392/0001-40, localizada na Rua General Osório, 1.540, Bairro: Centro, Cáceres - MT, representada pelo Sr. **CARLOS DE SOUSA**, portador do RG: 1.956.105 SSP/GO e o CPF: 397.714.741-20, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos e motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos 12 Pólos do Estado do Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO CUIABÁ/VARZEA GRANDE. HORA.	HS	61.500	R\$ 31,69	R\$ 3.897.870,00	NEOSVALDO JOSE DA SILVA -ME	39,10%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADAS NAS CIDADES DO POLO CUIABÁ/VARZEA GRANDE. HORA.	HS	61.500				39,10%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO CUIABÁ/VARZEA GRANDE. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN	R\$ 2.657.558,00	NEOSVALDO JOSE DA SILVA - ME	39,10%

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO JUÍNA. HORA;	HS	6.000	R\$ 31,69	R\$ 380.280,00	SM SILVA NOVAS-EPP	12,10%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO JUÍNA. HORA.	HS	6.000				12,10%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO JUÍNA. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN	R\$ 130.000,00	SM SILVA NOVAS-EPP	12,10%

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO JUÍNA. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN	R\$ 450.000,00	SM SILVA NOVAS-EPP	15,50%		

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO ALTA FLORESTA. HORA;	HS	6.000	R\$ 31,69	R\$ 380.280,00	OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA-ME	12,10%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO ALTA FLORESTA. HORA;	HS	6.000				12,10%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO ALTA FLORESTA. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN	R\$ 200.000,00	OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA-ME	12,10%

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO VILA RICA. HORA;	HS	6.000	R\$ 31,69	R\$ 316.900,00	NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA	12,10%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO VILA RICA. HORA;	HS	4.000				12,10%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO VILA RICA. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN	R\$ 130.000,00	NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA	12,10%

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO BARRA DO GARÇAS. HORA;	HS	10.000	R\$ 31,69	R\$ 633.800,00	MUNDO DOS FREIOS LTDA EPP	42,31%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO BARRA DO GARÇAS. HORA;	HS	10.000				42,31%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO BARRA DO GARÇAS. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN	R\$ 300.000,00	MUNDO DOS FREIOS LTDA EPP	42,31%

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO RONDONÓPOLIS. HORA;	HS	20.000	R\$ 31,69	R\$ 1.267.600,00	SM SILVA NOVAS-EPP	15,50%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO RONDONÓPOLIS. HORA;	HS	20.000				15,50%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO RONDONÓPOLIS. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN	R\$ 450.000,00	SM SILVA NOVAS-EPP	15,50%

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO CÁCERES. HORA;	HS	12.000	R\$ 31,69	R\$ 760.560,00	D.M. DE BRITO ME	12,50%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO CÁCERES. HORA.	HS	12.000				12,50%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO	
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO CÁCERES. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN		R\$ 450.000,00	D.M. DE BRITO ME	12,50%

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO TANGARÁ DA SERRA. HORA;	HS	12.000	R\$ 31,69	R\$ 760.560,00	SM SILVA NOVAS-EPP	15,10%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO TANGARÁ DA SERRA. HORA;	HS	12.000				15,10%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO	
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO TANGARÁ DA SERRA. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN		R\$ 450.000,00	SM SILVA NOVAS-EPP	15,10%

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO DIAMANTINO. HORA;	HS	6.000	R\$ 31,69	R\$ 380.280,00	HANNELIESE REITER PATTIS	12,10%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO DIAMANTINO. HORA;	HS	6.000				12,10%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO	
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO DIAMANTINO. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN		R\$ 130.000,00	HANNELIESE REITER PATTIS	12,10%

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO SORRISO. HORA;	HS	6.000	R\$ 31,69	R\$ 380.280,00	MECÂNICA KOZAK LTDA-ME	12,20%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO SORRISO. HORA;	HS	6.000				12,20%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO	
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO SORRISO. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN		R\$ 180.000,00	MECÂNICA KOZAK LTDA-ME	12,20%

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO JUARA. HORA;	HS	8.000	R\$ 31,69	R\$ 507.040,00	D.M. DE BRITO-ME	12,00%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO JUARA. HORA;	HS	8.000				12,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO	
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO JUARA. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN		R\$ 150.000,00	D.M. DE BRITO-ME	12,00%

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO SINOP. HORA;	HS	9.000	R\$ 31,69	R\$ 570.420,00	SM SILVA NOVAS-EPP	13,11%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO SINOP. HORA;	HS	9.000				13,11%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO	
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO SINOP. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN		R\$ 450.000,00	SM SILVA NOVAS-EPP	13,11%

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ALCOOL) LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO MATUPÁ. HORA;	HS	6.000	R\$ 31,69	R\$ 380.280,00	KOPHAL E SILVA LTDA-ME	12,50%
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E VANS (DIESEL); LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO MATUPÁ. HORA;	HS	6.000				12,50%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO	
3	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO MATUPÁ. PERCENTUAL DE DESCONTO;	UN		R\$ 130.000,00	KOPHAL E SILVA LTDA-ME	12,50%

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS, INDEPENDENTE DE CATEGORIA E MARCA, LOCALIZADOS NAS CIDADES DO POLO CUIABÁ. HORA/SERVIÇO;	HS	10.000	R\$ 24,00	R\$ 240.000,00	JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR-ME	10,50%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO	
2	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE MOTOCICLETAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, LOCALIZADAS NO POLO DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. PERCENTUAL DE DESCONTO.	UN		R\$ 150.000,00	JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR-ME	10,50%

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2012.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 561029/2012/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP LEVE, BI-COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA, 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	38	6149	FIAT/STRADA GMMONTANA VVISAVEIRO FORD/COURIR	CUNHA, QUEIROZ & GAROFALO	R\$ 156,00
---	---	----	----	------	--	---------------------------	------------

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2012.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 567394/2012/SAD DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA DO SITE DA SAD



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

**1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012/SAD
PREGÃO Nº. 023/2012/SAD
PROCESSO Nº. 483973 /2012**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo Sr. **DR. CESAR ROBERTO ZILIO**, de outro lado **CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.965.693/0001-00, localizada na Av. Saraiava nº. 400 – sala 04, Bairro: Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP representada pelo Sr. **FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, portador do RG: 10.549.593 SSP/SP e o CPF: 040.916.268-07 e o Sr. **ADRIANO THIELE**, portador do RG: 805.1982463-SESP/RS e o CPF: 585.295.350-49, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir, vem requerer a inclusão da marca MITSUBISHI, modelo TRITON GL – L200 – 3.2 – (4X4) – 170 CV na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012/SAD, por se tratar de veículo que se enquadra nas especificações técnicas do respectivo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Unidades Vinculadas, previsto na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 040/2011, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a inclusão do modelo **TRITON GL – L200 – 3.2 – (4X4) – 170CV** marca MITSUBISHI, na Ata de registro de Preço nº 026/2012/SAD, por se tratar de veículo que se enquadra nas especificações técnicas do respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades, as marcas e os preços restabelecidos dos lotes 01, 06, 11, 12, perfazem o montante discriminado abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4 CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR ANALÓGICO VHF/FM, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL E RASTREADOR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. MENSAL.	MN	300	3600	TRITON GL – L200 – 3.2 – (4X4) – 170CV	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 5.690,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4 CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR ANALÓGICO VHF/FM, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL OU SINALIZADOR MÓVEL (KOJAC) E SIRENE DESCARACTERIZADA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE) E RASTREADOR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. MENSAL.	MN	250	3000	TRITON GL – L200 – 3.2 – (4X4) – 170CV	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 5.050,00

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4 CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR ANALÓGICO VHF/FM, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL OU SINALIZADOR MÓVEL (KOJAC) E SIRENE DESCARACTERIZADA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE) E RASTREADOR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E SINALIZADOR AUXILIAR. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. MENSAL.	MN	200	2400	TRITON GL – L200 – 3.2 – (4X4) – 170CV	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 4.990,00

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4 CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 170 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 950, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR ANALÓGICO VHF/FM, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL OU SINALIZADOR MÓVEL (KOJAC) E SIRENE DESCARACTERIZADA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE) E RASTREADOR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E SINALIZADOR AUXILIAR. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. MENSAL.	MN	200	2400	TRITON GL – L200 – 3.2 – (4X4) – 170CV	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 4.940,00

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá – MT, 25 de Outubro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO Nº 007/2012/SENF-SEFAZ**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 001/2012 – SENF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 13 de fevereiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, INCLUSO A MONTAGEM E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

REALIZAÇÃO: DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "01", Sala "02", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O **EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2012**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas,

os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2012.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:
*original assinado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, através de seu Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, DECLARA a todos os participantes, que foi **DESCLASSIFICADA**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, a empresa licitante **C.L CARVALHO – ME – CARLOS LÚCIO CARVALHO** no Processo n.º 179467/2012, por não ter cumprido, até o presente momento, às exigências quanto ao prazo estabelecidos para a entrega do material, mesmo após ser notificado, por diversas vezes, por e-mail, correio e por meio do Diário Oficial do Estado, a empresa não cumpriu com sua obrigação, bem como sou favorável pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da responsabilidade da referida empresa.

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, ainda, por meio de suas atribuições legais **CONVOCA** a empresa **IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA – ME – SALOMÃO NEVES BOTELHO**, 2ª colocada no Processo de Compra Direta n.º. 179467/2012, referente a "Confecção de Placa Informatica Vertical com 1,8m de comprimento por 1,20m de largura, construídas em chapas de aço galvanizado nº 18 (espessura de 1,25mm) , com aplicação de fundo anti ferrugem..."

Cuiabá, 31 de outubro de 2012.

MOACIR COUTO FILHO
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 524882/2012/FUNDED

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 002/2012/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 02 de Fevereiro de 2012, Publicada no Diário Oficial de 02.02.2012, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 008/2012/FUNDED**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio Logístico para Atendimento às Olimpíadas Escolares Brasileiras, para Atendimento à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL.

LOTE	Item	Quant	Unid	Empresa	Valor Unit R\$	Valor Adjudicado R\$
ÚNICO	01	554	Diária	Kamil A. Zarour - ME	180,00	99.720,00
ÚNICO	02	338	Diária	Kamil A. Zarour - ME	124,00	41.912,00
ÚNICO	03	357	Diária	Kamil A. Zarour - ME	125,00	44.625,00
ÚNICO	04	26	Diária	Kamil A. Zarour - ME	700,00	18.200,00
ÚNICO	05	12	Diária	Kamil A. Zarour - ME	200,00	2.400,00
ÚNICO	06	91	Diária	Kamil A. Zarour - ME	200,00	18.200,00
ÚNICO	07	04	Diária	Kamil A. Zarour - ME	700,00	2.800,00
ÚNICO	08	01	Diária	Kamil A. Zarour - ME	43,00	43,00

Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2012.

FABIO VIEIRA ALVES
PREGOIRO

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002 e Decreto 7217/2006

JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Presidente do FUNDED

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 459504/2012/FUNDED

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 002/2012/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 02 de fevereiro de 2012, Publicada no Diário Oficial de 02/02/2012, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão nº 007/2012/FUNDED**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos sendo ônibus, vans, automóveis, caminhão e motocicleta para atendimento ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDED da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

LOTE	Diárias	Empresa	Valor Unit	Valor Adjudicado
LOTE 01	1258	SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	208,99	R\$ 262.920,00
LOTE 02	382	DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	447,50	R\$170.945,00
LOTE 03	615	DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	631,60	R\$ 388.434,00
LOTE 04	18	SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	600,00	R\$ 10.800,00
LOTE 05	08	SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	171,25	R\$ 1.370,00

Cuiabá-MT, 06 de NOVEMBRO de 2012.

FÁBIO VIEIRA ALVES
PREGOIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002 e Decreto 7.217/2006.

JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 110/2012/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Dias 21/11/2012 e 22/11/2012, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 23/11/2012 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/11/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de material permanente – veículo zero quilômetro, tipo van – para reaparelhar a Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecente, atendendo a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2012/SEJUDH, Processo nº 22853/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos grupos B, D e E para atender o PROCON/MT, realizado no dia 31/10/2012, foi o mesmo declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br o Adendo ao Edital do **Pregão Presencial nº 048/2012/SEJUDH**, marcado para se realizar dia 09/11/2012 às 14h00min (horário local).

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2012/SEJUDH/MT

A SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 046/2012/SEJUDH, Processo n.º 118297/2012,

realizado no dia 01/11/2012, cujo objeto foi a contratação de serviço especializado em locação de mão de obra de profissionais da área jurídica, assistência social, psicológica e sociológica para atender as demandas de serviços prestados pelo Centro de Referência em Políticas de Direitos Humanos de Pessoas e Grupos Vulneráveis, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	MARIA DE LOURDES ALONSO BOTURA ME	09.213.580/0001-70	R\$ 234.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 234.000,00

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 234.000,00** (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

Cuiabá (MT), 01 de novembro de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010-B/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 636541/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 72.563.158/0001-80, com sede na R: MAESTRO LISBOA nº 1263, Bairro: José de Alencar - CEP: 60.830-185, Fortaleza/CE, representado por **RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 839.624.2253-49, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares (lista 04) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
04	ALIMENTO PARA DIETA COMPLETA E BALANCEADA, TIPO USO ENTERAL/ORAL PRONTO PARA BEBER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ACIMA DE 37% E PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE DE VACA ACIMA DE 63% E L - CARNITINA, COM MALTODEXTRINA E SACAROSE, COM ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE MILHO E LICITINA DE SOJA), ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, APLICAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS DE 01 A 10 ANOS, COM INALPÉTENCIA, DESNUTRIÇÃO, DOENÇA CELÍACA, PARALISIA CEREBRAL, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, CÂNCER, CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, COM AROMATIZANTES.	NUTRI INFANT	LITRO	428	15,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 636541/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27-C/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO N 044/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 289029/2011/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **MILLIMINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.634.121/0001-60**, com sede na Alvarez Maciel, nº 356, entrada Lateral – 1º andar, Sala 01, Bairro: Santa Efigenia - Belo Horizonte/MG – CEP: 30150-200, representada por procuração pela Srª. **VILMA APARECIDA GONÇALVES JARDIM**, portador do CPF: **387.598.026-34**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender o MT HEMOCENTRO**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através do Almoxarifado Permanente da SES, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$
05	SELADORA PORTATIL E MOVEL A BATERIA RECARREGAVEL, AUTOMATICA E ERGONOMICA PARA USO EM BANCO DE SANGUE. SOLDAS COM CAPACIDADE PARA SELAGEM PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE TUBO EM PVC. POSSUI CARREGADOR DE BATERIAS, UNIDADES DE POTENCIA (BATERIA + GERADOR DE RADIOFREQUENCIA) E ALICATE MANUAL DE SELAGEM. SISTEMA PARA AJUSTE AUTOMATICO DO TEMPO DE SELAGEM. UNIDADE	L&K	07	R\$ 13.000,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 289029/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27-A/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO N 044/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 289029/2011/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 13.738.015/0001-01, com sede na Av. General Olimpio Mourão Filho, nº 616, Bairro: Itapuã - Belo Horizonte/MG – CEP: 31710-690, representada por procuração pela Srª. **ANA LUIZA DINIZ DE MATOS**, portador do CPF: **105.663.086-81**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender o MT HEMOCENTRO**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através do Almoxarifado Permanente da SES, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$
01	AGLUTINOSCÓPIO APARELHO UTILIZADO PARA DETERMINAR O FATOR RHO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC E ACRÍLICO, COM FORMA CILÍNDRICA, COM MOVIMENTO OSCILATÓRIO. COMO MÍNIMO 02 LÂMPADAS DE FILAMENTOS DE 25 WATTS COM INTENSIDADE REGULÁVEL ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS. UNIDADE	BENFER	13	R\$ 500,00

02	CENTRIFUGA DE BANCADA: CENTRIFUGA MICROPROCESSADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO DE ALTO-IMPACTO; TAMPA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; VELOCIDADE MÁXIMA: 3.500 RPM; ALTURA X DIÂMETRO: 300 X 380 MM; 16 TUBOS. MOTOR: DE 1/4 HP FIXADO SOBRE AMORTECEDORES DE BORRACHABUTILICA QUE PERMITE ABSORVER AS VIBRAÇÕES PROPORCIONANDO UM BALANCEAMENTO PERFEITO; ALIMENTAÇÃO: 110 V, 60 HZ; PAINEL DE CONTROLE: CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, TEMPORIZADOR DIGITAL DE 60 MINUTOS COM DIVISÃO DE 1 MINUTO, LAMPADA PILOTO E BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; ACOMPANHA: CRUZETA HORIZONTAL DE 16 X 15 ML E CRUZETA HORIZONTAL DE 04 X 50 ML. BACOMETRO DE SISTEMA LÍQUIDO ACOPLADO AO EIXO DO MOTOR, TUBOS, PORTA TUBOS E ASSENTOS DE BORRACHA. UNIDADE.	CELM	05	R\$ 2.990,00
----	---	------	----	-----------------

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 289029/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAÚDE
Portaria 039/2012/GBSES

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 107/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2012/SES/MT Processos: 375524/2012
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 08/11/2012 a 27/11/2012 até as 13h00. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2012 às 13h01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 27/11/2012, às 13h20m (Horário de Mato Grosso: -01h00min de Brasília)
OBJETO: "Contratação de empresa especializada e Autorizada no Agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking)"
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2012.

Sandra Damares Buzanello Luís Alexandre G de Medeiros João Henrique Paiva
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeiro Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 016/2012/SECOPA**

A pregoeira oficial da SECOPA, acolhendo a CI n.º 361/SAINFRA/DESAP/SECOPA/2012, vem a público formalizar para conhecimento dos interessados a presente Retificação ao Resultado Pregão Presencial 016/2012/SECOPA.

"Onde se lê":

Apresentando o valor total de: R\$ 179.497,56 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

"Leia-se":

Apresentando o valor total de: R\$ 179.493,46 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

Franciele Dorth da Silva
Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Concorrência Pública AGER/MT n.º 001/2012 – STCRIP/MT
Processo n.º 114734/2012
Assunto: Julgamento da Documentação de Habilitação
Data: 06 de novembro de 2012

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria AGER/MT n.º 003/2012, vem a público divulgar o julgamento dos Envelopes n.º 04 – Documentos de Habilitação apresentadas na Concorrência Pública AGER/MT n.º 001/2012, cuja íntegra pode ser encontrada nos autos, e a apresenta a Conclusão da Decisão sobre a habilitação das empresas licitantes nos seguintes termos:

DECISÃO

Ante todo o exposto, após a realização da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n.º 04 – Documentação de Habilitação, e executada a análise dos documentos de habilitação apresentados no certame, a Comissão Especial de Licitação DECIDE que a habilitação na Concorrência Pública AGER/MT n.º 01/2012 é a seguinte:

LICITANTE	MIT/Lote	RESULTADO
Consórcio Metropolitan de Transporte	MIT 1 Lote I	Habilitado
Viação Novo Horizonte Ltda.	MIT 2 Lote II e MIT 7 Lote II	Habilitado
Viação Xavante Ltda.	MIT 3 Lote I e MIT 4 Lote II	Habilitado
Jundiá Transportadora Turística Ltda.	MIT 3 Lote II e MIT 6 Lote II	Habilitado
Jotamar Comércio de Peças e Transporte Rodoviário Ltda.	MIT 4 Lote I	Inabilitado Por descumprimento dos itens 9.3, inciso I, e 10.3.7.1, inciso IV, ambos do Edital.
Barrattur Transportadora e Turismo Ltda.*	MIT 5 Lote II	Inabilitado Por descumprimento dos itens 10.3.4.1, inciso IV, 10.3.5.1, incisos III e IX, e 10.3.6.1, incisos I, III, IV e V, todos do Edital.
Empresa de Ônibus Rosa Ltda.	MIT 7 Lote I e MIT 8 Lote I	Habilitado
Princesa Turismo Ltda.**	MIT 5 Lote II	Inabilitado Por descumprimento do item 10.3.5.1, inciso III, do Edital.

* Inclusive em relação aos documentos entregues sob ordem liminar judicial, proferida no Processo 3204-96.2012.811.0051 da Comarca de Campo Verde/MT.

** Análise e julgamento dos documentos de habilitação realizada em cumprimento à liminar judicial proferida no Processo 8940-36.2012.811.0006 da Comarca de Cáceres/MT, e vinculada à sua eficácia e convalidação.

Cuiabá, 06 de Novembro de 2012.

Ronilson Rondon Barbosa

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria AGER/MT n.º 014/2012

Mariovino Pereira Rodrigues

Membro Comissão Especial de Licitação
Portaria AGER/MT n.º 003/2012

Vaniele Mendes Fior de Castro

Membro Comissão Especial de Licitação
Portarias AGER/MT n.º 003/2012 e 004/2012

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

ESTADO DE MATO GROSSO

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2012/ DGTI/CEPROMAT**

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT localizado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE CHECK POINT E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE E CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL** foi SUSPENSO, por prazo indeterminado.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2012.

DJALMA SOUZA SOARES

DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

PUBLIQUE-SE:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 385/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: CREDENCIAR os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2012, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
41º	DESISTENTE		
42º	DESISTENTE		
43º	DESISTENTE		
44º	Lucia Fernanda Mendes Gonini	330835117/SP	07/11/2012

COMARCA DE ITAUBÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Gessica Lorca	1755613-9/MT	08/11/2012

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 395/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007358-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora ZULEYMAR SZEZYPIOR RICARDO COSTA, bacharel em direito, portadora do RG nº 0601655-3-SSP/MT e do CPF nº 429.220.111-00, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo/nível MP-CNE-V, lotada no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. MAURO VIVEIROS - Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, com efeitos a partir de 14.11.2012.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 396/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007359-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora GUACIRA BORGES DE SOUSA MENDES, bacharel em direito, portadora do RG nº 709989-SSP/GO e do CPF 232.243.711-53, do cargo em comissão de Assistente Ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotada na 9ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Comarca de CUIABÁ/MT, com efeitos a partir de 01.11.2012.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 397/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007353-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora ANA LÚCIA DIAS DO NASCIMENTO, bacharel em direito, portadora do RG nº 0841794-6-SSP/MT e do CPF nº 732.547.201-30, do cargo em comissão de Assistente Ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de JUÍNA/MT, com efeitos a partir de 10.11.2012.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 398/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007372-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA, portadora do RG nº 8420068-SSP/MT e do CPF nº 549.839.831-04, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo/nível MP-CNE-V, lotada na 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de SINOP/MT, com efeitos a partir de 26.11.2012.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 399/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007309-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Retificar, em parte, o Ato nº 383/2012-PGJ, referente a nomeação da servidora RENATA APARECIDA TREVIZAN SILVA, para considerar a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: "...com efeitos a partir de 21.11.2012..." LEIA-SE: "...com efeitos a partir de 19.11.2012..."

Cuiabá, 06 de novembro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 400/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 007311-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear ANAHI ACOSTA ROSA, bacharel em direito, portadora do RG nº 19225512-SSP/MT e do CPF nº 022.057.641-60, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotando-a na 29ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, com efeitos a partir de 14.12.2012.

Cuiabá, 06 de novembro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 285/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora LÍVIA KONNO, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 07.12.2012, conforme Processo nº 006936-001/2012.

Conceder à servidora CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15

(quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 006949-001/2012.

Conceder ao servidor JACIR ROQUE DE LIMA, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 05.12.2012, conforme Processo nº 007001-001/2012.

Conceder ao servidor NAUMANN JOSÉ DA SILVA, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 006963-001/2012.

Conceder à servidora ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 15.07.2013, conforme Processo nº 007009-001/2012.

Conceder à servidora MARCIA REGINA CARDOSO CARVALHO, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 05.11.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 01.08.2013, conforme Processo nº 007024-001/2012.

Conceder ao servidor JEFFERSON JUSTINO DA SILVA, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 15.07.2013, conforme Processo nº 007008-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 082/2012-DG, que concedeu à servidora VIRGINIA FERNANDES FRANZ, Oficial de Gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 10.12.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 05.11.2012, conforme Processo nº 005573-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 129/2012-DG, que concedeu à servidora JANAINA REGIANE DA SILVA, Oficial de Gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 02.01.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002567-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 137/2012-DG, que concedeu ao servidor REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 08.07.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 24.10.2013, conforme Processo nº 002662-001/2012.

Conceder à servidora FABIOLA LACERDA, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 21.10.2012 à 18.01.2013, conforme Processo nº 001914-001/2012.

Conceder ao servidor ANDRÉ DIAS FIÚZA, Técnico Administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 06.10.2012, conforme Processo nº 006965-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 286/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAN MARCO COSTA SOUZA, matrícula nº 0625, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de preços abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2012

Empresas: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP - CNPJ:

08.349.487/0001-24.

AS DOS SANTOS CIA LTDA. CNPJ: 00.113.059/0001-96.

M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.398.282/0001-

88.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 287/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ MASSAO IKEDA, matrícula nº 6299, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 050/2010

Contratado: CAG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

- CNPJ: 09.488.002/0001-46.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 05 de Novembro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 051/2012-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Data e horário da Sessão: 23 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE fornecimento, instalação e manutenção de fechaduras, molas, cadeados e prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2012.
Katiucy Albuquerque
 Gerente de Licitações
 Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 052/2012-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da Sessão: 23 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licita-

ção: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO, NOTEBOOK E IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2012.

Katiucy Albuquerque
 Gerente de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº: 076/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR, em virtude de decisão judicial** proferida pela Turma de Câmaras Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos Autos do Mandado de Segurança nº. 121.772/2011, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso (Defensor Público Substituto), o candidato **JARDEL MENDONÇA SANTANA**, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2012.
(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº: 077/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº. 146, de 29

de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR, em virtude de decisão judicial** proferida pela Turma de Câmaras Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos Autos do Mandado de Segurança nº. 121.772/2011, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso (Defensor Público Substituto), o candidato **ADRIANO CAMARGO PATUSSI**, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2012.
(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2012/DP/MT

Processo nº: 379364/2012;
 Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa SP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME.
 Objeto: Aquisição de material permanente, sendo, 7 (Sete) controles de portão eletrônico.
 Fundamento Legal: artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 450/2012/AT/DPMT.
 Valor: R\$ 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais).
 Dotação Orçamentária: Programa 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 100.
 Órgão: 10101

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, conforme calendário a seguir:

Concorrência Pública nº 002/2012 Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data 27/12/2012 Horário: 08h00min. Fuso Horário MT

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2.012.

Agenor Francisco Bombassaro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 413, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.
Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Poxoréu a Henrique Leite Ribeiro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,
 RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Poxoréu, denominada "Fazenda São Domingos", com área total de 157,8810 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 295021/2008, a Henrique Leite Ribeiro.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com o Córrego Tabua Lascada;
- ao sul: com o Córrego São Domingos;
- a leste: com o Córrego Tabua Lascada;
- a oeste: com o Córrego Buritzal e Serra da Saudades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 414, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Marcelândia a Graziela Girardi.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,
 RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Marcelândia, denominada "Fazenda Espigão da Serra I", com área total de 1.434,5698 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 262546/2006, a Graziela Girardi.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Osvaldo Mazzaro, Laurentino Marques de Souza e terras de Feijó

Fernandes Felix;

- ao sul: com terras de Luciano Girardi;
- a leste: com terras de Rodrigues Palhares de Oliveira Silva;
- a oeste: com terras de Thiago Loureiro Negrão e terras de Débora Idalina Deniz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Marcelândia a Andrea Alves da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,
 RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Marcelândia, denominada "Fazenda Princesa da União", com área total de 2.314,0191 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 782/2009, a Andrea Alves da Silva.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Luciano Girardi;
- ao sul: com terras de Rodrigo Tadeu A. Laval;
- a leste: com terras de Luiz Cristobal Gasques;
- a oeste: com terras de Débora Idalina Deniz e terras de Enerci Afonso Laval.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranaíta a Elio Geraldo Chiodelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranaíta, denominada "Fazenda São Paulo Paraná V", com área total de 508,9919 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 724842/2009, a Elio Geraldo Chiodelli.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com o Córrego Araras;
- ao sul: com terras da Dimis Participações Ltda;
- a leste: com terras de José Roberto Cabrera e terras de Ronildo Lopes Marcondes e outros;

- a oeste: com terras de Elio Chimula.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Juína a Victor Pereira Lansoni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Juína, denominada "Fazenda Arco Iris", com área total de 2.389,4586 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 857534/2010, a Victor Pereira Lansoni.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Silvana Priscila Bastilio;
- ao sul: com terras da Nedison Roberto Lansoni;
- a leste: com terras de Silvana Priscila Bastilio;
- a oeste: com o Rio Aripuanã.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 418, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Julio Cesar de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda California", com área total de 2.308,8879 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 24437/2011, a Julio Cesar de Oliveira.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Dorair André Dognani;
- ao sul: com terras de Abel Dognani Neto;
- a leste: com o Rio do Ouro;
- a oeste: com a Estrada Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 419, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã a João Carlos Locks.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Sítio Recanto Feliz", com área total de 133,3242 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 13255/2007, a João Carlos Locks.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de José Corrêa Gomes e terras de Rosimar Lohmann;
- ao sul: com terras de João Martins de Souza;
- a leste: com a Estrada MT-208;
- a oeste: com terras de Lino Locks.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 420, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Giancarlo Miranda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda Miranda", com área total de 1.192,9861 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 504051/2007, a Giancarlo Miranda.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Luiz Martelli e outros;
- ao sul: com Afluente da margem Esquerda do Rio Auaia;
- a leste: com terras de Kenzo João Naganó;
- a oeste: com terras de Luiz Martelli e outros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 421, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Tesouro a Arlindo Carrijo de Freitas

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Tesouro, denominada "Fazenda Novo Horizonte", com área total de 914,9410 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 556920/2007, a Arlindo Carrijo de Freitas.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Hercílio de Napoleos;
- ao sul: com terras de Arlindo Carrijo de Freitas;
- a leste: com terras de Cícero Balbino de Moraes e terras de Joaquim F. Carneiro;
- a oeste: com terras de Edvaldo F. Carvalho e terras de José P. de Carvalho Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.788, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Dispõe sobre a denegação de autorização para o processamento do Senhor Silval da Cunha Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, XI da Constituição Estadual, combinado com o Art. 450 e seguintes do Regimento Interno e em atendimento a solicitação formulada pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ,

RESOLVE:

Art. 1º Negar a autorização para processar o Senhor Silval da Cunha Barbosa, conforme solicitação formulada pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos da Ação Penal nº 662/MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de outubro de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 229/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14, de 02.10.07, tendo em vista o que consta dos autos do processo 22.968-7/2010,

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 012, de 31.01.11, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.02.11, para APOSENTAR por invalidez o Sr. FLOREGINDO FERREIRA DOS REIS, portador RG 100233 SSP/MT e CPF 063.866.601-53, no cargo efetivo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 6, de acordo com a Lei 7.858, de 19.12.02, na redação dada pela Lei 9.383, de 10.06.10, contando com 29 anos, 03 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15.12.98, e artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 04, de 15.10.90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de setembro de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1056 A 1058/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1056/AJ/2012

PROCESSO Nº 16.359-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SEBATIÃO SILVA TRINDADE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1125/2012/AJ/TCE-MT, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações acerca das irregularidades apontadas no relatório técnico.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1057/AJ/2012

PROCESSO Nº 12.649-7/2012
INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
INTERESSADO(A) IRAIDES ALVES ARAÚJO
ASSUNTO APOSENTADORIAS

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1215/2012/AJ/TCE-MT, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1058/AJ/2012

PROCESSO Nº 22.256-9/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) IVANILDE VIEIRA SOUZA SANTOS
ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao requerimento feito pelo Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que concedo o prazo de mais 15 (quinze) dias, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1061
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1061/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.157-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
GESTOR(A) ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira, Ex-Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, para que proceda o recolhimento aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa de 44,50 UPF's/MT, até 26/12/2012, em cumprimento às determinações contidas na Decisão Singular de fls. 33/34, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 29/08/2012, proferido no processo nº 11157-0/2011 TCE-MT.

Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO N.º 068/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 06 de novembro de 2012

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo nº 15.674-4/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Consulta (Reexames de Teses Prejulgadas)
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2012 -TP

Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. REEXAME DE TESE PREJULGADA. REVOGAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 328/2005. AGENTE POLÍTICO. SUBSÍDIO. VEREADOR. FIXAÇÃO. FORMA. RESOLUÇÃO OU DECRETO LEGISLATIVO. MANUTENÇÃO DO ATO NORMATIVO ANTERIOR, EM CASO DE NÃO-FIXAÇÃO: 1) Os subsídios dos vereadores podem ser fixados por Resolução ou Decreto Legislativo, conforme dispuserem as normas municipais, tendo em vista que a Constituição Federal dispõe que os subsídios dos vereadores serão fixados pelas respectivas Câmaras Municipais (artigo 29, inciso VI). 2) Os subsídios dos vereadores deverão ser fixados em cada legislatura para a seguinte. Quando isso não ocorrer, é válido o ato normativo que fixou os subsídios para a legislatura anterior.

REEXAME DE TESE PREJULGADA. REVOGAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 2.108/2005. CÂMARA MUNICIPAL. PESSOAL. CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS. REGULAMENTAÇÃO POR RESOLUÇÃO OU DECRETO LEGISLATIVO. VENCIMENTOS DE SERVIDORES. FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO. NECESSIDADE DE LEI EM SENTIDO ESTRITO DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL: 1) O Poder Legislativo pode dispor, por Resolução ou Decreto Legislativo, sobre sua organização, funcionamento, polícia, transformação, criação ou extinção dos cargos, empregos e funções, com base no princípio constitucional da autonomia dos Poderes (art. 2º e 51 da CF/88). 2) É obrigatória lei em sentido estrito de iniciativa da Câmara Municipal para a fixação ou alteração da remuneração de seus servidores nos termos do art.37, X, da CF/88.

REEXAME DE TESE PREJULGADA. REVOGAÇÃO PARCIAL DO ACÓRDÃO Nº 871/2005. DESPESAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. VIGILÂNCIA. TERCEIRIZAÇÃO. POSSIBILIDADE: O serviço de vigilância é passível de terceirização, mediante a contratação de prestador de serviço legalmente habilitado e com observância às regras impostas pela Lei nº 8666/1993.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.674-4/2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.697/2012 do Ministério Público de Contas, em revogar o Acórdão nº 328/2005, e responder ao consulente que: 1) os subsídios dos vereadores podem ser fixados por Resolução ou Decreto Legislativo, conforme dispuserem as normas municipais, tendo em vista que a Constituição Federal dispõe que os subsídios dos vereadores serão fixados pelas respectivas Câmaras Municipais (artigo 29, inciso VI); e, 2) os

subsídios dos vereadores deverão ser fixados em cada legislatura para a seguinte. Quando isso não ocorrer, é válido o ato normativo que fixou os subsídios para a legislatura anterior; e, ainda, revogar o Acórdão nº 2.108/2005, e responder ao consulente que: 1) o Poder Legislativo pode dispor, por Resolução ou Decreto Legislativo, sobre sua organização, funcionamento, polícia, transformação, criação ou extinção dos cargos, empregos e funções, com base no princípio constitucional da autonomia dos Poderes (art. 2º e 51 da CF/88); e, 2) é obrigatória lei em sentido estrito de iniciativa da Câmara Municipal para a fixação ou alteração da remuneração de seus servidores nos termos do art.37, X, da CF/88; e, por fim, revogar parcialmente o Acórdão nº 871/2005, e responder ao consulente que: 1) o serviço de vigilância é passível de terceirização, mediante a contratação de prestador de serviço legalmente habilitado e com observância às regras impostas pela Lei nº 8666/1993. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente. Participaram do julgamento o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 15.305-2/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 21/2012 -TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONSULTA. DESPESA. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. DIÁRIAS. CONSELHEIROS TUTELARES. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIA. a) Os conselheiros tutelares ocupam cargos eletivos de âmbito municipal, nos termos da Resolução de Consulta nº 62/2011 deste Tribunal, de forma que a remuneração retribuída pelo exercício destes cargos deve integrar a folha de pagamento do ente instituidor e mantenedor do respectivo Conselho Tutelar. b) As despesas com as remunerações e respectivos encargos sociais inerentes à retribuição pelo exercício do cargo de conselheiro tutelar são consideradas despesas com pessoal do Poder Executivo municipal, incidindo os ditames dos arts. 18, 19 e 20, da LRF. A classificação contábil orçamentária destas despesas deve obedecer a codificação de nº 3.1.90.11. c) A classificação contábil orçamentária das diárias concedidas aos conselheiros tutelares deve obedecer a codificação de nº 3.3.90.14.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.305-2/2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.589/2012 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: a) os conselheiros tutelares ocupam cargos eletivos de âmbito municipal, nos termos da Resolução de Consulta nº 62/2011 deste Tribunal, de forma que a remuneração retribuída pelo exercício destes cargos deve integrar a folha de pagamento do ente instituidor e mantenedor do respectivo Conselho Tutelar; b) as despesas com as remunerações e respectivos encargos sociais inerentes à retribuição pelo exercício do cargo de conselheiro tutelar são consideradas despesas com pessoal do Poder Executivo municipal, incidindo os ditames dos arts. 18, 19 e 20, da LRF. A classificação contábil orçamentária destas despesas deve obedecer a codificação de nº 3.1.90.11; e, c) a classificação contábil orçamentária das diárias concedidas aos conselheiros tutelares deve obedecer a codificação de nº 3.3.90.14. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO foi lido pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 06 de novembro de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3274/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3274/LHL/2012

PROCESSO Nº 14.185-2/2011
 PROTOCOLO 193135/2012 referente ao Processo nº. 141852/20111
 INTERESSADO(A) FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
 GESTOR(A) VANDER FERNANDES
 INTERESSADO(A) MILTON ALVES PEDROSO
 ASSUNTO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

DECISÃO

Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por MILTON

ALVES PEDROSO, Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, contra a r. Decisão de fls. 10847/10849-TCEMT, julgamento singular nº. 3181/2012 que decretou a revelia do Agravante face a oferta intempestiva de defesa nos autos.

Alega o Agravante que na data de sua citação encontrava-se ausente da Secretaria de Saúde em razão de do gozo legal e legítimo de licença médica para tratamento cirúrgico de sua saúde.

Defende, alternativamente, que lhe seja aplicada a regra do artigo 320, I do CPC vez que a irregularidade cuja prática lhe foi imputada foi solidariamente imputada à servidora Gleids Duarte Martins, a qual apresentou tempestivamente sua defesa.

Postula, assim, a não aplicação dos efeitos da revelia.

É o relato do necessário.

Decido.

Inicialmente, verifico que o presente recuso foi interposto por escrito, tempestivamente, com a qualificação necessária do interessado, assinado por legitimado e formulou pedido com clareza. Assim, preenchidos os requisitos do artigo 273 do Regimento Interno deste Tribunal conheço do presente como Recurso de Agravo.

Quanto a possibilidade de retratação prevista no artigo 275, § 3º do RIT-CE/MT, destaco que a estabilidade e a celeridade do processo justificam a previsão de prazo à realização de atos processuais pelas partes sob pena de extinguir-se o direito de praticá-los. Por isto existem mecanismos destinados a impedir a repetição da prática de atos processuais ou o retorno a fases e atos já praticados, evitando-se, assim, contradições e círculos viciosos na tramitação processual. Essa é a premissa do instituto da preclusão, disciplinado no art. 183, caput, do CPC, in verbis:

Art. 183. Decorrido o prazo, extingue-se, independentemente de declaração judicial, o direito de praticar o ato, ficando salvo, porém, à parte provar que o não realizou por justa causa.

No entanto, o respeito à ampla defesa e efetividade do contraditório asseguram a prorrogação de prazos (art. 182 e 184), ou o afastamento da preclusão diante de justa causa - evento imprevisto e alheio à sua vontade - reabrindo prazos.

Assim, dispõem os parágrafos do art. 183 do CPC:

Art. 183. (...)

§ 1º Reputa-se justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte, e que a impediu de praticar o ato por si ou por mandatário.

§ 2º Verificada a justa causa o juiz permitirá à parte a prática do ato no prazo que lhe assinar.

Compulsando-se os autos verifico que os documentos de fls. 11100/11106-TCEMT atestam ocorrência de justa causa, consubstanciada na ocorrência atestada de afastamento funcional do Agravante para tratamento cirúrgico, a embasar o vertente juízo de retratação.

Ante o exposto, com fulcro no art. 275, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, retrato-me do julgamento singular de fls. 10847/10849-TCEMT, de modo a afastar os efeitos da revelia de sobre a esfera processual do Agravante, considerando-se tempestiva a defesa por ele ofertada às fls. 10780/10784/TCEMT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3251/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3251/LHL/2012

PROCESSO Nº 18.265-6/2012
 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 GESTOR (A) JOÃO CUIABANO MALHEIROS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da Representação Interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a citação do Sr. JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS, Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Cultura, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia do citado dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3267/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3267/AJ/2012

PROCESSO: 7314-8/2012
 INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
 INTERESSADO(A): MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
 ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

Trata-se da Declaração de Bens de Final de Mandato (2009-2012) do Sr. Ari Genésio Lafin, ex-vereador da Câmara Municipal de Sorriso.

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria as fls. 81-85/TCE, e acolhendo o Parecer 4.374/2012 do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 87-89/TCE, REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Ari Genésio Lafin, ex-vereador da Câmara Municipal de Sorriso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3250/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3250/RRO/2012

PROCESSO Nº 5.523-9/2012
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA**
GESTOR(A) ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INETRNA

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial e como ao gestor Aloísio Irineo Jakoby multa pecuniária de 38,40 UPF/MT, devido ao encaminhamento dos informes físicos do 2º quadrimestre/2011 e da carga mensal – competência de maio, junho e agosto/2011 fora do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VII da Resolução nº 14/2007 e Resolução Normativa 17/2010, conforme quadro a seguir :

Documento / Informação	Situação	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Legal Infringido
1 INFORMES FÍSICOS QUADRIMESTRAIS DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS 2º QUADRIMESTRE [MULTAS]	Envio atrasado	9,90	Art. 8º, parágrafo único, da Resolução Normativa TCE/MT nº 01/2009
2 CARGA MENSAL COMPETÊNCIA DE MAIO [MULTAS]	Envio atrasado	11,00	Art. 3º, § 1º, V, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
3 CARGA MENSAL COMPETÊNCIA DE JUNHO [MULTAS]	Envio atrasado	8,10	Art. 3º, § 1º, V, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
4 CARGA MENSAL COMPETÊNCIA DE JUNHO [MULTAS]	Envio atrasado	9,40	Art. 3º, § 1º, V, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010
Total		38,40	

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010, no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce-mt.gov.br/fundecontas>).

Registre-se.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3237 A 3245/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3237/WJT/2012

PROCESSO Nº 19.271-6/2011
INTERESSADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**
GESTOR MARINO JOSÉ FRANZ
ASSUNTO **ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA NO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010- PROCESSO Nº 23.998-4/2010**

Relatório

Trata o processo de admissão de pessoal referente ao Concurso Público nº 001/2010, realizado pela prefeitura de Lucas do Rio Verde, para provimento no cargo de professor.

O Concurso Público nº 001/2010, foi registrado para fins de conhecimento, mediante julgamento singular publicado no DOE do dia 23/5/2011, conforme consta no processo nº 23.998-4/2010.

Submetido à análise da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, às fls. 221/225-TCE, a mesma concluiu no sentido de notificar o gestor para manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no relatório.

Devidamente citado pela notificação nº 1.371/2011/TCE-MT/DN, às fls. 228-TCE, o gestor apresentou sua defesa, com documentos anexos às fls. 232/234-TCE, que, depois de analisada pela unidade técnica responsável, a mesma sugeriu às fls. 236/241-TCE, o registro dos atos admissionais e aplicação de multa, pelo envio intempestivo das informações, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Prazo máximo para encaminhar os atos de admissão do 2º quadrimestre/2011	31/9/2011
Ofício de recebimento no TCE e Protocolo nº 19.271-6/2011	10/10/2011
Espaço Temporal	10 dias

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, que emitiu o Parecer nº 4.066/2012, às fls. 245/247-TCE, no qual opinou pelo registro dos atos admissionais do Concurso Público nº 001/2010, discriminados às fls. 240/241-TCE, conforme determina o art. 201, da Resolução nº 14/2007.

É o breve relatório.

Fundamentação

A competência dos Tribunais para a realização da auditoria dos atos de admissão de pessoal, decorre de expressa disposição constitucional, envolvendo as admissões efetuadas a qualquer título na Administração Direta e Indireta, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, excetuando-se as nomeações para cargos de provimento em comissão.

Dentre as atribuições do TCE-MT, elencadas no art. 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, constitui objeto de análise, a competência exclusiva e indelegável, prevista no inciso III:

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Pública direta e indireta, do Poder Público Estadual ou Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

A finalidade do registro de ato admissional é garantir o maior grau de lisura ao ato administrativo, significando na prática, uma verificação da obediência às exigências legais nos casos de admissões de pessoal, sejam elas por meio de concurso, ou sejam por meio de processo seletivo.

Nesse mesmo contexto, em conformidade com a art. 201, da Resolução nº 14/2007, e, em face do envio de todos os documentos exigidos conforme disciplina a Resolução Normativa nº 001/2009, não sendo constatada nenhuma irregularidade que prejudique os atos de admissões, e ainda, com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da SECEX de Atos de Pessoal e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do artigo 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, § 4º, da Resolução nº 14/2007, acolho em parte o Parecer Ministerial nº 4.066/2012, de fls. 245/247-TCE, e VOTO no sentido de:

I - **CONHECER** para fins de **REGISTRO** os atos admissionais referente ao Concurso Público nº 001/2010, realizado pela prefeitura de Lucas do Rio Verde, para contratação temporária de motorista de caminhão.

II- **APLICAR multa** no valor correspondente de 5 UPFs-MT, ao Sr. Marino José Franz, prefeiteiro de Lucas do Rio Verde, no exercício de 2011, face ao envio intempestivo das informações, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do TCE-MT c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE-MT.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme previsto no artigo 286, da Resolução Normativa nº 20/2010.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3238/WJT/2012

PROCESSO Nº 2.406-6/2012
INTERESSADO **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR CÉSAR ROBERTO ZILIO
ASSUNTO **ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2011, REF. AO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2009- PROCESSO Nº 18.794-1/2009**

Relatório

Trata o processo de admissão de pessoal referente ao Concurso Público nº 005/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Administração, para provimento nos cargos de: agente de serviço de trânsito, assistente de administração- PNE, técnico de desenvolvimento econômico e social- advogado, agente fiscal de defesa agropecuária florestal I, técnico de desenvolvimento econômico e social- turismo, agente de desenvolvimento econômico social- assistente de administração, fiscal estadual de defesa agropecuária e florestal- médico veterinário, técnico de desenvolvimento econômico social- assistente social, agente fiscal de defesa agropecuária florestal I, fiscal de defesa agropecuária florestal I, técnico de desenvolvimento econômico social- engenheiro sanitário, técnico de desenvolvimento econômico social- engenheiro agrônomo, analista administrativo de defesa agropecuária e florestal- analista de sistemas, fiscal estadual de defesa agropecuária e florestal- engenheiro agrônomo, analista administrativo de defesa agropecuária e florestal- advogado, técnico de desenvolvimento econômico social- assistente social e fiscal de defesa agropecuária e florestal- engenheiro agrônomo.

O Concurso Público nº 005/2009, foi registrado para fins de conhecimento, mediante Acórdão nº 180/2011 do dia 24/2/2011, conforme consta no processo nº 18.794-1/2009.

A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em sua informação às fls. 453/458-TCE, após análise efetuada nos autos, sugeriu o registro dos atos admissionais e pela aplicação de multa pelo envio intempestivo das informações, nos termos do artigo 289, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas do TCE-MT, conforme segue o quadro demonstrativo abaixo:

Atos de Admissão do exercício de 2011- 3º Quadrimestre- setembro a dezembro/2011	
Prazo máximo para envio dos atos de admissão do quadrimestre	31/01/2012
Protocolo nº 2.406-6/2012	15/02/2012
Espaço Temporal 3º Quadrimestre	intempestivo

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 3.851/2012, às fls. 460/462-TCE, no qual opinou pelo registro dos atos admissionais do Concurso Público nº 005/2009 e pela aplicação de multa ao gestor responsável pela irregularidade, face ao envio intempestivo das informações, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do TCE-MT c/c o artigo 289, inciso VII, do RITCE-MT.

É o breve relatório.

Fundamentação

A competência dos Tribunais para a realização da auditoria dos atos de admissão de pessoal, decorre de expressa disposição constitucional, envolvendo as admissões efetuadas a qualquer título na Administração Direta e Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, excetuando-se as nomeações para cargos de provimento em comissão.

Dentre as atribuições do TCE-MT, elencadas no art. 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, constitui objeto de análise, a competência exclusiva e indelegável, prevista no inciso III:

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Pública direta e indireta, do Poder Público Estadual ou Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

A finalidade do registro de ato admissional é garantir o maior grau de lisura ao ato administrativo, significando na prática, uma verificação da obediência às exigências legais nos casos de admissões de pessoal, sejam elas por meio de concurso, ou sejam por meio de processo seletivo.

Nesse mesmo contexto, em conformidade com a art. 201, da Resolução nº 14/2007, e, em face do envio de todos os documentos exigidos conforme disciplina a Resolução Normativa nº 001/2009, não sendo constatada nenhuma irregularidade que prejudique os atos de admissões, e ainda, com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da SECEX de Atos de Pessoal e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 3.851/2012, de fls. 460/462-TCE, e **DECIDO**:

- **REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 410/413-TCE, referentes ao Concurso Público nº 005/2009, Secretaria de Estado de Administração, para provimento nos cargos de: agente de serviço de trânsito, assistente de administração- PNE, técnico de desenvolvimento econômico e social- advogado, agente fiscal de defesa agropecuária florestal I, técnico de desenvolvimento econômico e social- turismólogo, agente de desenvolvimento econômico social- assistente de administração, fiscal estadual de defesa agropecuária e florestal- médico veterinário, técnico de desenvolvimento econômico social- assistente social, agente fiscal de defesa agropecuária florestal I, fiscal de defesa agropecuária florestal I, técnico de desenvolvimento econômico social- engenheiro sanitário, técnico de desenvolvimento econômico social- engenheiro agrônomo, analista administrativo de defesa agropecuária e florestal- analista de sistemas, fiscal estadual de defesa agropecuária e florestal- engenheiro agrônomo, analista administrativo de defesa agropecuária e florestal- advogado, técnico de desenvolvimento econômico social- assistente social e fiscal de defesa agropecuária e florestal- engenheiro agrônomo.

- **APLICAR multa no valor correspondente de 5 UPFs-MT, ao Sr. César Roberto Zilio**, Secretário de Estado de Administração, face ao envio intempestivo das informações, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do TCE-MT c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE-MT com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 17/2010.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme previsto no artigo 286, da Resolução Normativa nº 20/2010.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências.

Após, encaminhe-se à SECEX de Atos de Pessoal para os fins previstos no § 3º, do art. 204, da Resolução nº 14/2007.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3239/WJT/2012

PROCESSO Nº 170-8/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GESTOR RONAN FIGUEIREDO ROCHA
ASSUNTO LEI Nº 1482, DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório

Trata o processo para fins de conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 1.482, de 13/12/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de POXORÉU, encaminhada a este Tribunal pelo prefeito do referido município, senhor RONAN FIGUEIREDO ROCHA, conforme ofício nº 045/GP/2012.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, às fls. 181/186-TCE, a mesma concluiu que a LOA do município de POXORÉU, apresenta existência de irregularidades, todavia, encontra-se apta para o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas de governo.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 4.300/2012, às fls. 187/190-TCE, opinando pelo conhecimento e registro da Lei Municipal nº 1.482/2011 - LOA/2012, nos termos do art. 90, inciso II, do Regimento Interno, pela inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos, como ponto de controle durante a auditoria das contas do município e pelo encaminhamento de relatório técnico aos chefes dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

É o breve relatório.

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quarta Relatoria às fls. 181/186-TCE, verifica-se que a lei em comento encontra-se em condições de conhecimento e registro, mesmo sendo constatadas a existência de irregularidades na elaboração da referida lei, mas que não prejudicam o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas anuais de governo.

Com relação à competência e à legalidade do registro da referida lei por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, conforme abaixo:

*"Art. 43. Ao Tribunal de Contas do Estado compete apreciar para fins de registro, a legalidade: (...)
III - da lei que instituir o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual."*

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quarta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 4.300/2012, às fls. 187/190-TCE, e Decido pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 1.482, de 13/12/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de POXORÉU-MT.

Recomendo ainda:

a) a inclusão da irregularidade evidenciada nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas do município;
b) o encaminhamento de relatório técnico aos poderes Executivo e Legislativo, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências;

Publique-se;

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3240/WJT/2012

PROCESSO Nº 159-7/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
GESTOR BERNARDINHO CROZETTA
ASSUNTO LEI Nº 907, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório

Trata o processo para fins de conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 907, de 24/12/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de JURUENA, encaminhada a este Tribunal pelo prefeito do referido município, senhor BERNARDINHO CROZETTA, conforme ofício nº 05/GP/2011.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, às fls. 254/259-TCE, a mesma concluiu que a LOA do município de JURUENA, apresenta existência de irregularidades, todavia, encontra-se apta para o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas de governo.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 4.303/2012, às fls. 260/263, opinando pelo conhecimento e registro da Lei Municipal nº 907/2011 - LOA/2012, nos termos do art. 90, inciso II, do Regimento Interno, pela inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos, como ponto de controle durante a auditoria das contas do município e pelo encaminhamento de relatório técnico aos chefes dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

É o breve relatório.

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quarta Relatoria às fls. 254/259-TCE, verifica-se que a lei em comento encontra-se em condições de conhecimento e registro, mesmo sendo constatadas a existência de irregularidades na elaboração da referida lei, mas que não prejudicam o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas anuais de governo.

Com relação à competência e à legalidade do registro da referida lei por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, conforme abaixo:

*"Art. 43. Ao Tribunal de Contas do Estado compete apreciar para fins de registro, a legalidade: (...)
III - da lei que instituir o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual."*

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quarta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 4.303/2012, às fls. 260/263-TCE, e Decido pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 907, de 24/11/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de JURUENA-MT.

Recomendo ainda:

a) a inclusão da irregularidade evidenciada nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas do município;
b) o encaminhamento de relatório técnico aos poderes Executivo e Legislativo, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências;

Publique-se;

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3241/WJT/2012

PROCESSO Nº 27-2/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GESTOR BERTILHO BUSS
 ASSUNTO LEI Nº 254, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório

Trata o processo para fins de conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 254, de 27/12/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de RONDOLÂNDIA, encaminhada a este Tribunal pelo prefeito do referido município, senhor Bertilho Buss, conforme ofício nº 135/GP/2011.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, às fls. 109/123-TCE, a mesma concluiu que a LOA do município de RONDOLÂNDIA, apresenta existência de irregularidades.

Foram dadas ao gestor em questão, oportunidades para atender às diligências deste Tribunal, conforme a notificação nº 124/2012, às fls. 124-TCE. Em julgamento singular de fls. 127-TCE, o senhor Bertilho Buss, foi considerado revel.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 4.298/2012, às fls. 128/131-TCE, opinando pelo conhecimento e registro da Lei Municipal nº 254/2011 - LDO/2012, nos termos do art. 90, inciso II, do Regimento Interno, pela inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos, como ponto de controle durante a auditoria das contas do município e pelo encaminhamento de relatório técnico aos chefes dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

É o breve relatório.

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quarta Relatoria às fls. 109/123-TCE, verifica-se que a lei em comento encontra-se em condições de conhecimento e registro, mesmo sendo constatadas a existência de irregularidades na elaboração da referida lei, mas que não prejudicam o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas anuais de governo.

Com relação à competência e à legalidade do registro da referida lei por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, conforme abaixo:

*"Art. 43. Ao Tribunal de Contas do Estado compete apreciar para fins de registro, a legalidade: (...)
 III - da lei que instituir o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual."*

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quarta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 4.298/2012, às fls. 128/131-TCE, e Decido pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 414, de 31/7/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de RONDOLÂNDIA-MT.

Recomendo ainda:

- a) a inclusão da irregularidade evidenciada nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas do município;
- b) o encaminhamento de relatório técnico aos poderes Executivo e Legislativo, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências;

Publique-se;

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3242/WJT/2012

PROCESSO Nº 272-0/2012
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 GESTOR CLOMIR BEDIN
 ASSUNTO LEI Nº 2081, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Relatório

Trata o processo para fins de conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 2.081, de 13/12/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de SORRISO, encaminhada a este Tribunal pelo prefeito do referido município, senhor CLOMIR BEDIN, conforme ofício nº 013/GP/2011.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, às fls. 368/372-TCE, a mesma concluiu que a LOA do município de SORRISO, apresenta existência de irregularidades, todavia, encontra-se apta para o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas de governo.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 4.299/2012, às fls. 373/376, opinando pelo conhecimento e registro da Lei Municipal nº 2.081/2011 - LOA/2012, nos termos do art. 90, inciso II, do Regimento Interno, pela inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos, como ponto de controle durante a auditoria das contas do município e pelo encaminhamento de relatório técnico aos chefes dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

É o breve relatório.

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quarta Relatoria às fls. 368/372-TCE, verifica-se que a lei em comento encontra-se em condições de conheci-

mento e registro, mesmo sendo constatadas a existência de irregularidades na elaboração da referida lei, mas que não prejudicam o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas anuais de governo.

Com relação à competência e à legalidade do registro da referida lei por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, conforme abaixo:

*"Art. 43. Ao Tribunal de Contas do Estado compete apreciar para fins de registro, a legalidade: (...)
 III - da lei que instituir o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual."*

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quarta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 4.299/2012, às fls. 373/376-TCE, e Decido pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 2.081, de 13/12/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de SORRISO-MT.

Recomendo ainda:

- a) a inclusão da irregularidade evidenciada nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas do município;
- b) o encaminhamento de relatório técnico aos poderes Executivo e Legislativo, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências;

Publique-se;

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3243/WJT/2012

PROCESSO Nº 854-0/2012
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
 GESTOR DAMIÃO CARLOS DE LIMA KIKO
 ASSUNTO LEI Nº 723/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório

Trata o processo para fins de conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 723, de 13/12/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de COTRIGUAÇU, encaminhada a este Tribunal pelo prefeito do referido município, senhor DAMIÃO CARLOS DE LIMA KIKO, conforme ofício nº 354/GP/2011.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, às fls. 246/250-TCE, a mesma concluiu que a LOA do município de COTRIGUAÇU, apresenta existência de irregularidades, todavia, encontra-se apta para o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas de governo.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 4.304/2012, às fls. 253/296, opinando pelo conhecimento e registro da Lei Municipal nº 723/2011 - LOA/2012, nos termos do art. 90, inciso II, do Regimento Interno, pela inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos, como ponto de controle durante a auditoria das contas do município e pelo encaminhamento de relatório técnico aos chefes dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

É o breve relatório.

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quarta Relatoria às fls. 246/250-TCE, verifica-se que a lei em comento encontra-se em condições de conhecimento e registro, mesmo sendo constatadas a existência de irregularidades na elaboração da referida lei, mas que não prejudicam o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas anuais de governo.

Com relação à competência e à legalidade do registro da referida lei por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, conforme abaixo:

*"Art. 43. Ao Tribunal de Contas do Estado compete apreciar para fins de registro, a legalidade: (...)
 III - da lei que instituir o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual."*

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quarta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 4.304/2012, às fls. 293/356-TCE, e Decido pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 723, de 13/12/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do município de COTRIGUAÇU-MT.

Recomendo ainda:

- a) a inclusão da irregularidade evidenciada nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas do município;
- b) o encaminhamento de relatório técnico aos poderes Executivo e Legislativo, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências;

Publique-se;

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3244/WJT/2012
 PROCESSO Nº 12.536-9/2012
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
 GESTORES UGO DE CONCEIÇÃO PADILHA e HARRISON BENEDITO RIBEIRO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS DO 3º QUADRIMESTRE/2011

Relatório

Trata o processo de representação de natureza interna instaurada contra os gestores da prefeitura de Santo Antônio de Leverger, senhores Ugo de Conceição Padilha (1/9/2011 a 9/11/11) e Harrison Benedito Ribeiro (10/11/2011 a 31/12/2011), referente ao não envio das informações do sistema Geo-Obras, correspondentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2011.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, às fls. 3/10-TCE, a mesma constatou irregularidades, razão pela qual, se procedeu a notificação dos gestores para manifestação quanto às referidas falhas.

Foram dadas aos gestores em questão, oportunidades para atender às diligências deste Tribunal, conforme as notificações nºs. 678 e 679/2012, às fls. 11/12-TCE, e as notificações via editalícia publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 30/8/2012, às fls. 26-TCE. Em julgamento singular de fls. 27-TCE, os senhores Ugo de Conceição Padilha e Harrison Benedito Ribeiro, foram considerados revés.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 4294/2012, às fls. 28/33-TCE, opinando pelo:

I- conhecimento e procedência da presente representação interna;

II- pela aplicação de multas aos responsáveis, em relação à cada informação não enviada, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do TCE-MT c/c o art. 289, inciso VII, do RITCE-MT;

III- pela determinação ao gestor para que remeta ao Tribunal de Contas todas as informações pendentes ao Sistema Geo-Obras, referentes ao 3º Quadrimestre de 2011, sob pena de nova multa, por descumprimento de determinação do TCE/MT, nos termos do art. 75, IV, LOTCE/MT c/c art. 289, III, do RITCE/MT.
 É o breve relatório.

Fundamentação

Torna-se imprescindível mencionar em consulta ao sistema Geo-Obras, constatou-se que não foram sanadas as pendências elencadas no Relatório de Acompanhamento Simultâneo do 3º quadrimestre de 2011.

Na análise do processo fica evidenciado que os gestores não atenderam os dispositivos da Resolução Normativa nº 6/2008-TCE, que estabelece prazos e regras para a remessa de informações do sistema Geo-Obras, pelas unidades gestoras estaduais e municipais do Estado de Mato Grosso.

Observa-se também, que as falhas cometidas pelos gestores, em não remeterem dentro do prazo legal por meio informatizado as informações a que estão obrigados, referentes ao 3º quadrimestre de 2011, apontadas pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, comprovadas em consulta ao sistema Geo-Obras, são passíveis de sanção, cabendo assim, aplicação de multa aos gestores, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 7º e seus incisos da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas.

Decisão

Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução Normativa nº 6/2008 deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4294/2012, e DECIDO no sentido de conhecer a representação em exame, para no mérito julgá-la procedente com as seguintes determinações:

I- aplicar multa de 12 UPFs-MT, aos gestores da prefeitura de Santo Antônio de Leverger, sendo 6 UPFs-MT ao senhor Ugo de Conceição Padilha (1/9/2011 a 9/11/11) e 6 UPFs-MT ao senhor Harrison Benedito Ribeiro (10/11/2011 a 31/12/2011), em face do não envio das informações do sistema Geo-Obras, conforme consta no relatório técnico às fls. 3/10-TCE, correspondentes à contratação de obras e serviços de engenharia, do 3º quadrimestre de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 7º e seus incisos da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas.

II- pela regularização das pendências elencadas, sob pena de multa por descumprimento de determinação do TCE/MT.

Informo ainda, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa encontra-se disponível no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências.

Após, ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para providências.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3245/WJT/2012

PROCESSO Nº 652-1/2012
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 GESTOR MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

Relatório

Trata o processo de representação de natureza interna instaurada contra o prefeito de Acorizal, senhor Meraldo Figueiredo Sá, referente ao não envio das informações do sistema Geo-Obras, correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2011.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, às fls. 3/15-TCE, a mesma constatou irregularidades, razão pela qual, se procedeu a notificação do gestor, do responsável pela Unidade de Controle Interno e do Operador do Sistema Geo-Obras-TCE/MT, para manifestação quanto às referidas falhas.

O gestor e demais responsáveis foram notificados mediante ofício nº 75 a 77/2012, às fls. 16/18-TCE, e apresentaram suas justificativas às fls. 27/45-TCE, que, depois de analisadas pelo corpo técnico da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, concluiu às fls. 47/49-TCE, sugerindo pela aplicação de multa pelo não envio das informações, bem como, pela determinação ao gestor para remeter ao Tribunal de Contas todas as informações pendentes do Sistema Geo-Obras.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 3994/2012, às fls. 54/58-TCE, opinando pelo:

I- conhecimento e procedência da presente representação interna;

II- pela aplicação de multa ao senhor Meraldo Figueiredo Sá, prefeito de Acorizal, para cada uma das informações não enviadas referente ao 2º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do TCE-MT e art. 289, inciso VII, do RITCE-MT;

III- pela determinação ao gestor para que remeta ao Tribunal de Contas todas as informações pendentes do Sistema Geo-Obras, referentes ao 2º Quadrimestre de 2011, sob pena de novas multas por descumprimento de determinação do TCE/MT, nos termos do art. 75, IV, LOTCE/MT c/c art. 289, III, do RITCE/MT.

É o breve relatório.

Fundamentação

Torna-se imprescindível mencionar que em consulta ao sistema Geo-Obras/TCE-MT, constatou-se o não envio das informações, correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2011.

Na análise do processo fica evidenciado que o gestor não atendeu os dispositivos da Resolução Normativa nº 6/2008-TCE, que estabelece prazos e regras para a remessa de informações do sistema Geo-Obras, pelas unidades gestoras estaduais e municipais do Estado de Mato Grosso.

Observa-se também, que as falhas cometidas pelo gestor, em não remeter dentro do prazo legal por meio informatizado as informações a que está obrigado, referentes ao 2º quadrimestre de 2011, apontadas pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, comprovadas em consulta ao sistema Geo-Obras, são passíveis de sanção, cabendo assim, aplicação de multa ao gestor, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 7º e seus incisos da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas.

Decisão

Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução Normativa nº 6/2008 deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 3994/2012, e DECIDO no sentido de conhecer a representação em exame, para no mérito julgá-la procedente com as seguintes determinações:

I- aplicar multa de 6 UPFs-MT, ao senhor Meraldo Figueiredo Sá, prefeito de Acorizal, em face do não envio das informações do sistema Geo-Obras, conforme consta no relatório técnico às fls. 47/49-TCE, correspondentes à contratação de obras e serviços de engenharia, do 2º Quadrimestre de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 7º e seus incisos da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas.

II- pela regularização das pendências elencadas, sob pena de multa por descumprimento de determinação do TCE/MT.

Informo ainda, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa encontra-se disponível no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências.

Após, ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para providências.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3246 A 3249/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3246/JBCJ/2012

PROCESSO Nº 16.245-0/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEN
GESTOR(A) PAULO ROBERTO WEBER
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante o exposto, com fulcro no art. 90, I, "c", do Regimento Interno TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.090/2012, subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e DECIDO pelo registro do Decreto Legislativo nº 002/2012, da Câmara Municipal de Santa Carmem-MT, que aprova as Contas Anuais do Chefe do Executivo Municipal de Santa Carmem, referentes ao exercício de 2011.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3247/JBCJ/2012

PROCESSO Nº 14.892-0/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
GESTOR(A) MARCELO DE CASTRO SOUZA
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante o exposto, com fulcro no art. 90, I, "c", do Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.091/2012, subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e DECIDO pelo registro do Decreto Legislativo nº 007/2012, da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, que aprova as Contas Anuais do Chefe do Executivo Municipal de Guarantã do Norte, referentes ao exercício de 2011.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3248/JBCJ/2012

PROCESSO Nº 12.583-0/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
INTERESSADO(A) JANUÁRIO NETO DIAS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2012/ SUPLENTE

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 4.136/2012 do Ministério Público de Contas e DECIDO pelo registro da Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Januário Neto Dias – 2º Vereador Suplente da Câmara de Paranaíta, com fulcro no art. 43, V, da LC nº 269/2007 c/c art. 90, I, "b", do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3249/JBCJ/2012

PROCESSO Nº 17.418-1/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTOR(A) ANTONIO FRANCO DIAS
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante o exposto, com fulcro no art. 90, I, "c", do Regimento Interno TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.312/2012, subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e DECIDO pelo registro do Decreto Legislativo nº 006/2012, da Câmara Municipal de Sapezal- MT, que aprova as Contas Anuais do Chefe do Executivo Municipal de Sapezal, referentes ao exercício de 2011.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3252/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3252/AJ/2012

PROCESSO Nº 380-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
ASSUNTO LEI Nº 5499 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, ESTIMA A RECEITA E

FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 568-571/TCE-MT, e acolhendo o parecer 4.193/2012 (fls. 573-575/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 5.499 de 7 de dezembro de 2011, para o exercício de 2012, do município de Cuiabá, gestão do Sr. Francisco Bello Galindo Filho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3272/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3272/SR/2012

PROCESSO Nº 21473-6/2010
INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GESTOR AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2010, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –Nº 005/2009/ PROCESSO Nº 219150/2009

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso II, alínea 'b', artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanho a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, acolho o Parecer nº. 4269/2012 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior e conheço do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Comino multa pecuniária total de 05 UPF's/MT, ao Secretário de Estado de Saúde Srº Augusto Carlos Patti do Amaral com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica c/c o artigo 289, inciso VII da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno – TCE), e art. 7º, inciso I, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, devido ao atraso na remessa, por meio informatizado ou físico, os documentos e informações a que está obrigado;

Nos termos do art. 286, §§ 1º e 3º da Resolução nº 14/2007, as multas deverão ser recolhidas no prazo de 60 dias corridos, contados da data da publicação desta decisão. Informa-se que os boletos para pagamento estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3226 A 3236/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3226/VAS/2012

PROCESSO Nº 449-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GESTOR(A) ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
ASSUNTO LEI Nº 294/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 43, III, e art. 91, §3º, ambos da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 90, II, 'a', da Resolução Normativa 14/2007, alterada pela Resolução Normativa 007/2011, ambas deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 4.245/2012, e CONHEÇO a Lei Municipal 294/2011, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2012 do Município de Alto Paraguai.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3227/VAS/2012

PROCESSO Nº 271-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GESTOR(A) FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
ASSUNTO LEI Nº 948/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 43, III, e art. 91, §3º, ambos da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 90, II, 'a', da Resolução Normativa 14/2007, alterada pela Resolução Normativa 007/2011, ambas deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 4.247/2012, e CONHEÇO a Lei Municipal 948/2011, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2012 do Município de Nova Olímpia.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3228/VAS/2012

PROCESSO Nº 365-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
ASSUNTO LEI Nº 3.710/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 43, III, e art. 91, §3º, ambos da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 90, II, 'a', da Resolução Normativa 14/2007, alterada pela Resolução Normativa 007/2011, ambas deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 4.296/2012, e **CONHEÇO** a Lei Municipal 3.710/2011, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2012 do Município de Várzea Grande.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3229/VAS/2012

PROCESSO Nº 694-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
GESTOR(A) ROBERTO JOSÉ MORANDINI
ASSUNTO LEI Nº 392/2011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º, c/c art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007, assim como pelo inciso II, "a", do art. 90 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 4389/2012 e **CONHEÇO** para fins de **REGISTRO** a Lei Municipal 392/2011, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2012 do Município de Santa Rita do Trivelato.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3230/VAS/2012

PROCESSO Nº 452-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVEIRA
ASSUNTO LEI Nº 468, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º, c/c art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007, assim como pelo inciso II, "a", do art. 90 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 4388/2012 e **CONHEÇO** para fins de **REGISTRO** a Lei Municipal 468/2011, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2012 do Município de Porto Estrela.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3231/VAS/2012

PROCESSO Nº 210-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
GESTOR(A) FARID TENÓRIO SANTOS
ASSUNTO LEI Nº 1102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 43, III, e art. 91, §3º, ambos da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 90, II, 'a', da Resolução Normativa 14/2007, alterada pela Resolução Normativa 007/2011, ambas deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 4.209/2012, e **CONHEÇO** a Lei Municipal 1.102/2011, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2012 do Município de Arenápolis.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3232/VAS/2012

PROCESSO Nº 706-4/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
GESTOR(A) ARLINDO MÁRCIO MORAIS
ASSUNTO LEI Nº 1.633, DE 27 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída

pelo art. 90, IV da Resolução 14/2007, com base nos documentos constantes nos autos, de-claro **REVEL** o Sr. **Arlindo Márcio Moraes**, prefeito de Poconé, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 140, §1º, da Resolução 14/2007, e ainda, com fundamento no art. 43, III, e art. 91, §3º, ambos da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 90, II, 'a', da Resolução Normativa 14/2007, alterada pela Resolução Normativa 007/2011, ambas deste Tribunal, **acolho** o Parecer Ministerial 4.218/2012, e **CONHEÇO** a Lei Municipal 1.633/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Poconé para o exercício financeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3233/VAS/2012

PROCESSO Nº 1.583-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
GESTOR(A) SILVIO SOUTO FELISBINO
ASSUNTO LEI Nº 306/2011, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 43, III, e art. 91, §3º, ambos da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 90, II, 'a', da Resolução 14/2007 deste Tribunal, **acolho** o Parecer Ministerial 4.219/2012, e **CONHEÇO** a Lei Municipal 306/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Afonso para o exercício financeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3234/VAS/2012

PROCESSO Nº 19.868-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
ASSUNTO LEI Nº 3.626/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 43, III, e art. 91, §3º, ambos da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 90, II, 'a', da Resolução 14/2007 deste Tribunal, **acolho** o Parecer Ministerial 4.212/2012, e **CONHEÇO** a Lei Municipal 3.626/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3235/VAS/2012

PROCESSO Nº 183-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
GESTOR(A) HARRISON BENEDITO COSTA
ASSUNTO LEI Nº 1.058, DE 05 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 90, IV da Resolução 14/2007, com base nos documentos constantes nos autos, de-claro **REVEL** o Sr. **Harrison Benedito Ribeiro**, prefeito de Santo Antônio de Leverger, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 140, §1º, da Resolução 14/2007, e ainda, com fundamento no art. 43, III, e art. 91, §3º, ambos da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 90, II, 'a', da Resolução Normativa 14/2007, alterada pela Resolução Normativa 007/2011, ambas deste Tribunal, **acolho** o Parecer Ministerial 4.211/2012, e **CONHEÇO** a Lei Municipal 1.058/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Antônio de Leverger para o exercício financeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3237/VAS/2012

PROCESSO Nº 56-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
ASSUNTO LEI Nº 751, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 43, III, e art. 91, §3º, ambos da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 90, II, 'a', da Resolução 14/2007 deste Tribunal, **acolho** o Parecer Ministerial 4.210/2012, e **CONHEÇO** a Lei Municipal 751/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Acorizal para o exercício financeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueneu, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

PREGÃO PRESENCIAL 045/2012 – RETIFICAÇÃO

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado dia 01/11/2012 página 77 e Folha do Estado dia 02 a 05/11/2012 F.08, onde se lê **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de 191 (cento e noventa e um) horas técnicas na prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria tributária. Para secretaria de Finanças. **Deve se ler Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria tributária.

Alterando a data de abertura do envelope: Para as 14:00 horas, do dia 21 de Novembro de 2012, no endereço acima.

Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas (Brasília), do dia 21/11/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia, 06 de Novembro 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2012

O município de Barão de Melgaço – MT, com sede administrativa na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço – MT, CEP 78.190-000, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para quem possa interessar, que realizará às **10:00 (dez) horas**, do dia **24/12/2012**, Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço por lote, que tem por objetivo o **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Construção e Construção De 110 (cento e dez) Casas Populares Rurais nas Seguintes Localidades Região de Barão de Melgaço e Joselandia, informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitado no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Sala de Licitações mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Barão de Melgaço/MT, 06 de novembro de 2012.

Marcelin Vieira Cardoso - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2012

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade **pregão presencial 016/2012**, que tem como AQUISIÇÃO DE 07(SETE) VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, DO TIPO HATCH, foi "FRACASSADO", de acordo com os motivos presentes no autos e ratificado pelo prefeito municipal.

Barra do Bugres – MT, 05 de novembro de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro oficial DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 12/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT; **Contratada:** N. F. N. Guimarães e Cia Ltda. – Construtora Guimarães; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e prazo de execução das obras do Contrato Administrativo supracitado para mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, compreendidos entre compreendidos entre 22 de outubro de 2012 a 21 de março de 2013. **Justificativa:** o prazo de vigência e execução da obra fora alterado devido à falta de repasse dos recursos referentes ao percentual executado da obra por parte da união, visto que o contrato supracitado é vinculado ao **Contrato de Repasse nº. 0306504-65/2009** firmado entre o município de Campinópolis/MT e o Ministério do Turismo. **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. **Assinam:** Vandeir Luiz Ribeiro – por parte da contratante e João Bosco Vital da Silva – por parte da contratada. Campinópolis – MT, 06 de Novembro de 2012

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 13/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT; **Contratada:** N. F. N. Guimarães e Cia Ltda. – Construtora Guimarães; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e prazo de execução das obras do Contrato Administrativo supracitado para mais 150

(cento e cinquenta) dias consecutivos, compreendidos entre compreendidos entre 22 de outubro de 2012 a 21 de março de 2013. **Justificativa:** o prazo de vigência e execução da obra fora alterado devido à falta de repasse dos recursos referentes ao percentual executado da obra por parte da união, visto que o contrato supracitado é vinculado ao **Contrato de Repasse nº 0316182-86/2009** firmado entre o município de Campinópolis/MT e o Ministério das Cidades. **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. **Assinam:** Vandeir Luiz Ribeiro – por parte da contratante e João Bosco Vital da Silva – por parte da contratada. Campinópolis – MT, 06 de Novembro de 2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de Leilão nº 001/2012 do tipo **MELHOR LANCE OU OFERTA**, que se realizará no dia **23 de novembro de 2012 às 9 horas**, no Centro de Atendimento ao Idoso Benno Jhonner localizado na Rua do Saber esquina com a Rua Bordas do Lago ao lado da área de lazer Recanto do Sol nesta cidade, a RETIRADA DE EDITAL será através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 06 de novembro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 069/2012, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de óleo diesel S-50, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 21/11/2012, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 13h00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 01 de Novembro de 2012.

Rosimeire C. Fávero
Pregoeira

Decreto 005/2.012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2012

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 16º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, situado à avenida Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, munido dos documentos necessários à convocação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado conforme **Anexo I**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia /MT, **CONVOCA:** Fica convocado a partir de 06 de Novembro de 2012, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, no horário de expediente das 07 as 13 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a

conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

001 – Agente Administrativo I:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000667	Everson César Konzen
2	000000000701	Rafael Barbon Anderle
3	000000000350	Andreia Dilschneider
4	000000000341	Regina Canolas Sales
5	000000000116	Jessica Cristina Vollbrecht

003 - Agente Administrativo III:

Clas.	COD.	NOME
2	000000000023	Andréia Cristina de Azevedo

007 – Auxiliar de Consultório Odontológico:

Clas.	COD.	NOME
2	000000000819	Thaina Lescano Franco

010 - Auxiliar de Serviços Gerais:

Clas.	COD.	NOME
4	000000000520	Milton Alves da Silva
5	000000000519	Monica Cristina da Silva

016 – Educador Físico:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000703	Mauro Sergio Tochetto

017 – Educador Social:

Clas.	COD.	NOME
3	000000000806	Danilo Alexandre de Oliveira
4	000000000302	Sonia Ferreira Nunes de Gois

022 – Engenheiro Agrônomo (20H):

Clas.	COD.	NOME
1	000000000609	João Paulo Machado

038 - Motorista:

Clas.	COD.	NOME
13	000000000858	José Valderi da Silva
14	000000000075	Ailton Jose Lemos
15	000000000454	Ademar Pacheco dos Santos
16	000000000412	João Carlos de Moraes
17	000000000572	Luiz Irineu Bokomi

050 – Vigia:

Clas.	COD.	NOME
7	000000000780	Urbano de Sá C. de Oliveira Neto
8	000000000400	Adeonice Alexandre Pinheiro
9	000000000293	Alex Junior Dielschneider

051 – Zeladora:

Clas.	COD.	NOME
12	000000000198	Silvana Batalha da Costa
13	000000000772	Regina Aparecida Souza Trindade
14	000000000579	Rosani de Jesus Ferreira
15	000000000126	Roseli Ferreira da Silva Hoffmann
16	000000000616	Maria C. Gomes de Oliveira da Silva

Claudia-MT, 06 de Novembro de 2012.
VILMAR GIACHINI - PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão se apresentar trazendo a via original e 2 (duas) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade Civil – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo);
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Exames exigidos no Decreto 107/2010 para o cargo pleiteado pelo candidato- (as expensas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).
- Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado, conforme a exigência do cargo;
- Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Alvará de folha corrida do Fórum da Comarca (para o caso de concurso);
- Declaração que aceita o cargo;
- Declaração de Bens atualizada;
- Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 048/2012,

cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de dependentes químicos para atendimento de pacientes encaminhados pelo município de Colíder/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 06 de Novembro de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial
 Asplemat/DO

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 099/2012, tendo como objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Complementar o atendimento as Oficinas de Formação em Metodologia de Alfabetização na Língua Indígena, atendendo o Convênio N.º 703005/2010/FNDE, cuja abertura ocorrerá às 10:30 horas (horário oficial de Brasília) do dia 23/11/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 06 de novembro de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
 Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2012**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 31/10/2012 às 10:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS EDITAL nº 096/2012, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, consagrou-se vencedora a licitante: GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA.

Comodoro – MT, 06 de NOVEMBRO de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 049/2012 no dia 16/11/2012 às 08:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Médicos Admisionais e Demissionais e Pericias Médicas para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 06 de Novembro de 2012 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 050/2012 no dia 16/11/2012 às 09:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Remendo de Câmaras/Pneus para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 06 de Novembro de 2012 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 051/2012 no dia 16/11/2012 às 14:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 06 de Novembro de 2012 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 052/2012 no dia 16/11/2012 às 16:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 06 de Novembro de 2012 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

1.1. EXTRATO – 1º TERMO AO CONTRATO Nº1794/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA EPP- PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, SR. JOSEMAR DE ARAÚJO SOBRINHO,** portador do RG n.º03333476 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 138.902.201.34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.891.212/0001-60, situado na Rua Teles pires , 367, Bairro Dom Aquino, nesta Capital, neste ato representada pelo **Srª ELIETE FERREIRA MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº310614 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº303.812.821-04., doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 1º termo aditivo consiste no acréscimo de valor de R\$ 85.112,50 (oitenta e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).Cuiabá 28/09/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO nº6369/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA TMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. LAMARTINE GODOY NETO,** portador do RG n.º 2682146 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 252.856.828-27, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TMF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº36.909.349/0001-98 estabelecida na Av Jornalista Aquimedes Pereira Lima,2634, Santa Cruz, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal **SR MARCHEL ADRIEN EUGENIO,** portador de identidade RG nº420452 SSP/MT e CPF nº353.844.411-00., doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na inclusão ao contrato original de:- Projeto Atividade 2114: manutenção e apoio administrativo- Elemento da Despesa 4490.52: equipamento e material permanente- Fonte 213 e 211. Cuiaba 09/08/2012

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG781540-4/2012 -O Município de Cuiabá, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2012, de 26 de março de 2012, publicada na DOE de 04/04/2012, torna público para conhecimento dos interessados que reabriremos a sessão referente ao processo Tomada de Preços nº 007/2012, na data de 08/11/2012 às 09:00h, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de quadra poliesportiva coberta na Emeb Zeferino Leite de Oliveira, no âmbito do PAC, com vistas a dar cumprimento a estabelecido no Termo de Compromisso n.º 202389/2011/FNDE/MEC, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Cuiabá. As empresas MATERIAL FORTE e CONSTRUTORA LTDA, S.O.S. CONSTRUTORA e COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – ME, L.F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, STRADA CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORA SÃO RAFAEL LTDA, estão habilitadas para a próxima fase do certame. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Cuiabá, 06 de Novembro de 2012-MAGDA ROSSI-Suplente Presidente da Comissão Permanente de Licitação-VISTO:ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO-Diretora de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 034/2010

DA 19ª DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010

O Prefeito Municipal de Curvelândia - MT no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 17.6, 17.6.2 e 17.6.3, do Edital de Concurso Público n. 01/2010, abaixo transcritos: "17.6 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que 17.6.2 - Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado e não requerer em tempo hábil, a prorrogação do prazo; 17.6.3 - Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo." DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado: **MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR) 12º** - Antônio Aparecido Pereira - Curvelândia-MT, aos 06 de novembro de 2.012.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA,** visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2012, Processo Administrativo nº 1684/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de **R\$ 383.703,40 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e três reais e quarenta centavos).** Data de Assinatura: 05/11/2012; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A

PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Mercídio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa Contratada: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA,** representada pelo senhor Carlos Luciano Monteiro. Guarantã do Norte, 05 de novembro de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA BRASIL DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **BRASIL DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA,** visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2012, Processo Administrativo nº 1684/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **BRASIL DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de **R\$ 59.991,70 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).** Data de Assinatura: 05/11/2012; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Mercídio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa Contratada: **BRASIL DISTRIB. DE PROD. PARA SAUDE LTDA,** representada pelo senhor Vinicius Soares Fedrizzi. Guarantã do Norte, 05 de novembro de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA MISSNER & MISSNER LTDA. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **MISSNER & MISSNER LTDA,** visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2012, Processo Administrativo nº 1684/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **MISSNER & MISSNER LTDA** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de **R\$ 13.672,56 (treze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).** Data de Assinatura: 05/11/2012; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Mercídio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa Contratada: **MISSNER & MISSNER LTDA,** representada pelo senhor Antonio Caetano de Paula. Guarantã do Norte, 05 de novembro de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA,** visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2012, Processo Administrativo nº 1684/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de **R\$ 202.699,00 (duzentos e dois mil seiscentos e noventa e nove reais).** Data de Assinatura: 05/11/2012; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Mercídio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa Contratada: **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA,** representada pelo senhor Henrique César M. Vilela. Guarantã do Norte, 05 de novembro de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA,** visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2012, Processo Administrativo nº 1684/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de **R\$ 112.998,40 (cento e doze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).** Data de Assinatura: 05/11/2012; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Mercídio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa Contratada: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA,** representada pelo Senhor Antonio Virginio Barbosa. Guarantã do Norte, 05 de novembro de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **SHALON-FIOS CIRUR-**

GICOS LTDA, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2012, Processo Administrativo nº 1684/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R\$ 29.335,25 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 05/11/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A **PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Mercídio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa Contratada: **SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA**, representada pelo Senhor Closmar Joaquim Cezar Ferreto. Guarantã do Norte, 05 de novembro de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQ. LTDA ME. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQ. LTDA ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2012, Processo Administrativo nº 1684/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQ. LTDA ME** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R\$ 74.162,82 (setenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 05/11/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A **PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Mercídio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa Contratada: **MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQ. LTDA ME**, representada pelo Senhor Cleuber Acerly de Oliveira. Guarantã do Norte, 05 de novembro de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA MB TEXTIL LTDA. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **MB TEXTIL LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2012, Processo Administrativo nº 1684/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **MB TEXTIL LTDA** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R\$ 6.193,50 (seis mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 05/11/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A **PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Mercídio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa Contratada: **MAXLAB MB TEXTIL LTDA**, representada pelo Senhor Rosemary Casotti Aidar. Guarantã do Norte, 05 de novembro de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2012, Processo Administrativo nº 1684/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R\$ 493.182,00 (quatrocentos e noventa e três mil cento e oitenta e dois reais). **Data de Assinatura:** 05/11/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A **PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Mercídio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, representada pelo Senhor Anderson Figueira de Oliveira. Guarantã do Norte, 05 de novembro de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2012, Processo Administrativo nº 1684/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R\$ 22.096,08 (vinte dois mil noventa e seis reais e oito centavos). **Data de Assinatura:** 05/11/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A **PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura**

Municipal de Guarantã do Norte/MT: Mercídio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa Contratada: **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, representada pelo Senhor Magdiel de Jesus Santos. Guarantã do Norte, 05 de novembro de 2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Presidente da CPL designada pela Portaria n.º 183/2012 de 09/10/2012, torna público que, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2012 foram declaradas INABILITADAS as empresas: **CLEUSA DIAS LEITE ME** e **ELONETH - HABITAÇÃO CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Jaciara-MT, 06 de novembro de 2012.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Presidente CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO****Extrato de Aditivo nº. 343/2012 ao Contrato 245/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** MATHEUS GERONIMO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.165/0001-50, estabelecida na Avenida Carmindo de Campos, nº 2498 – Bairro Dom Aquino, no município de Cuiabá/MT. **Processo:** Convite nº 30/2012. **Objeto:** REDUÇÃO do Valor Global do Contrato original referente a várias dotações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e readequação de Dotação vinculada ao Procon, conforme solicitações em anexo, totalizando um valor de (-)R\$ 4.553,22 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) a ser reduzido. **Valor:** R\$ 4.553,22 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). **Assinatura:** 01/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 344/2012 ao Contrato 144/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** FIGUEIRA & CHAVEZ LTDA – EPP, pessoa jurídica, de direito privado inscrita no CNPJ 12.330.605/0001-20, com sede na Rua Piracicaba 519 – S nesta cidade, representada pelo Sr. Wilson Aluizio da Silva Figueira, brasileiro, casado, médico, RG 25.312.762 SSP-MG e CPF 035.348.258-70. **Processo:** Pregão Presencial nº 08/2011. **Objeto:** Alteração de Cláusula Contratual, onde se lia “Caso ocorra atraso no pagamento das faturas em um período de 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a contratada suspender o atendimento da prestação de serviço, e esta suspensão poderá perdurar até a regularização dos pagamentos pelo contratante”, passa-se a ler: “Caso ocorra atraso no pagamento das faturas em um período de 10 (dez) dias, poderá a contratada suspender o atendimento da prestação de serviço, e esta suspensão poderá perdurar até a regularização dos pagamentos pelo contratante”, por se tratar de prestação de serviço médico em Anestesiologia para atender no HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILO na cidade de Juara – MT, na Rua João Pessoa 600 – N, em um período de 20 (vinte dias) mês as demandas das anestésias Raqui, Peridural, Geral e Bloqueio de Plexo para as cirurgias eletivas e de urgência do SUS da cidade e provenientes do Consórcio Intermunicipal de Saúde, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Ortopedia e Cirurgia Vascul. **Assinatura:** 01/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 345/2012 ao Contrato 427/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** ECOCENTAURO INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.156.193/0001-50, estabelecida na Avenida das Embaúdas, nº. 640 - 3º Andar – Bairro Centro, Cep: 78.550-236, no município de Sinop/MT. **Processo:** Convite nº 30/2011. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original em epígrafe, por mais 87 (oitenta e sete) dias, com término em 31/12/2012, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO FINANCEIRA, atendendo assim a necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Sétima do referido contrato. **Assinatura:** 04/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 346/2012 ao Contrato 165/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** V. SILVEIRA ESCOLAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 10.603.302/0001-08, com sede na Rua Sergipe, nº. 419, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Sr. Jair Furiama, portador do CPF de nº. 393.595.301-15, e do RG de nº. 617.015 SSP/MT. **Processo:** Pregão Presencial nº 14/2011. **Objeto:** Adição de Quilômetros, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, atendendo assim a necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda do referido contrato. **Valor:** R\$ 15.177,75 (quinze mil e cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Assinatura:** 19/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 347/2012 ao Contrato nº 86/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** V. SILVEIRA ESCOLAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 10.603.302/0001-08, com sede na Rua Sergipe, nº. 419, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Sr. Jair Furiama, portador do CPF de nº. 393.595.301-15, e do RG de nº. 617.015 SSP/MT. **Processo:** Pregão Presencial nº 10/2012. **Objeto:** Adição de Quilômetros, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, atendendo assim a necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda do referido contrato. **Valor:** R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais). **Assinatura:** 19/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 348/2012 ao Contrato 194/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** V. SILVEIRA ESCOLAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 10.603.302/0001-08, com sede na Rua Sergipe, nº. 419, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Sr. Jair Furiama, portador do CPF de nº. 393.595.301-15, e do RG de nº. 617.015 SSP/MT. **Processo:** Pregão Presencial nº 41/2012. **Objeto:** Adição de Quilômetros, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, atendendo assim a necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda do referido contrato. **Valor:** R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinqüenta reais). **Assinatura:** 19/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012.

Extrato de Aditivo nº. 349/2012 ao Contrato nº 87/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 04.527.699/0001-01, com sede na Avenida São Paulo, Distrito de Águas Claras, na cidade de Juara-MT. **Processo:** Pregão Presencial nº 10/2012. **Objeto:** Adição de Quilômetros, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, atendendo assim a necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda do referido contrato. **Valor:** R\$ 16.758,00 (dezesseis mil e setecentos e cinqüenta e oito reais). **Assinatura:** 19/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 350/2012 ao Contrato nº 195/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 04.527.699/0001-01, com sede na Avenida São Paulo, Distrito de Águas Claras, na cidade de Juara-MT. **Processo:** Pregão Presencial nº 41/2012. **Objeto:** Adição de Quilômetros, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, atendendo assim a necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda do referido contrato. **Valor:** R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais). **Assinatura:** 19/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 351/2012 ao Contrato nº 184/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** Srª JUVENILIA CIRIACO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.484.424/0001-46 com sede social na Rua Cuiabá 586-W, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Srª Juvenília Ciriaco da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 1462566-0, expedida pela SSP/MT e CPF nº. 946099341-91. **Processo:** Pregão Presencial nº 36/2012. **Objeto:** Adição de Horas de Prestação de Serviços e consequentemente de valores respeitando o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93 de 25% (vinte e cinco por cento) relativos ao contrato original, totalizando 162 (cento e sessenta e duas horas) sendo os valores por hora inalterados, resultando assim no valor de R\$ 1.134,00 (um mil e cento e trinta e quatro reais), por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS DE ARTES PLÁSTICAS, atendendo assim a necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Sétima do referido contrato. **Valor:** R\$ 1.134,00 (um mil e cento e trinta e quatro reais). **Assinatura:** 24/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 352/2012 ao Contrato nº 133/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** Srº ABELINO MONTEIRO MAGALHÃES, brasileiro, casado, pessoa física inscrita do CPF sob o nº 164.524.969-72 e RG nº 706.687 SSP/PR, residente e domiciliado, no município de Novo Horizonte do Norte/MT. **Processo:** Dispensa de Licitação nº 07/2011. **Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, por se tratar de locação de imóvel construído em alvenaria, com duas salas, com rede elétrica e água encanada, piso em cerâmica, localizado na Rua Colômbia, nº 494-N, Jardim América, neste município de Juara/MT, tendo como finalidade a instalação e funcionamento da EXTENSÃO À ESCOLA IARA MARIA MINOTTO GOMES, atendendo assim a necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Oitava do referido contrato. **Assinatura:** 25/10/2012

Extrato de Aditivo nº. 354/2012 ao Contrato nº 209/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** H. MELOQUEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.637.647/0001-29, com sede social na Avenida Rio de Janeiro, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por Hélio Meloqueiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3830446-1 expedida pela SSP/PR e CPF nº. 577.989.589-91. **Objeto:** Adição de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do gás de cozinha engarrafado 13 kg remanescente passando o mesmo de R\$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais) a unidade para R\$ 59,40 (cinqüenta e nove reais e quarenta centavos), totalizando um montante aditivo no valor de R\$ 5.599,80 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), atendendo assim a necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Sétima do referido contrato. **Valor:** R\$ 5.599,80 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Assinatura:** 29/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 355/2012 ao Contrato nº 125/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. **Contratado:** SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.210.067/0001-77, com sede social na Avenida Ayrton Senna nº 1.230-S, Área Industrial, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu procurador o Srº Tarcísio Francisco do Carmo, portador da Cédula de Identidade nº. 491.941 expedida pela SSP/MT e CPF nº. 359.605.231-91. **Processo:** Tomada de Preços nº 06/2012. **Objeto:** Adição de 25% (vinte e cinco por cento), nos valores contratuais em virtude do aumento das quantidades a serem adquiridas sem acréscimos de seus valores atuais, por se tratar de Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Merendo Escolar para o ano letivo de 2012, atendendo assim a necessidade precípua da Administração, nos termos da sua Cláusula Sétima do referido contrato. **Valor:** R\$ 38.582,34 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Assinatura:** 31/10/2012. **Vigência:** 31/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO E SALDO Nº. 089/2010 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: OBRAS DE PARA CONSTRUÇÃO DA PORTARIA PRINCIPAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. VALOR: R\$ 947,15 - Assinatura: 06/11/2012 FONTE CÓDIGO GERAL: 10. 001. 15. 451. 0022. 1015. 449051 R\$ 947,15

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO e SALDO Nº. 037/2007 Contratante: O Município de Matupá/MT. Contratado: ENGE MAT – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Obras de Engenharia de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana das Vias Marginais da Rodovia BR 163; Trecho: Cuiabá – Divisa Mt/Pa; Sub – Trecho: Travessia Urbana De Matupá, Com Extensão De 5,14 Km. Valor: R\$ 24.600,40 - Assinatura: 06/11/2012 Fonte Código Geral: 10. 001. 15. 451. 0022. 1015. 449051 R\$ 24.600,40

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 100/2012 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: CRISTIANE MOREIRA FREIRE OBJETO: Contratação de Profissional Técnico em Radiologia para atuar junto ao Hospital Municipal na realização de Plantões de Sobre Aviso, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 350,00 - Assinatura: 15/10/2012 Fonte Código Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 350,00

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 037/2007 Contratante: O Município de Matupá/Mt. Contratado: ENGE MAT – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Obras de Engenharia de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana das Vias Marginais da Rodovia BR 163; Trecho: Cuiabá – Divisa MT/PA; Sub – Trecho: Travessia Urbana de Matupá, Com Extensão De 5,14 Km. Valor: R\$ 24.600,40 - Assinatura: 07/11/2012 Fonte Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.3390.36 "290" R\$ 24.600,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste comunica que a data determinada para abertura do PREGÃO nº 43/2012 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE FOTOCOPIA E ENCADERNACÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO fica prorrogada para o dia 21 de novembro de 2012, mantidos horário e local e demais disposições do edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRA: Fátima Borghi Martins. Mirassol D'Oeste/MT, 06 de novembro de 2012.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE**EXTRATO DO CONTRATO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2012, firmado entre o Município e a Srª. ELIENE MARIA MATIAS DE OLIVEIRA. OBJETO: Prestação de serviços como Instrutora no Curso de Manicure e Pedicure, com carga horária de 90 (noventa) horas, ofertados pela Secretaria de Assistência Social VIGÊNCIA: 22/12/2012. VALOR GLOBAL R\$- 2.070,00 (dois mil e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2012, firmado entre o Município e a Empresa SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME. OBJETO: fornecimento parcelado de PEÇAS (ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS), PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 31/12/2012. VALOR GLOBAL R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2012, firmado entre o município e a DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES. OBJETO: Aditamento de prazo e valor do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL R\$1.950,00 (Um mil novecentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA: 05/10/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2011, firmado entre o município e EMPRESA CONSÓRCIO CLARO AMERICEL PGR 2010. OBJETO: formalizar a sucessão para a CLARO S.A, Sociedade Anônima de Capital Fechado, devido reorganização societária das empresas constituintes do Consórcio e Ratificação das demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012.

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2012, firmado entre o Município e a Empresa MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA. OBJETO: Supressão de valores do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VALOR R\$ 14.433,50 (catorze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012.

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2012, firmado entre o Município e a Empresa WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - EPP. OBJETO: Supressão de valores do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VALOR R\$ 3.427,16 (Três mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012.

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2012, firmado entre o Município e a Empresa HELIO AMARAL RIBEIRO & CIA LTDA. OBJETO: Supressão de valores do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VALOR R\$40.000,00 (quarenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012.

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2012, firmado entre o Município e o Sr. Dr. TULIO MARCOS CASADO DA SILVA. OBJETO: Supressão de valores do

contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VALOR R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012.

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2012, firmado entre o Município e o Sr. Dr. MARIO VINICIUS SILVA MARTELLO. OBJETO: Supressão de valores do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VALOR R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais). DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012.

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2012, firmado entre o Município e a Sra. Drª. MARIA CLAUDIA PEREZI SAGIONETTI. OBJETO: Supressão de valores do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VALOR R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012.

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2012, firmado entre o Município e o Sr. Dr. EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA. OBJETO: Supressão de valores do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VALOR R\$ 4.962,50 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2012, firmado entre o Município e a Empresa POSSAVATZ & CIA LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS para atender as reuniões da Secretaria de Agricultura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2012, firmado entre o Município e a Empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças para manutenção de equipamentos e maquinas da Secretaria municipal de Obras. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2012, firmado entre o Município e a Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA COM ESPESSURA DE 7 MM EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SONHO AZUL NO TOTAL DE 11.615,00 M2, conforme Termo de Convênio n. 062/2012/Secretaria de Estado de Transporte e Pavingentação Urbana/Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste. VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 148.411,63 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/10/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 127/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA. Nova Canaã do Norte, 06 de Novembro de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
RESULTADO DECISÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2012

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DESTA RESOLVE MANTER pelos seus próprios fundamentos a decisão da Comissão de Licitação, no sentido de HABILITAR a empresa HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 06.928.948/0001-98 a TOMADA DE PREÇO N.º 03/2012, Com fulcro no § 4º Art. 109 da Lei 8.666/93, e conseqüentemente que se dê prosseguimento ao feito. Registre-se e publique-se. Nova Marilândia, aos 05 dias de novembro de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
RESULTADO DA DECISÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2012

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DESTA RESOLVE MANTER pelos seus próprios fundamentos a decisão da Comissão de Licitação, no sentido de INABILITAR a empresa NIDIA MOEMI GUILLERMET – EPP, CNPJ de n.º 26.598.938/0001-49 a TOMADA DE PREÇO N.º 03/2012, Com fulcro no § 4º Art. 109 da Lei 8.666/93, e conseqüentemente que se dê prosseguimento ao feito.

Registre-se e publique-se. Nova Marilândia, aos 05 dias de novembro de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 171/2012

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 171/2012, julgado deserto em 06.11.2012, teve o prazo reaberto para o dia 21.11.2012 às 08:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 06 de novembro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - O Município de Nova Mutum, através do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, informa a quem interessar e torna público com esta publicação que: Será emitido autorização para fins de lavratura de escritura pública do imóvel urbano número 42 da quadra F do loteamento Colina II, devidamente registrado sob matrícula nº. 10.043 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum – MT e inscrição municipal nº. 3375 em favor do senhor JONAS OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 017.448.808-40. Considerando que não foi apresentada nenhuma contestação acerca do requerido. Sendo o que resta, publica-se e afixa-se. Nova Mutum - MT, 05 de Novembro de 2012. Angela Patricia Mottin. Agente Administrativo I. Portaria 195/2011 de 25/03/2011.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações no horário de abertura para o Pregão Presencial n.º 174/2012, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Horário: 14:00 horas Deve se ler: Horário: 10:00 horas.

Nova Mutum – MT, 06 de novembro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012

O Município de Nova Ubitatã-MT torna público que realizará no dia 20/11/2012, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições no sistema rodízio, comercial, por kilo e marmita. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 06 de novembro de 2012.

Darci José Hantt – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato nº 84/2012

Contratante: Município de Nova Xavantina, MT Contratada: Construtora Alfer LTDA Objeto: Prorroga prazo de execução da obra do contrato nº 84/2012 para 31/07/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº 048/2012; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 033/2012. OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de grama em leiva tipo "esmeralda" para

uso do Município de Querência-MT. **Data:** 21/11/2012. **HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 06 de outubro de 2012.

Fernando Görger - Prefeito Municipal
Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 41/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO A FAVOR DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

O Senhor **Ananias Martins De Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso VIII, do art. 24 e art. 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 41/2012**, a favor da: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto:** Contratação da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, para executar no município de Rondonópolis-MT: “**Serviço de limpeza e terraplanagem em terreno para a implantação do CEFAPRO, neste Município**”, conforme documentos acostados nos autos do processo da Dispensa de Licitação 41/2012. **Valor Total Dispensa:** R\$ 49.617,62 (quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no Jornal “**A Gazeta**” e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2012.

De Acordo: **Paulo Laerte De Oliveira - Procurador Geral do Município**
Ananias Martins de Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 42/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO A FAVOR DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

O Senhor **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso VIII, do art. 24 e art. 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 42/2012**, a favor da: **Companhia de Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto:** Contratação da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, para executar no município de Rondonópolis-MT: “**Serviços de tapa buraco com CBUQ em 2.050,00m² nos Distritos Industrial Antigo e Veterasso, neste Município**”, conforme documentos acostados nos autos do processo da Dispensa de Licitação 42/2012. **Valor Total Dispensa:** R\$ 243.545,26 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no Jornal “**A Gazeta**” e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2012.

De Acordo: **Paulo Laerte De Oliveira - Procurador Geral do Município**
Ananias Martins de Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADA: Maria Glória de Moraes, portadora do RG nº 1035417-4 SSP/MT e do CPF nº 875.345.501-06, CREFITO nº 2691-LTT-F.
DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 29 de Outubro de 2012 até 31 de Dezem-

bro de 2012, ou até que profissional fisioterapeuta convocado tome posse do cargo do concurso público municipal, o qual será automaticamente extinto, não gerando a quaisquer parcelas resilitórias ou indenizatória.

DA ORIGEM: Contrato n.º 026/2011.

DA LICITAÇÃO: Dispensa n.º 003/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de Outubro de 2012. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADO: Doutor Guilherme Heimbach Neto, portador da cédula de identidade nº 404 361 SSP/MS e do CPF nº 200.707.641-15, CRM/MT nº 5065.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 31 de Outubro de 2012 até 31 de Dezembro de 2012, ou até que profissional médico convocado tome posse do cargo do concurso público municipal, o qual será automaticamente extinto, não gerando a quaisquer parcelas resilitórias ou indenizatória.

DA ORIGEM: Contrato n.º 001/2012.

DA LICITAÇÃO: Dispensa n.º 001/2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Outubro de 2012. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 86.729.324/0002-61. **CONTRATO Nº.:** 029/2012. **OBJETO:** aquisição de mobiliário escolar da educação básica.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 56.833,50

06.002.12.361.1009.2094.44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DA VIGENCIA: de 31/10/2012 a 31/12/2012.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2011, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços 67/2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de outubro de 2012.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADA: H.M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ (MF) nº. 07.194.644/0001-07.

DO OBJETO E VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula primeira do Contrato nº. 005/2012, referente ao Objeto (acréscimo de serviços) e cláusula 3ª referente ao preço e condições de pagamento, amparando-se na cláusula 4ª - Da alteração do contrato, a fim de acrescentar aproximadamente 25% ao valor total do contrato original... O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 14.750,00 e o valor global do referido Contrato original passa a ser de R\$ 73.820,00, em decorrência do acréscimo.

DA ORIGEM: Contrato n.º 005/2012.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 001/2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: inciso I do Artigo 58, Artigo 65 incisos I e II e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Outubro de 2012. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.105.049/0001-95. **Objeto:** Aditar o valor do Contrato nº 039/2011, que tem como objeto a “Contratação para Execução das Obras de Construção: Item 04 - Unidade Básica de Saúde Gente Feliz, com área de 257,30m2, localizada na Avenida Dal Bosco Quadra 12, Residencial Gente Feliz”. Valor: Fica aditado o valor contratual com acréscimo de R\$ 35.471,21 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) conforme Planilha

Orçamentária. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 14.1000.10.301.004.1149.44.90.51.0000.201 pela Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 05/10/2012. Signatários: CLARICE MARIA DA ROCHA, pela contratada e Aumeri Carlos Bampi, pela contratante.

RC Publicações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Contratada: ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.101.474/0001-18. Objeto: Prorrogar o Prazo de Execução do Contrato nº 030/2012, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Implantação de Redes de Iluminação Pública das Praças (Rotatórias), localizadas nos Cruzamentos das Avenidas: Tarumãs com Garantãs, Sibipirunas com Pinheiros, Itaúbas com Flamboyants, Jatobá com Sibipirunas e Jatobá com Jacarandás, das Rede de Iluminação Pública da Estrada Monalisa entre a Rodovia BR 163 e a Estrada Sabrina, Rede de Iluminação Pública da Avenida das Itaúbas entre a Avenida dos Jatobás e Rua dos Abacateiros e Iluminação e Rede de Iluminação Pública da Estrada Jacinta" por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, com início em 16/10/2012 e término em 30/11/2012 Data da Assinatura: 15/10/2012 Signatários: Giancarlo Marangoni, pela contratada e Aumeri Carlos Bampi, pela contratante.

RC Publicações

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.428.937/0001-74. Objeto: Prorrogar o Prazo de Execução do Contrato nº 034/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Construção da Unidade Básicas de Saúde, Sebastião de Matos". por mais 90 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 28/10/2012 e término em 25/01/2013 Data da Assinatura: 26/10/2012 Signatários: IVAN AIMI, pela contratada e Aumeri Carlos Bampi, pela contratante.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.428.937/0001-74. Objeto: Prorrogar o Prazo de Execução do Contrato nº 038/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Construção da Unidade Básica de Saúde, Cidade Jardim". por mais 90 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 01/11/2012 e término em 29/01/2013 Data da Assinatura: 26/10/2012 Signatários: IVAN AIMI, pela contratada e Aumeri Carlos Bampi, pela contratante.

RETIFICAÇÃO**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 05/11/2012 página 67, edição nº 25922, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma: ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012, LER-SE-Á: DATA DA ASSINATURA: 05/10/2012. SINOP-MT, 06 de novembro de 2012. Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 05/11/2012 página 67, edição nº 25922, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma: ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012, LER-SE-Á: DATA DA ASSINATURA: 11/10/2012. SINOP-MT, 06 de novembro de 2012. Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

RC Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS TECNICOS**

EM NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA CLINICA, CIRURGIA GERAL/TRAUMA, CIRURGIA PEDIATRICA TERAPIA INTENSIVA, NEFROPEDIATRIA, NEUROPEDIATRICA E CARDIO-PEDIATRICA, PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA N. 37/2012., conforme especificações contidas neste documento e seus anexos, com realização prevista para o dia 23 de novembro de 2012, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de novembro de 2012. Marcos Antonio de Moraes - Secretário Municipal de Saúde – Luciana Martiniano – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO TORNA SEM EFEITO O AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 12/2012.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público **SEM EFEITO** o Aviso de Resultado da Tomada de Preços n.12/2012, tendo por objeto: contratação de empresa capacitada em obras de engenharia para execução de obras no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - Rede Cegonha, foi publicado e circulado no Diário Oficial da Iomat, datado de 08/10/2012, página 65; Diário de Cuiabá, datado de 09/10/2012, F7-CLASSIDIÁRIO; na Imprensa Oficial do Município (JOE – AMM), datado de 09/10/2012, página 76. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO**TOMADA DE PREÇOS N.12/2012**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Tomada de Preços n. 12/2012, que tem como objeto: contratação de empresa capacitada em obras de engenharia para execução de obras no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - Rede Cegonha, Julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Construtora Verdes Mares LTDA, inscrita no CNPJ n.03.604.341/0001-64, valor global de **R\$ 210.145,00** (duzentos e dez mil, cento e quarenta e cinco reais). Várzea Grande, 29 de outubro de 2012. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2012**

No processo n. 130936/2012, objeto: prestação de serviço de exame ocupacional (audiometria + imitancimetria) e teste da orelhinha no município de Várzea Grande, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, n. 409, Bairro Quilombo, Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Em nome da empresa Laborseg Segurança e Meio Ambiente do Trabalho Ltda – ME, inscrita no CNPJ n. 07.723.917/0001-63. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso IV da Lei n. 8.666/93, atualizada. Valor Global total: R\$ 301.420,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e vinte reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 58/2012, datado de 30/10/2012, por Marcos José da Silva – Secretário de Saúde - Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.58/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal. Várzea Grande - MT, 06 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EXTRATO CONTRATO 076/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** CLAUDIA ROSANE CRISTIANETTI FERREIRA ROMANI; **VALOR:** R\$ 12.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/11/2012 ATÉ 31/12/2012; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO, A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE, INCLUINDO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL; **DATA:** 01/11/2012.

K3/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 37.499.332/0001-72, solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determinam os arts. 22 a 27 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Técnico Nível Superior - Contador

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001357	DANIELA VOLPATO TOLARDO	1

Cargo – Técnico Nível Superior - Controlador

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001912	WILSON XAVIER ALBINO	1

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer na Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, de 24/04/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, publicado na Imprensa Oficial por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 06 dias do mês de novembro de 2012.

LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 004/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na **Prestação de serviços de fornecimento e manutenção de licença de uso de softwares nos sistemas de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento e Tesouraria, definido de acordo com a Lei 4.320/64 para o mês de novembro de 2012.**

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012 Término do Contrato: 30/11/2012

Edilson Lourenço Máximo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 09/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 367 de 27/12/2011, torna público que às 10h (DEZ horas) do dia 21 DE NOVEMBRO de 2012, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para a AQUISIÇÃO DE: LOTE 01-SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM, CÓPIAS E IMPRESSÕES; LOTE 02-AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS DE PORTAS E PLAQUETAS IDENTIFICADORAS; LOTE 03-AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA; LOTE 04-AQUISIÇÃO DE CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA; LOTE 05-AQUISIÇÃO DE CARRO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camararondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min até o dia 19/11/2012. AFIXE-SE; PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 06 de Novembro de 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2012

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO FRANCO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de novembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, será das 7:00 as 13:00 horas.

§ 1º - Durante a jornada fixada no caput deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

Art. 2º - A modificação da jornada diária de trabalho, temporária e excepcional, definida por este Decreto não implica em alteração de remuneração do servidor público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Antonio Franco Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº 005/2012

Data: 29 de Outubro de 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Gonzaga Correia, Presidente da Câmara Municipal do Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO 001/2012 da Câmara Municipal do Vale de São Domingos /MT.

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÕES	
Vanilton Ramos da Silva	Vereador	Presidente	
Jose Antonio Lopes		Vereador	Membro
Jose Eduardo Oliveira		Vereador	membro

Art. 2º - A Comissão Coordenadora criada através dessa Portaria deverá:

I - Acompanhar e fiscalizar o CONCURSO PÚBLICO 001/2012 destinado a selecionar candidatos(as) para ingresso no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal do Vale de São Domingos.

II – Adotar medidas e providências necessárias à realização do CONCURSO PÚBLICO 001/2012 da Câmara Municipal do Vale de São Domingos;

Art. 3º Para cumprimento da presente deverão ser observadas as legislações pertinentes e as determinações legais do Edital do Concurso Publico 001/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Vale de São Domingos /MT, 29 de Outubro de 2012.

Daniel Gonzaga Correia
Presidente da Câmara

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

AVISO DE EDITAL

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Daniel Gonzaga Correia, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e considerando, os termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 05/10/1988, a lei Orgânica do Município de Vale de São Domingos/MT, a Lei 313/2012 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Vale de São Domingos, as leis Municipais e nas demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do CONCURSO PUBLICO destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro permanente de servidores efetivos da Câmara Municipal de Vale de São Domingos –MT, para os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$	Taxa Inscrição
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Superior Completo					
Assessor Jurídico do Legislativo	01	---	Ensino Superior em Direito + Registro no Conselho Regional OAB	20h.	R\$ 2.000,00
					R\$ 100,00

Controlador Interno do Legislativo	01	---	Ensino Superior completo	20h.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
Contador	01	---	Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Regional CRC	20h.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$	Taxa Inscrição
	Geral	P.N.E.				
Cargos Ensino Médio Completo						
Agente Administrativo	01	---	Ensino Médio Completo	40h.	R\$ 839,28	R\$ 50,00
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$	Taxa Inscrição
	Geral	P.N.E.				
Cargos Ensino Fundamental Completo						
Atendente de Serviços Gerais	01	---	Ensino Fundamental Completo	40h.	R\$ 678,57	R\$ 30,00

As inscrições serão recebidas no período de 07 a 21 de Novembro de 2012 na Sede da Câmara Municipal do Vale de São Domingos/MT com Endereço na Rua Braule Bernardino Gama S/Nº Vale de São

Domingos/MT – CEP 78.253-000 – fone (65) 3268-1012; no horário: 08h às 12h.

A prova da 1ª Etapa/Objetiva será realizada no dia 09 de Dezembro de 2012.

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Sede da Câmara Municipal de Vale de São Domingos – MT., a partir do dia 07 de Novembro de 2012.

Daniel Gonzaga Correia
Presidente Câmara Municipal

Visto:

VANILTON RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso Público

TERCEIROS

JOSÉ PUPIN – FAZENDA MARABÁ – Torna público que requereu à SEMA – MT, o pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Armazenagem de Grãos, sito à Rod. MT 140, Km 45 – Fazenda Marabá – Zona Rural no município de Campo Verde/MT, não sendo necessário EIA/RIMA.

ITAMAR ANTÔNIO STELLA, CPF 198.984.520-72, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única para imóvel rural denominado Fazenda Mustang – Lote 02, Interior, município de União do Sul/MT. Não EIA-RIMA.

A empresa **BORGES DA SILVA E CONSTANTINO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 07.175.911/0001-07, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**, localizado na Rua Arnaldo Estevam de Figueiredo nº 2719 bairro Jardim Guanabara no Município de Rondonópolis. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603.**

A empresa **P. DIAS DE JESUS E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.523.715/0001-82, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **RETIFICAÇÃO DE MOTORES AUTOMOTIVOS**, localizado na Rua Rio Grande do sul nº 596 bairro Jardim Adriana no Município de Rondonópolis. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603.**

A empresa **LUZIMÁRIO BEZERRA CAVALCANTI ME**, inscrita no CNPJ 00.827.880/0001-74, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **MECANICA AUTOMOTIVA**, localizado na Rua João Pessoal nº 1390 bairro Centro no Município de Rondonópolis. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603.**

A empresa **FORAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.420.720/0001-37, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **MECANICA AUTOMOTIVA**, localizado na Rua Arnaldo Estevam nº 2327 Bairro Jardim Guanabara no Município de Rondonópolis. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603.**

A empresa **BRUSCHI E BRUSCHI LTDA**, inscrita no CNPJ 03.946.131/0001-54, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **MECANICA AUTOMOTIVA**, localizado na Rua Rio Branco, 1031 - Centro no Município de Rondonópolis. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603.**

A empresa **IVANI I. ROSA DE FIGUEIREDO ME**, inscrita no CNPJ 09.664.596/0001-07, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **MECANICA MANUTENÇÃO DE FREIO E SUSPENSÃO AUTOMOTIVA**, localizado na Rua AV. BANDEIRANTES 1984 CENTRO no Município de Rondonópolis. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603.**

A empresa **LUCIANO APARECEIDO FERRARI ME**, inscrita no CNPJ 03.045.005/0001-29, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **MECANICA AUTOMOTIVA**, localizado na Rua Affonso Pena 1302 Centro no Município de Rondonópolis. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603.**

A empresa **PASSOS E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.573.821/0001-30, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **MECANICA AUTOMOTIVA**, localizado na RUA RIO BRANCO 1.136 CENTRO no Município de Rondonópolis. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603.**

ARCA S/A AGROPECUÁRIA

Inscrita no CNPJ n. 01.380.468/0005-45, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Unidade de Beneficiamento

e Armazenagem de Grãos, a ser implantada na BR - 364, Km 865, Avenida 03, Lote 02, Quadra 437 no Bairro Industrial Pindorama 03, localizado no perímetro urbano do município de Campo Novo do Parecis – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

TARCISO BISSONI E OUTROS, inscrito no CPF nº 019.390.339-34, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Bom Pastor, localizada no município de Gaúcha do Norte - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

LEONIDIO DE OLIVEIRA-ME vem requerer a SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para atividade Fabrica de Moveis de Madeira e Prestação de Serviço em Artigos de Marcenaria, localizado na Rua Coronel Manoel Gomes, 730 Manga – Várzea Grande - MT

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 024/2012/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO DISTRITO SÃO JORGE, GLEBA TRIANGULO, SALTO MACIEL, ESCOLA MARECHAL RONDON E ESCOLA ERNESTO CHE GUEVARA, COM DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT. A abertura do certame está prevista para as 08:00 horas do dia 26 de Novembro de 2012. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 06 de Novembro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO Nº. 020/2012/SAMAE, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, REFERENTE AO CONSERVO DO VEÍCULO HYUNDAI/HR HDB, COR BRANCA, PLACA OBG-8445, PARA O SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT, a empresa CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA, CNPJ: 09.051.300/0001-74, para os Lotes 01 e 02.

Tangará da Serra/MT, 06 de novembro de 2012.

Pablo Rodrigo Perez Selle - Pregoeiro do SAMAE

MOVEIS MAFFISSONI LTDA-ME, CNPJ 06.983.697/0001-44, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-LO para Fabricação de Moveis com predominância de madeira, localizada em Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

WALTER BOSCOLI JÚNIOR, CPF 314.314.961-20, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO-LAU, para a Fazenda Paraíso, Município de Lucas do Rio Verde/MT

WALTER BOSCOLI, CPF 147.828.208-87, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO-LAU, para a Fazenda Rancho Alegre, Município de Lucas do Rio Verde/MT

ALFEBO BOSCOLI NETO, CPF 429.254.101-97, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO-LAU, para a Fazenda Bragança II, III, IV, Município de Lucas do Rio Verde/MT

MARISA LIZOLETE RIETJENS E OUTROS, CPF 324.909.330-00, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, para as Fazendas WSA 1 e WSA 2, Município de General Carneiro/MT

MARISA LIZOLETE RIETJENS E OUTROS, CPF 324.909.330-00, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, o **LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO-LAU**, para a **Fazenda Ribeirão**, Município de Itiquira/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 92/012

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA DOIS IRMÃOS", com área de **2.090,9108** ha (Dois mil, noventa hectares, noventa e um ares, oito centiares) localizado no Município de **NOVA UBIRATÃ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

Adir Marcio da Conceição, CNPJ07.294.352/0001-46, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação de Licença de Operação, para a extração de areia numa área de 4,15 HA, localizada na Zona Rural do Município de Colider-MT

Marcio José Dias Lopes, CPF **626.953.391-00**. Torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia, Instalação - LP e LI, para Extração de Areia, em uma área de **49,95 ha**, localizada na Zona Rural, Município de SINOP-MT

Centroeste Ambiental Ltda, CNPJ 09.255.903/0001-98, torna público que requereu ao Órgão Ambiental o licenciamento ambiental das instalações de sua sede, requerendo para tanto as Licenças: **Prévia (LP) e de Instalação (LI) referente às atividades de Coleta, Transporte, Acondicionamento, Armazenamento, Blendagem, Descontaminação de Lâmpadas e Destinação Final de Resíduos Classe I e II, no Estado de Mato Grosso.**

Ronaldo de Castilhos - com CPF nº 327.130.020-87 torna público que requereu a **SEMA/MT**, a LAU de sua propriedade **Fazenda São Gabriel Arcaño**, localizada no município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **ABIOFLORA - Projeto Ambiental e Georreferenciamento Rural - 66 9645 7447**

BS Participações S/A - com CNPJ nº 07.152.720/0001-11 torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da LAU de sua propriedade, **Fazenda Três Lagoas**, localizada no município de Sapezal/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental **ABIOFLORA - Consultoria e Planejamento Ambiental - Rondonópolis/MT (66) 9645 7447**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados da **CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Juina**, a se reunirem, na sede desta entidade, sito a Avenida Londrina nº 65 - Centro, para em Assembleia Geral Ordinária de Eleição, **no dia 27 de novembro de 2012**, das 09h00min às 17h30min, para procederem à eleição da Diretoria Executiva, para o biênio de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2014.

As inscrições e registros de chapas para concorrerem às eleições deverão ser feitas na secretaria desta entidade no endereço acima **até dia 12 de Novembro de 2012**, só podendo concorrer os sócios em pleno gozo de seus direitos, bem como aqueles que tenham sido admitidos a mais de **12 (doze) meses contados até a data da realização da eleição**, de acordo com o Estatuto desta Entidade.

Juina-MT, 27 de Outubro de 2012.

Roque Jair Perius
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados da **ASCOM - Associação Comercial e Empresarial de Juina**, a se reunirem, na sede desta entidade, sito a Avenida Londrina nº 65 - Centro, para em Assembleia Geral Ordinária de Eleição, **no dia 27 de novembro de 2012**, das 09h00min às 17h30min, para procederem à eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2014.

As inscrições e registros de chapas para concorrerem às eleições deverão ser feitas na secretaria desta entidade no endereço acima **até dia 12 de Novembro de 2012**, só podendo concorrer os sócios em pleno gozo de seus direitos, bem como aqueles que tenham sido admitidos a mais de **90 (noventa) dias contados até a data da realização da eleição**, de acordo com o Estatuto desta Associação.

Juina-MT, 27 de Outubro de 2012.

Roque Jair Perius
Presidente

A Preformax Indústria Plástica Ltda, CNPJ. 01.837.197/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para a CGH Preformax I, com a capacidade instalada de 1.0 MW, situada no município Nova Lacerda - MT.

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº. 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2012

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2012, às 9 horas, na sede social da PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A. (a "Companhia"), localizada na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da Companhia. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. QUORUM:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme registros constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **4. MESA DA ASSEMBLEIA:** O Presidente do Conselho de Administração, José Ricardo Mendes da Silva, instala e, com a aprovação de todos os presentes, preside a Assembleia Geral, indicando o Sr. Sidinei Righini para servir como Secretário da Mesa. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a redução de capital social da Companhia; (ii) a transferência da sede social da Companhia; (iii) a inclusão de nova atividade no objeto social da Companhia; e (iv) a reforma e consolidação do Estatuto Social. **6. DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, o Presidente esclareceu que a Companhia não possui Conselho Fiscal em funcionamento, não havendo, portanto, parecer desse órgão em relação à proposta de redução de capital social. Desta forma, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia, com base no artigo 173 da Lei das S.A., de R\$ 32.900.000,00 (trinta e dois milhões e novecentos mil) para R\$ 30.405.699,73 (trinta milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), com uma redução, portanto, de R\$ 2.494.300,27 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos reais e vinte e sete centavos), devido ao mesmo ser considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia. A redução de capital deverá ser implementada, depois de cumprido o requisito previsto no artigo 174 da Lei das S.A., mediante cancelamento de 2.891.848 (dois milhões, oitocentas e noventa e uma mil, oitocentas e quarenta e oito) ações de titularidade da acionista Magenta Participações S.A., tendo como contrapartida a entrega de 2.891.848 (dois milhões, oitocentas e noventa e uma mil, oitocentas e quarenta e oito) ações representativas do capital social da Mafra S.A. Agropecuária, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 20º andar, sala 01-B, Alto de Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.972.469/0001-43 ("Mafra"), detidas pela Companhia; (ii) aprovar a transferência da sede social da Companhia da cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, km 663 mais 30km à esquerda, para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 20º andar, sala 01-A, Alto de Pinheiros, CEP 05426-100; (iii) aprovar a inclusão das atividades de "de escritório administrativo e apoio administrativo" ao objeto social da Companhia; e (iv) aprovar o novo Estatuto Social consolidado da Companhia constante, inclusive, o capital social de R\$ 30.405.699,73 (trinta milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais, e setenta e três centavos), o novo endereço da sede social da Companhia e o novo objeto social da Companhia, o qual passa a vigorar na íntegra com a redação constante no "Anexo I" A eficácia da redução de capital ora aprovada fica condicionada à não-oposição de credores quirografários da Companhia no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do extrato desta ata, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A. Por fim, fica ainda autorizada a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas. **7. ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo antes a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: José Ricardo Mendes da Silva; Secretário da Mesa: Sidinei Righini. Acionistas presentes: Magenta Participações S.A. (representada por seus Diretores Wilson Roberto de Farias e Sidinei Righini); Adalmiro Dellape Batista; José Luiz Depieri; e Espólio de Victor Syaullis (representado por seu inventariante Tatiana de Campos Syaullis). Nova Mutum, 18 de setembro de 2012.

José Ricardo Mendes da Silva
Presidente da Mesa

Sidinei Righini
Secretário da Mesa

MAGENTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Wilson Roberto de Farias
Diretor

Sidinei Righini
Diretor

ADALMIRO DELLAPE BATISTA

JOSÉ LUIZ DEPIERI

ESPÓLIO DE VICTOR SYAULLIS
p. Tatiana de Campos de Syaullis

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20121111180 em 31/10/2012 - Protocolo: 12/111118-0 de 15/10/2012 - **JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA** - Secretário Geral

Asplemat/DO

PUBLICAÇÕES DE ADITIVO DE CONTRATO

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) Segundo Aditivo do Contrato nº 06/2009 - Data: 19/10/2012. Contratada: ATAME - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. Valor total do aditivo : **R\$13.021,47**. Objeto: **Serviço de consultoria nas áreas : Contabil, Planejamento, Licitações, recursos humanos, almoxarifado e rotinas administrativas** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 23/10/2012 à 23/09/2013, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. ANDRE LUIS P. GIMENES - Diretor Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2012**, tendo como objeto: Registro

de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Hipocal (Cloro Granulado), Cloro em Pastilha de 200g. de Tri-cloro. S-Triazina Triona, Policloreto de Alumínio e Sulfato de Alumínio Ferroso para a utilização no tratamento de água de abastecimento público. Com realização prevista para o dia **21, de Novembro de 2012, às 13h30min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 06 de Novembro de 2012.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOME **MARCUS VINICIUS BARROS ABES**
PREGOIEIRO DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

OLINDA BRITO LEÃO TORRES, CPF: 283.919.771-53, torna publico que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente – SEMA/MT, renovação da Licença de Operação –LO, para atividade de Carvoária em Cáceres/MT. Não foi determinado elaboração de EIA-RIMA.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERA – MT

PORTARIA Nº 359/2012

DATA: 11 de Julho de 2012.

Designa os Membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vera – MT.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal De Vera, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Decreto Municipal nº 042/2012, designar os membros para compor o **Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vera – MT**, que fica assim constituído:

- I – Presidente do Conselho Curador;**
Sandra Maria Biedermann
- II – Presidente do Conselho Fiscal;**
Valério Dias Mâncio
- III – Diretor Executivo do VERA-PREVI;**
Maria Oneide Moro
- IV – Representante da Secretaria de Administração e Finanças;**
Juliana Ertel Webler
- V – Representante do Gabinete do Prefeito;**
Nair Pretto

Art. 2º - As atribuições e competências dos membros deste Comitê encontram-se descritas no Decreto Municipal nº 042/2012, de 09 de Julho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.

Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERA – MT

DECRETO Nº 042/2012

DATA: 09 de Julho de 2012.

SÚMULA: Cria o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vera – MT e dá outras providências.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal nº 1003/2012 de 12 de Junho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 3º da Portaria MPS nº 170 de 25 de Abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Abril de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o **Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vera – MT**

Art. 2º - O Comitê de Investimentos do VERA-PREVI, vinculado à Diretoria Executiva, com finalidade consultiva, é órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos e integra a estrutura organizacional do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Vera.

Art. 3º - A composição do Comitê de Investimentos deverá ser formada por servidores contribuintes do VERA-PREVI e terá os seguintes membros:

- I –** Presidente do Conselho Curador;
- II –** Presidente do Conselho Fiscal;
- III –** Diretor Executivo do VERA-PREVI;
- IV –** Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- V –** Representante do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - Os Presidentes dos Conselhos Curador e Fiscal e o Diretor Executivo do VERA-PREVI serão membros natos do Comitê de Investimentos.

Art. 4º - O Comitê de Investimentos subsidiará a Diretoria e os Conselhos Fiscal e Curador nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos, especificamente:

I - analisando, avaliando e emitindo recomendações sobre proposições de investimentos;

II - acompanhando e avaliando o desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Executivo, bem como, proposições de mudança ou redirecionamento de recursos.

Art. 5º - O Comitê de Investimentos, assessorado por um Analista ou Assessor de Investimentos, contará ainda com Regulamento específico, aprovado por Resolução Conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal, que definirá suas normas de atuação.

Parágrafo único - O Comitê de Investimentos poderá contar com o assessoramento de profissionais de carreira e consultores externos devidamente habilitados.

Art. 6º - O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, e serão convocadas pelo presidente do Comitê de Investimentos, e na sua ausência pelo Diretor Executivo do VERA-PREVI.

Art. 7º - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 8º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para Execução imediata pela Diretora Executiva do VERA-PREVI e decisão conclusiva pelos Conselhos.

Art. 9º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.

Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

K3/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DO CONTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: DOMINIO SISTEMAS LTDA. Contratada: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Objeto: Veiculação de anúncios da Contratante no jornal informativo do CRCMT. **Vigência:** 42ª E 43ª Edição do jornal informativo do CRCMT. **Valor do contrato:** R\$ 840,00 para cada edição. **Data:** 03 de outubro de 2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Emerson Rodrigues Colombo representante legal da empresa Domínio Sistemas Ltda.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: M.A LOPES CUNHA - ME. Objeto: Fornecimento de uniformes sob medida. **Vigência:** 03/10/2012 a 27/11/2012. **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Maria Aparecida Lopes Cunha, proprietária da empresa M.A Lopes Cunha - ME.

ACRIMAT – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **ACRIMAT – Associação dos Criadores de Mato Grosso**, Senhor José João Bernardes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno, convoca a todos os associados, para a **Assembléia Geral Extraordinária**, que terá início às **07h30min do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2012, segunda-feira**, com a presença de mais da metade dos associados regulares, em não havendo número legal, em segunda convocação, a partir das **08h30min**, com qualquer número de associados regulares presentes, a realizar-se no Auditório Onça Pintada – Hotel SESC Porto Cercado, localizado na MT 370 (Estrada Parque Poconé – Porto Cercado) Município de Poconé/MT, para deliberarem sobre o seguinte:

I – Apresentação, apreciação e aprovação do Orçamento para Exercício do ano de 2013; Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2012. **JOSÉ JOÃO BERNARDES** - Presidente da ACRIMAT **DMT/DO**

FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 04.784.413/0001-65 - I.E. 132181754 - NIRE 51300008572

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em: Moeda Corrente - Encerrado em - Dezembro/2011 - [Anual]

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE.....		956.264,43
DISPONÍVEL.....	482.026,45	
BENS NUMERÁRIOS.....	27.513,31	
CAIXA.....	27.513,31	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA.....	21.317,88	
BANCO CEF.....	20.273,50	
BANCO HSBC.....	1.024,38	
BANCO SANTANDER.....	10,00	
BANCO ITAU C/09029-1.....	10,00	
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA.....	433.195,26	
APL. BANCO ITAU.....	313.038,19	
APL. BANCO SANTANDER - CDB MAIS.....	120.157,07	
CRÉDITOS.....	274.237,98	
TÍTULOS A RECEBER.....	45.300,00	
GUALTON REUTER DE MIRANDA.....	45.300,00	
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO.....	92.694,78	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR.....	92.694,78	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR.....	136.243,20	
PIS A RECUPERAR.....	22.868,74	
COFINS A RECUPERAR.....	106.006,15	
IRRF A RECUPERAR.....	7.368,31	
ESTOQUE.....	200.000,00	200.000,00
EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS.....	200.000,00	
IMÓVEL A COMERCIALIZAR.....	200.000,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE.....		14.942.035,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	7.014.875,45	
CRÉDITOS COM TERCEIROS.....	2.414,00	
PAULO MOUSSALEM.....	2.414,00	
EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS.....	7.012.461,45	
EDIFÍCIO SAINT RIOM.....	2.614.866,63	
EDIFÍCIO AMADEUS COMMERCE.....	4.388.017,92	
EDIFÍCIO DELL ARENA.....	9.577,00	
INVESTIMENTOS.....	7.739.188,97	7.739.188,97
PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS.....	7.739.188,97	
POUSADA CHAPADA-MC HOTELARIA.....	3.562.212,27	
WISH.....	4.090.000,00	
CONSORCIO EM ANDAMENTO.....	86.976,70	
IMOBILIZADO.....	187.971,12	
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG.....	350.924,98	
INSTALAÇÕES.....	836,60	
IMÓVEIS (CONSTRUÇÕES).....	87.199,96	
COMPUTADORES/PERIFÉRICOS.....	5.821,47	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS.....	13.237,70	
MOVEIS E UTENSÍLIOS.....	72.871,95	
VEÍCULOS.....	167.628,30	
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO.....	3.329,00	
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.....	(162.953,86)	
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES.....	(185,80)	
(-) DEPRECIACAO DE IMOVEIS.....	(28.492,12)	
(-) DEPRE. COMPUTADORES E PERIFERICOS.....	(5.821,47)	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.....	(13.237,70)	
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS.....	(18.241,04)	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS.....	(93.646,73)	
(-) DEPRECIACAO SI/AP. DE COMUNICAC.....	(3.329,00)	
TOTAL DO ATIVO		15.898.299,97DB

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE.....		732.590,57
CREDORES POR FUNCIONAMENTO.....	732.590,57	732.590,57
EMPRESÍTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	89.062,45	
EMPRESÍTIMOS BANCÁRIOS - SANTANDER.....	89.062,45	
FORNECEDORES.....	204.239,79	
FORNECEDORES NACIONAIS.....	204.239,79	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS.....	184.014,21	
COFINS A RECOLHER.....	61.260,37	
PIS A RECOLHER.....	13.284,22	
ISS A RECOLHER.....	60,85	
I.R POR ESTIMATIVA A RECOLHER.....	45.179,28	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER.....	64.202,76	
RETENÇÕES DE IMPOSTOS A RECOLHER.....	26,73	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDEN.....	43.829,25	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER.....	206,24	
PROVISÃO INSS DECIMO TERCEIRO.....	1.153,47	
INSS A RECOLHER.....	6.863,34	
FGTS A RECOLHER.....	5.173,54	
DECIMO TERCEIRO A PAGAR.....	3.279,41	
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR.....	27.124,95	
MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO.....	28,30	
DIVIDENDOS A PAGAR.....	211.444,87	
MARIANA MOUSSALEM.....	23.317,76	
CAIO MOUSSALEM.....	18.127,11	
DOMINGOS.....	120.000,00	
BERENICE MARIA DA SILVA.....	50.000,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....		11.962.369,65
EMPRESÍTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	11.962.369,65	11.962.369,65
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO.....	546.750,00	
THAÍSA LUCAS.....	190.000,00	
LUIZ HERALDO.....	291.750,00	
SIRIUS.....	65.000,00	
RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO.....	8.646.947,54	
IMÓVEIS PERMUTADOS.....	4.364.787,54	
PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS WISH.....	3.291.160,00	
EMPREENDIMENTO EMPRESARIAIS APTOS.....	991.000,00	
APORTE DE RECURSOS.....	2.768.672,11	
APORTES DE RECURSOS EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL.....	518.672,11	
APORTES DE RECURSOS DAS PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS.....	2.250.000,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	3.203.339,75	3.203.339,75
CAPITAL SOCIAL.....	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	500.000,00	
CAPITAL SOCIAL.....	500.000,00	
LUCROS ACUMULADOS.....	2.703.339,75	2.703.339,75
LUCROS ACUMULADOS.....	2.703.339,75	
(+) LUCROS ACUMULADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	2.600.680,53	
LUCRO EXERCÍCIO.....	102.659,22	
TOTAL DO PASSIVO		15.898.299,97CR

Reconhecemos, para os devidos fins, a exatidão do presente **Balanco Patrimonial**, levantado em 31 de dezembro de 2011 cujas somas do ativo e passivo totalizam **R\$ 15.898.299,97**, (Quinze Milhões e Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos e Noventa e nove Reais e Noventa e Sete Centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios. A sociedade possui livro diário 010 registrado através do Sistema Publico de Escrituração Digital (SPED CONTÁBIL), numero do recibo EE. 1C.FO.33.B3.86.47.35.ED.37.CF.90.39.9E.05.3º.OD.86.68.D0-0, Retificado e transmitido em 31/10/2012. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PAULO HENRIQUE LEMES DE OLIVEIRA
CONTADOR - MT 012271003
CPF: 017.013.141-69 / RG: 14081458 SSPMT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores em: Moeda Corrente - Encerrado em - Dezembro/2011 - [Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS.....		3.470.096,35
RECEITA DE VENDA DE AÇÕES.....	3.470.096,35	
VENDA DE VALORIZAÇÃO AÇÕES VIA SHOPPING.....	3.470.096,35	
Receita Líquida.....		3.470.096,35CR
CUSTOS DE IMÓVEL E SERVIÇO.....	(2.158.333,91)	
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(2.158.333,91)	
CUSTOS DE SERVIÇOS.....	(2.029.086,41)	
COMISSÃO SOBRE VENDA IMÓVEL.....	(129.247,50)	
CUSTO DE PRODUÇÃO.....	(28.278,80)	
MATÉRIA PRIMA DIRETA.....	(25.553,80)	
MATÉRIA-PRIMA.....	(19.199,32)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO.....	(5.955,98)	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	(268,50)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	(130,00)	
OUTROS MATERIAIS DIRETOS.....	(2.725,00)	
LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS.....	(2.725,00)	
Lucro Bruto.....		1.283.483,64CR
DESPESAS OPERACIONAIS.....	(3.800,00)	(3.800,00)
DESPESAS GERAIS.....	(3.800,00)	
DESP. PROJETOS.....	(3.800,00)	
ADMINISTRATIVAS.....	(518.402,02)	
DESPESAS COM PESSOAL.....	(117.573,28)	
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	(70.154,85)	
FÉRIAS.....	(2.435,66)	
13 SALÁRIOS.....	(2.802,01)	
INSS.....	(20.716,17)	
FGTS.....	(14.267,08)	
HORAS EXTRAS.....	(2.035,15)	
ADICIONAL NOTURNO.....	(230,80)	
EXAMES.....	(196,00)	
VALE TRANSPORTE.....	(4.025,88)	
SALÁRIO MATERNIDADE.....	(709,68)	
OCUPAÇÃO.....	(46.873,84)	
ALUGUEL E CONDOMÍNIO.....	(11.480,24)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÃO.....	(35.064,42)	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	(223,50)	
SEGUROS.....	(105,68)	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	(54.981,63)	
ENERGIA ELÉTRICA.....	(25.141,59)	
ÁGUA.....	(1.602,21)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA.....	(26.820,65)	
CORREIOS E MALOTES.....	(77,90)	
TRANSPORTES DE PESSOAL.....	(1.339,28)	
HONORÁRIOS.....	(22.990,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS.....	(7.590,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.....	(15.400,00)	
DESPESAS GERAIS.....	(167.309,11)	
DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS.....	(150,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.....	(866,71)	
DESP.C/ VEICULOS.....	(486,00)	
DESP.C/ COMBUSTIVEL.....	(6.322,69)	
DESP. DIVERSAS.....	(970,00)	
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES.....	(453,33)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO.....	(2.788,80)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO.....	(12.697,70)	
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO.....	(9.163,20)	
LEGAIS E JUDICIAIS.....	(17.476,88)	
DESPESA A ESCRITURAS.....	(655,20)	
ASSINATURA JORNAIS/REVISTAS.....	(140,00)	
DESP. BANCARIAS.....	(249,55)	
DESPESAS COM SOFTWARE.....	(1.315,00)	
DESPESA C/ CARTÓRIO.....	(21.990,30)	
DESPESA C/ SERVIÇO TERCEIRO.....	(80.160,88)	
DESPESAS C/ APARTAMENTOS.....	(550,00)	
ANUIDADE CREA.....	(2.982,20)	
DESPESA PASSAGENS AÉREA.....	(722,33)	
CORREIOS.....	(84,80)	
EVENTOS IMOBILIÁRIOS.....	(5.975,00)	
MANUTENÇÃO E LIMPEZA.....	(388,54)	
ESTACIONAMENTO.....	(20,00)	
CURSOS E FORMAÇÕES.....	(700,00)	
IMPOSTOS E TAXAS.....	(108.435,23)	
IMPOSTOS E TAXAS.....	(99.108,53)	
IPVA /LICENCIAMENTO/SEGURO.....	(6.068,50)	
ITBI.....	(3.258,20)	
DESPESAS INDEDUTIVAS.....	(238,93)	
MULTAS FISCAIS.....	(153,23)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	(85,70)	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS.....	(628.072,32)	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	(668.606,49)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS.....	(662.199,29)	
IOF.....	(2.457,71)	
DESPESAS BANCARIAS.....	(2.995,90)	
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA.....	(953,59)	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	40.534,17	
DESCONTOS OBTIDOS.....	83,60	
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS.....	698,61	
RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.....	39.300,31	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS.....	451,65	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS.....	(30.550,08)	
Resultado Oper. Antes Provisões.....		133.209,30CR
Resultado Antes Prov. IRL.....		133.209,30CR
PROV. P/ IR, CONT. SOCIAL, ADIC. EST.....	(30.550,08)	
PROVISÃO P/ IR, CONT. SOCIAL, ADIC. ES.....	(19.093,80)	
PROV. P/ CONT. SOCIAL.....	(11.456,28)	
Lucro do Exercício.....		102.659,22CR

Reconhecemos, para os devidos fins, a exatidão do presente **Demonstrativo de Resultado do Exercício**, levantado em 31 de dezembro de 2011 cujo resultado líquido do exercício R\$ 102.659,22 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios. A sociedade possui livro diário 010 registrado através do Sistema Publico de Escrituração Digital (SPED CONTÁBIL), numero do recibo EE. 1C.FO.33.B3.86.47.35.ED.37.CF.90.39.9E.05.3º.OD.86.68.D0-0, Retificado e transmitido em 31/10/2012. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

BERENICE MARIA DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA
CPF: 346.361.701-30 / RG: 459896 SSPMT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ESPOLIO DE ELCIDIO PISETTA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº. 005.815.189-34 e Inscrição Estadual nº. 13.262.909-7, estabelecida a Rodovia BR 364 KM 340 a Esquerda, nº. s/n, Zona Rural, no Município de Diamantino - MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviaram as Notas Fiscais Modelo 1 Serie 1 do Nº 01 A 125 AIDF 421 E do nº 126 a 140 AIDF 65210, Conforme Art. 69 da Portaria 114/2002. Boletim de Ocorrência nº. 2012.434683, não sendo possível a sua recuperação.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA, CNPJ nº 08.779.943/0001-76 e Inscrição Estadual nº 13.336.986-2, estabelecida na Avenida Washington Luiz, 696, Térreo – sala 14, Parque Duque – Duque de Caxias – RJ, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o **LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS Nº 01**.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS E LIVROS FISCAIS.

O produtor rural, **AUNEIDE IZIDORO PAGLIARINI**, inscrito junto à Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso – SEFAZ, do município de Campos de Julio - MT sob nº. 13.0170.800-0, residente e domiciliado na Rua Volmir Taborda Camara, s/nº - centro no município de Campos de Julio – MT e CEP: 78.307-000. **DECLARA** o extraviado em lugar incerto e não sabido de 02 (dois) blocos de notas fiscais modelo 1: Sendo que o bloco de número **01**, identificado pelas folhas de numeração 01 à 25, autorizadas pela AIDF nº. 446; e bloco de número **02**, identificados pelas folhas de numeração 26 à 50, autorizadas pela AIDF eletrônica nº 32540, ambos confeccionados pela GRAFICA E EDITORA SAPEZAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.572.013/0001-35 e também o extraviado do LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS de nº. 001.

MADEIREIRA FELIZ NATAL LTDA, CNPJ nº 33.672.346/0001-95, I. E. nº 13.079.813-4, sito a Rod MT 225, KM 83, Feliz Natal/MT. Comunica o Extraviado dos documentos da empresa: Livro de Entrada, Livro de Saída, Livro de Apuração de ICMS, Livro de Inventário, Livro de Ocorrência, Livros de Registro de Empregados e Notas Fiscais de Entrada e Saída. Boletim de ocorrência nº: 2012.435599.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **F & L EMPEENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.841.547/0009-20 e no Estado sob o nº 134496736, estabelecido na AV. GOV JOAO PONCE DE AR-RUDA, S/N, CENTRO SUL EM VÁRZEA GRANDE – MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e a Receita Federal, e cumprimento da portaria circular SEFAZ/MT nº 047/87, artigo 1º; que conforme BO 2012.377673, extraviou os talões de notas fiscais do consumidor de série D, nºs 6,18,19,20,21,22,23,25, 26,27,29 e 30 sendo a numeração de suas respectivas nfs 251 a 300, 851 a 1150, 1201 a 1350 e 1401 a 1500, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte.

K3/DO

A Empresa **DELIKACHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ 26.777.151/0001-44 e na Insc. Est. 13.124.928-2 declara para os devidos fins que em 15/12/2005 foram Extraviados todos os livros fiscais, todos os talões de notas fiscais de todas as séries e toda documentação contábil conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.425560.

O Produtor Rural **GILBERTO ALBINO DÜRKS**, CPF: 502.669.340-72 e Inscrição Estadual 13.438.459-8, Declara para os devidos fins de direito, que todas as vias da Nota Fiscal nº. 24 Ref. Aid Nº. 588087/2011 Foram Extraviadas.

ANTONIA DINIZ CARVALHAL - ME, CNPJ/MF 08.275.609/0001-85, e I.M. 13559, com sede na Rua das Pitangueiras, 656, Centro, Sinop/MT. Comunica o extraviado dos seguintes documentos: Bloco de Nota Fiscal Serie F de nº 001 a 050, 50x3 AIDF nº 8047. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2012

Pregão Eletrônico nº 57/2012 – 0103251-37.2012.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Meta Extintores Ltda. – EPP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços (dentro das normas do INMETRO) de recarga de extintores de incêndio do Tribunal de Justiça e seus anexos.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV e V, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais)

Elemento de Despesa: 3390-39
Cuiabá, 06 de novembro de 2012.

CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2012

CIA 0121172-09.2012.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2012 – CIA 0121172-09.2012.8.11.0000**, no dia **27 de novembro de 2012**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa jurídica para fornecimento de pneus de 1ª linha, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO, incluindo válvula com tampa, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e desempenho de rodas para suprir as atuais necessidades dos veículos oficiais do Poder Judiciário, conforme especificações do Termo de Referência n. 13/2012-DT."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 06 de novembro de 2012.

Etelvino Alves dos Santos
Pregoeiro Oficial

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 21668-04.2012.811.0041 Cód.768757

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: 707 VEICULOS USADOS L TDA

PARTE RÉ: EDNA ARAUJO NASCIMENTO MISE

CITANDO(A, S): Edna Araujo Nascimento Mise, Cpf: 241.954.991-00, Rg: 532.413, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 617/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A parte 707 VEICULOS USADOS L TDA propõe a presente em desfavor da parte EDNA ARAUJO NASCIMENTO MISE pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Aduz a Autora que adquiriu no dia 18 de novembro de 1996, do Sr. José Pinheiro Coelho Filho, um veículo Logus CL, marca VW, ano 1994/1994, placa JYA2383, Chassi 9BWZZ55ZRB501 099, conforme contrato de compra em anexo. O antigo proprietário, Sr. José Pinheiro efetuou o pagamento de todos os anos do IPVA e o veículo, quando comprado pela Autora, se encontrava adimplente para com o Departamento de Trânsito -DETRAN. Passados menos de 30 (trinta) dias da compra, a Autora vendeu o veículo Logus CL, marca VW, ano 1994/1994, placa JYA2383 para a Sra. Edna Araújo Nascimento Mise, ora Ré, inclusive, entregando a ela o documento original e o recibo (DUT) devidamente preenchido e com firma reconhecida em cartório para que se pudesse realizar a transferência do veículo para o seu nome. Acontece que, no início do corrente ano, o Sr. José Pinheiro, antigo proprietário surpreendeu-se com uma correspondência do Departamento de Trânsito -DETRAN informando que este estava em débito com aquele órgão, em virtude de taxas e multas referentes ao veículo Logus CL, marca VW, ano 1994/1994, placa JYA2383. Como se trata de uma empresa de boa índole, cumpridora de as suas obrigações, e ainda, sendo a Autora responsável pela venda do veículo a Sra. Edna, ora Ré, conforme contrato em anexo, a Autora tentou, de todos os meios possíveis, resolver essa pendência que está envolvendo o nome do Sr. José Pinheiro, todavia, sem sucesso, vez que a Autora "desapareceu no mundo". Com esse tipo de atitude da parte Ré, fica demonstrada a má-fé, vez que em nenhum momento se preocupou em regularizar o veículo logus para a sua propriedade, simplesmente desaparecendo de sua responsabilidade. É obrigação do comprador efetuar a devida transferência do veículo, nos termos do art.123, do Código de Trânsito Brasileiro. Pois bem Excelência, a Autora adotou todas as medidas conforme o que determina o Código de Trânsito Brasileiro -CTB, vez que, adquiriu o veículo logus em 18/11/1996 e em 19/12/1996 o vendeu a Ré, portanto, a Autora não efetivou a transferência do veículo para o seu nome, uma vez que se encontrava dentro do prazo previsto pelo CTB para efetivação da referida transferência da propriedade (30 dias). E mais, como dentro deste prazo (30 dias) o vendeu para a Ré, esta deveria ter providenciado a transferência do veículo para o seu nome, no prazo máximo de trinta dias. Todavia não o fez. Diante de todo o exposto Excelência, e mais o que o seu notório conhecimento certamente suprirá, respeitosamente requer: a) o deferimento, da tutela antecipada inaudita altera parte, com a consequente expedição do mandado para determinar que o Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN, transfira o veículo logus Cl, marca VW, ano 1994/1994, placa JYA2383, Chassi 9BWZZ55ZRB501099 para o nome da Ré, e igualmente a dívida

deste advinda; c) após efetivada a medida liminarmente, requer ainda a expedição de ofícios à Secretaria da Fazenda Estado de Mato Grosso, para que suspenda a cobrança de qualquer débito em nome do Sr. José Pinheiro referente ao veículo acima descrito, até que se decida a presente demanda; e demais pedidos de praxe

DESPACHO: Cuida-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada, objetivando a Autora a transferência compulsória da propriedade do veículo logus Cl, ano 1994, placa JYA 2383, chassi 9BWZZ55ZRB501099, para o nome da Ré, determinando-se a expedição de ofício ao Detran/MT para tal fim. Alega que adquiriu referido veículo do Sr. José Pinheiro Coelho Filho em 18/11/1996. Que dias depois o vendeu para a Ré, a qual, até este momento não efetuou a transferência do veículo. Aduz que tal fato só chegou ao seu conhecimento quando o antigo proprietário recebeu correspondência do Detran/MT informando acerca de débitos referentes ao veículo em questão. Sustenta que o ato praticado pela Ré poderá causar-lhe prejuízos, tendo em vista ser ela Autora responsável pela venda. D E C I D O A despeito dos substanciais argumentos expendidos pela Requerente em sua súmula inicial, não vejo como acolher a pretensão antecipatória Requerida. Com efeito, o objetivo da ação é condenar a Ré a proceder a transferência da propriedade do veículo, juntamente com os respectivos débitos. Ou seja, o pedido final é em face da adquirente do veículo, que ocupa um dos pólos da relação jurídica material. Portanto, o terceiro (Detran/MT) não poderá cumprir a tutela eventualmente concedida, por não participar da relação jurídica. É sabido que, o instituto da tutela antecipada permite que se defira ao autor, exatamente aquilo que veio postular em juízo e em face do réu, que faz parte da relação jurídica material. No entanto, não é permitido que a decisão atinja quem não faz parte dessa relação. Diante disso, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Cite-se a Requerida, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da presente ação, fazendo constar do expediente citatório a advertência do art. 285 do Código de Processo Civil.

Eu, CERINA MARTINS DE OLIVEIRA, digitei.

Cuiabá -MT, 31 de outubro de 2012.

Cerina Martins de Oliveira
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DOS BUGRES-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS - EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DO DECRETO LEI N. 3.365/41 - PRAZO: 10 DIAS AUTOS N. 2654-70.2011.0008 - CÓDIGO 48480 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A. - PARTE RÉQUERIDA: MARLI GUARNIERI DE LIMA ARANTES - NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS - FINALIDADE: FAZ saber a todos quantos possam do presente edital dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n. 3.365/41 (Lei de Desapropriações), e, em cumprimento ao despacho de fls. 229 dos autos em epígrafe, ficam os eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, DEVIDAMENTE INTIMADOS, para que, no prazo de 10 dias, requeiram o que for a bem dos seus direitos e termos de prosseguimento do feito, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferido pelo juiz. RESUMO DA INICIAL: A Agência Nacional De Energia Elétrica (ANEEL), através da Resolução Autorizativa n. 2.394 declarou para fins de instituição de servidão administrativa em favor da Interligação Elétrica do Madeira S/A a área de 12,3461 hectares, encravada no imóvel rural denominada "Fazenda Água da Prata", localizados nesta Comarca de Barra dos Bugres-MT, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres, sob os n. 21.917. A presente ação foi ajuizada e à Requerida fora ofertado a título de indenização a quantia de R\$ 4.298,29. Os autos encontram-se aguardando o cumprimento do art. 34 da Lei de Desapropriação para apreciação do pedido de levantamento da quantia ofertada em favor da Requerida Marli Guarnieri de Lima. DECISÃO/DESPACHO: Vistos em substituição legal. Em que pese as argumentações da parte requerida, o deferimento do pedido acarretaria a inobservância de dispositivo legal. Com efeito, os Arts. 33, § 2º e 34, do Decreto-Lei n. 3.365/41 são claras ao prever a necessidade do preenchimento de requisitos para o levantamento do depósito. Nesse sentido: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. LEVANTAMENTO DOS VALORES. REQUISITOS DOS ARTIGOS 33 E 34 DO DECRETO-LEI N. 3.365/41. INOBSERVÂNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO. - De acordo como disposto no § 2º, do art. 33, do Decreto-Lei n. 3.365/41, "o desapropriado ainda que discorde do preço oferecido, do arbitrado ou do fixado pela sentença, poderá levantar até 80% (oitenta por cento) do depósito feito para o fim previsto neste e no art. 15, observado o processo estabelecido no art. 34". - O artigo 34 do aludido Decreto-Lei é taxativo ao dispor que "o levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros". (Agravo Regimental - Cv 1.0105.11.029708-9/002, Rel. Des.(a) Washington Ferreira, 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/05/2012, publicação da súmula em 01/06/2012). Grifei AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - LEVANTAMENTO DOS VALORES INCONTROVERSOS - REQUISITOS - DECRETO LEI N. 3.365/41. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros. Esses requisitos se acham presentes, pelo que se faz necessária a concessão da medida. V.v.: Estando as servidões administrativas submetidas ao regramento do Decreto-Lei n. 3365/41, deve-se observar a exigência de publicação de edital para levantamento do depósito do valor incontroverso. (Agravo de Instrumento Cv 1.0702.09.606512-4/0001, Rel. Des.(a) Antônio de Pádua, 14ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/03/2012, publicação da súmula em 08/05/2012). Grifei. Isto posto, INDEFIRO o pedido de reconsideração da decisão de fls. 215 e mantenho-a por seus próprios fundamentos. Por outro lado, DEFIRO o pedido formulado pela parte requerida para que seja intimada a parte requerente para proceder à publicação de editais para conhecimento de terceiros, vez que tal providência cabe a parte expropriante. Acerca do assunto é o entendimento jurisprudencial: AGRAVO DE INSTRUMENTO DESAPROPRIAÇÃO - Despesas com a publicação de editais para o levantamento da indenização (art. 34 do decreto-lei n. 3.365/41 - Pretensão no sentido de que o encargo recaia sobre o expropriado - Publicação efetuada no exclusivo interesse do poder expropriante, que deve suportar os gastos Recurso provido 343.365 (2650301820118260000 SP 0265030-18.2011.8.26.0000, Relator: Reinaldo Miluzzi, Data de julgamento: 19/12/2011, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 19/12/2011) Grifei. DESAPROPRIAÇÃO - PAGAMENTO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS - ART. 34 DO DECRETO-LEI N. 3365/41 - INCUMBÊNCIA DA EXPROPRIANTE - PRINCÍPIO DA PRÉVIA E JUSTA INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO - ART. 4º, XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO PROVIDO 3433655XXIV CONSTITUIÇÃO FEDERAL. "Processual Civil. Desapropriação. Despesas com a publicação de editais. Adiantamento. Incumbência do expropriante. A iterativa jurisprudência de ambas as turmas deste Tribunal tem firmado o escólio, segundo o qual, em respeito ao princípio da justa indenização incumbe ao expropriante adiantar as despesas com editais, necessários ao levantamento da indenização. Procedentes." Resp. 121487/SP - 1ª Turma do STJ - Rel. Min. Demócrito Reinaldo. (1048015 PR Agravo de Instrumento - 0104801-5, Relator: Lauro Laertes de Oliveira. Data de julgamento: 16/05/2001, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 28/05/2001. DJ: 5887). Grifei. Sendo assim, diante dos fundamentos expostos, intime-se a parte requerente para proceder na forma dos itens 6.16.7.21 e seguintes da CNGC/MT. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Graziela de Jesus Alves, digitei. Barra do Bugres-MT, 2 de outubro de 2012. IVETE FELIZARDO DE O. CARNEIRO Gestora Judiciária Portaria 30/2011

3433655XXIV CONSTITUIÇÃO FEDERAL. "Processual Civil. Desapropriação. Despesas com a publicação de editais. Adiantamento. Incumbência do expropriante. A iterativa jurisprudência de ambas as turmas deste Tribunal tem firmado o escólio, segundo o qual, em respeito ao princípio da justa indenização incumbe ao expropriante adiantar as despesas com editais, necessários ao levantamento da indenização. Procedentes." Resp. 121487/SP - 1ª Turma do STJ - Rel. Min. Demócrito Reinaldo. (1048015 PR Agravo de Instrumento - 0104801-5, Relator: Lauro Laertes de Oliveira. Data de julgamento: 16/05/2001, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 28/05/2001. DJ: 5887). Grifei. Sendo assim, diante dos fundamentos expostos, intime-se a parte requerente para proceder na forma dos itens 6.16.7.21 e seguintes da CNGC/MT. Intime-se. Cumpra-se. Barra do Bugres-MT, 2 de outubro de 2012. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Graziela de Jesus Alves, digitei. IVETE FELIZARDO DE O. CARNEIRO Gestora Judiciária Portaria 30/2011

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DOS BUGRES-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS - EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DO DECRETO LEI N. 3.365/41 - PRAZO: 10 DIAS AUTOS N. 1840-92.2010.811.0008 - CÓDIGO 45672 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A. - PARTE RÉQUERIDA: CLAUDIO GASQUES FERNANDES E LEILA CRISTINA LONGO SANDRI FERNANDES - NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS - FINALIDADE: FAZ saber a todos quantos possam do presente edital dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n. 3.365/41 (Lei de Desapropriações), e, em cumprimento ao despacho de fls. 243 dos autos em epígrafe, ficam os eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, DEVIDAMENTE INTIMADOS, para que, no prazo de 10 dias, requeiram o que for a bem dos seus direitos e termos de prosseguimento do feito, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferido pelo juiz. RESUMO DA INICIAL: A Agência Nacional De Energia Elétrica (ANEEL), através da Resolução Autorizativa n. 2.394 declarou para fins de instituição de servidão administrativa em favor da Interligação Elétrica do Madeira S/A a área de 19,7326 hectares, encravada nos imóveis rurais denominados "Fazenda São João", "Fazenda São Luiz" e "Fazenda São Manoel", localizados nesta Comarca de Barra do Bugres-MT, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres, sob os n. 13.762, 13.756 e 13.757, respectivamente. A presente ação foi ajuizada e as partes formalizaram acordo judicial no importe de R\$ 47.180,31, o qual encontra-se pendente de homologação. Os autos encontram-se aguardando o cumprimento do art. 34 da Lei de Desapropriação. DECISÃO/DESPACHO: Vistos em substituição legal. Em que pese as argumentações da parte requerida, mesmo se tratando de acordo celebrado entre as partes, o deferimento do pedido acarretaria a inobservância de dispositivo legal. Com efeito, os Arts. 33, § 2º e 34, do Decreto-Lei n. 3.365/41 são claras ao prever a necessidade do preenchimento de requisitos para o levantamento do depósito. Nesse sentido: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. LEVANTAMENTO DOS VALORES. REQUISITOS DOS ARTIGOS 33 E 34 DO DECRETO-LEI N. 3.365/41. INOBSERVÂNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO. - De acordo como disposto no § 2º, do art. 33, do Decreto-Lei n. 3.365/41, "o desapropriado ainda que discorde do preço oferecido, do arbitrado ou do fixado pela sentença, poderá levantar até 80% (oitenta por cento) do depósito feito para o fim previsto neste e no art. 15, observado o processo estabelecido no art. 34". - O artigo 34 do aludido Decreto-Lei é taxativo ao dispor que "o levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros". (Agravo Regimental - Cv 1.0105.11.029708-9/002, Rel. Des.(a) Washington Ferreira, 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/05/2012, publicação da súmula em 01/06/2012). Grifei AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - LEVANTAMENTO DOS VALORES INCONTROVERSOS - REQUISITOS - DECRETO LEI N. 3.365/41. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros. Esses requisitos se acham presentes, pelo que se faz necessária a concessão da medida. V.v.: Estando as servidões administrativas submetidas ao regramento do Decreto-Lei n. 3365/41, deve-se observar a exigência de publicação de edital para levantamento do depósito do valor incontroverso. (Agravo de Instrumento Cv 1.0702.09.606512-4/0001, Rel. Des.(a) Antônio de Pádua, 14ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/03/2012, publicação da súmula em 08/05/2012). Grifei. Isto posto, INDEFIRO o pedido de reconsideração da decisão de fls. 219/220 e mantenho-a por seus próprios fundamentos. Por outro lado, DEFIRO o pedido formulado pela parte requerida para que seja intimada a parte requerente para proceder à publicação de editais para conhecimento de terceiros, vez que tal providência cabe a parte expropriante. Acerca do assunto é o entendimento jurisprudencial: AGRAVO DE INSTRUMENTO DESAPROPRIAÇÃO - Despesas com a publicação de editais para o levantamento da indenização (art. 34 do decreto-lei n. 3.365/41 - Pretensão no sentido de que o encargo recaia sobre o expropriado - Publicação efetuada no exclusivo interesse do poder expropriante, que deve suportar os gastos Recurso provido 343.365 (2650301829118260000 SP 0265030-18.2011.8.26.0000, Relator: Reinaldo Miluzzi, Data de julgamento: 19/12/2011, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 19/12/2011) Grifei. DESAPROPRIAÇÃO - PAGAMENTO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS - ART. 34 DO DECRETO-LEI N. 3365/41 - INCUMBÊNCIA DA EXPROPRIANTE - PRINCÍPIO DA PRÉVIA E JUSTA INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO - ART. 4º, XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO PROVIDO 3433655XXIV CONSTITUIÇÃO FEDERAL. "Processual Civil. Desapropriação. Despesas com a publicação de editais. Adiantamento. Incumbência do expropriante. A iterativa jurisprudência de ambas as turmas deste Tribunal tem firmado o escólio, segundo o qual, em respeito ao princípio da justa indenização incumbe ao expropriante adiantar as despesas com editais, necessários ao levantamento da indenização. Procedentes." Resp. 121487/SP - 1ª Turma do STJ - Rel. Min. Demócrito Reinaldo. (1048015 PR Agravo de Instrumento - 0104801-5, Relator: Lauro Laertes de Oliveira. Data de julgamento: 16/05/2001, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 28/05/2001. DJ: 5887). Grifei. Sendo assim, diante dos fundamentos expostos, intime-se a parte requerente para proceder na forma dos itens 6.16.7.21 e seguintes da CNGC/MT. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Graziela de Jesus Alves, digitei. Barra do Bugres-MT, 2 de outubro de 2012. IVETE FELIZARDO DE O. CARNEIRO Gestora Judiciária Portaria 30/2011

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CÁCERES-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 7344-22.2009.811.0006 - CÔD. 92200 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A, com sede na cidade de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, n.

1.500, Bairro Alphaville, inscrita no CNPJ sob o n. 57.561.615/0001-04 - PARTE RÉ: LUCIANO DA SILVA HURTADO, brasileiro, profissão e estado civil ignorados, inscrito no CPF n. 31.672.961-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. - CITANDO: LUCIANO DA SILVA HURTADO - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/10/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 2.686,85. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerente ajuizou neste juízo a presente ação de busca e apreensão em relação ao veículo Yamaha YBR 125 K, cor vermelha, ano/modelo 2008, pertencente ao requerido. Alega o requerente que o requerido não cumpriu com sua obrigação consistente no pagamento estipulado no contrato de alienação fiduciária entre as partes, motivo pelo qual foi ajuizada a presente ação. DESPACHO/DECISÕES: "VISTOS. ETC. BANCO FINASA S/A, instituição financeira de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 57.561/0001-04, com sede na Avenida Alphaville, n. 1.500, Bairro Alphaville, na cidade de São Paulo-SP, ajuizou a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em desfavor de LUCIANO DA SILVA HURTADO, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, inscrito no CPF/MF n. 931.672.961-00, residente e domiciliado na Rua dos Piriquiretos, n. 805, Bairro Marcanzinho, nesta cidade de Cáceres-MT, visando a restituição do bem que foi alienado fiduciariamente aquele último, em razão do inadimplemento das prestações ajustadas. Instruiu a inicial com os documentos de fls. 10/28, dentre eles o Contrato de Financiamento de Bens e/ou Serviços com Garantia de Alienação Fiduciária (fls. 17), deixando, contudo, de comprovar a mora do Requerido, uma vez que os documentos de fls. 21/22 não comprovam a notificação da parte devedora. Assim, levando-se em consideração que a comprovação da mora é pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular da Ação de Busca e Apreensão, conforme o enunciado na Súmula 72 do Superior Tribunal de Justiça, forçoso se torna concluir que "in casu", não restou preenchido o requisito elementar previsto na parte final do artigo 3º do Decreto-Lei 911/1969 a dar azo ao deferimento da tutela de urgência pleiteada. Imperioso considerar, ainda, que nos contratos com alienação fiduciária em garantia, a mora constitui-se "ex re", tornando-se imprescindível para o ajuizamento da ação de busca e apreensão, a comunicação ao devedor do seu inadimplemento, através de carta expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos, com a comprovação da entrega e recebimento da notificação. Nesse sentido "AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA PARCIAL, PROVIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO, AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AUSÊNCIA DE PROVA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO RÉU, INOBTANTE PROTESTO EFETIVO, INTIMAÇÃO DO PROTESTO POR EDITAL, IRREGULARIDADE DA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA, ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PREQUESTIONAMENTO. Incabível a notificação do devedor por edital quando este tem endereço certo e sem que o credor tenha esgotado as possibilidades de localização para intimação pessoal. (...)". (Agravo n. 7002375962, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator, Lúcia de Castro Boller. Julgado em 24/04/2008). (g.n) Dessa maneira, evitando-se futura alegação de nulidade processual por cerceamento de defesa, determino a intimação do Requerente, na pessoa de seu representante legal, para comprovar a mora do Requerido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação o que deverá ser certificado pela Sra. Gestora Judicial, voltem-me conclusos para ulterior deliberação. Intime-se. Cumpra-se. Cáceres-MT, 19 de outubro de 2009. Lamiere Roder Feguri Alves Correa - Juíza de Direito em Substituição Legal". Vistos etc. Defiro o pedido retro. Efetue-se a citação e intimações na forma requerida. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cáceres, 7 de maio de 2012. Alex Nunes de Figueiredo - Juiz de Direito". Eu, Julienne de Melo Aguirre, analista judiciária, matrícula 24309, digitei. Cáceres-MT, 29 de agosto de 2012. SOLANGE BISCARO MARQUES Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 7283-27.2007.811.0041 - CÓD. 284127 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - PARTE RÉ: RICARDO DA CRUZ VIEIRA ALVES - CITANDO(A,S): RICARDO DA CRUZ VIEIRA ALVES, CPF: 764.334.122-20 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2012 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.761,33 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UMA MOTOCICLETA, MARCA: HONDA, MODELO CBX 250, ANO 2002, PLACA JAZ-4356, COR: PRETA, CHASSIS 9C21MC35002R037507. RESUMO DA INICIAL: "O autor celebrou com Requerido um Contrato de Financiamento, para ser restituído em 60 parcelas para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não pagou desde a 47ª parcela, vencida em 18/10/2006, totalizando um débito de R\$ 1.761,33". DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se e intime-se da apreensão por edital como postulado à fl. 100. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2012. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT - JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO (474-j, CPC) - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 979-04.2006.811.0055-50641 - ESPÉCIE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PARTE REQUERENTE: FERRAGEM BIGOLIN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - PARTE REQUERIDA: SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA. - INTIMANDO(A,S): REQUERIDA(A): SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 01.231.712/0001.84, pessoa jurídica de direito privado. FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar a dívida, no valor de R\$ 12.281,61, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de multa de 10%, consoante o disposto no art. 475-J, com redação da pela Lei n. 11.231/2005. DECISÃO: Cód. 50641. Vistos, etc. Defiro parcialmente o pedido de fls. 154, e determino que seja realizada a intimação por edital da parte requerida para pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, consoante o disposto no art. 475-J, com redação dada pela Lei n. 11.232/2005. Havendo inércia, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Tangará da Serra, 23 de agosto de 2012. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa - Juíza de Direito. Tangará da Serra-MT, 20 de setembro de 2012. ELENICE DE LIMA SOARES Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1993-50.2010.811.0033 - CÓDIGO 28114 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S.A. - PARTE RÉ: MAURO GOMES RIBEIRO - CITANDO: REQUERIDO: MAURO GOMES RIBEIRO, CPF: 004.128.231-01. Filiação: Serafim Santos Ribeiro e Maria Gomes Ribeiro, brasileiro, casado, serviços gerais. End.: Colônia da Madeireira Alonso, 03, Cidade: Nova Maringa-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/8/2010 - VALOR DA CAUSA: R\$ 107,64. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: a) A prévia Busca e Apreensão do citado bem, independentemente de oitiva do devedor, deferindo os poderes do § 2º do art. 172 do Código de Processo Civil ao Sr. Oficial de Justiça, bem como acautelatoriamente os dispositivos autorizadores de arrombamento e requisição de força policial, se necessário; b) Após a apreensão, seja feito o depósito do bem em mãos do representante legal do autor. Registre-se que após a efetivação do depósito, o bem objeto da presente demanda, será encaminhado para o estacionamento do Requerente, para efeitos de guarda do bem, conforme documento anexo. c) Realizada a Busca e Apreensão, seja citada a parte Requerida para que, no prazo de 05 (cinco) dias pague a integralidade da dívida nos moldes do parágrafo 2º do artigo 3º do decreto lei 911/69 com as alterações promovidas pela lei 10.931 de 2004 bem como no prazo de 15 (quinze) dias, apresente sua defesa e, contestado ou não o pedido, requer seja depois de executada a liminar, o bem consolidado na posse plena e exclusiva do patrimônio credor fiduciário, sendo oficiado as repartições competentes, quando for o caso, para expedir novo certificado de registro e propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária, conforme art. 3º e parágrafo do Dec. Lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04. DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 56. Cite-se na forma requerida. Eu, Margareth Dias de Castro, digitei. Soão José do Rio claro-MT, 19 de setembro de 2012. BRUNO JOSÉ FERNANDES DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO: PRAZO 30 DIAS AUTOS N. 5252-68.2006.811.0041 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BUNGE FERTILIZANTES S/A - EXECUTADO(A,S): BRASFÓS FERTILIZANTES FOSFATADOS LTDA. E CARLOS VITAL LUGOKENSKI E JANE SALETE LUGOKENSKI CITANDO(A,S): BRASFÓS FERTILIZANTES FOSFATADOS LTDA; CARLOS VITAL LUGOKENSKI; JANE SALETE LUGOKENSKI. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/3/2006 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 74.251,60 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL fundada em 6 duplicatas totalizando a importância de R\$ 63.167,93 e cujos fiadores são CARLOS VITAL LUGOKENSKI E JANE SALETE LUGOKENSKI. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Thiago Ottoni Azambuja, analista Judiciário, digitei. Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2012. ERZIRA ELISBETE DE OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 7213-44.2006.811.0041. ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A. PARTE REQUERIDA: VÂNIA PAOLA DE S. AMORIM NETO e CIA LTDA. INTIMANDO: VÂNIA PAOLA DE S. AMORIM NETO E CIA LTDA. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO ESPONTÂNEO DO DÉBITO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do Art. 475-J do CPC. RESUMO DA INICIAL: trata-se de AÇÃO MONITORIA que visa o reconhecimento de débito no valor de R\$ 3.821,13, derivado de uma venda de produtos distribuídos pela autora e revendidos pela requerida. DECISÃO/DESPACHO: Ante o exposto, intime(m)-se o(s) requerido(s), via edital, para pagamento espontâneo do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) ao valor da dívida (CPC, artigo 475-J). Após, o decurso do prazo, com ou sem manifestação/pagamento, o que deverá ser certificado, voltem os autos conclusos. Expeça-se o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Thiago Ottoni Azambuja, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2012. Erzira Elisbete de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".